GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 236 | SEGUNDA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	10089
SECRETARIA DE GOVERNO	10096
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10098
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	10099
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10105
SECRETARIA DE SAÚDE	10106
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10106
SECRETARIA DE OBRAS	10106
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10106
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10107
SECRETARIA DE TRABALHO	10108
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10108

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	10109
VICE-GOVERNADORIA	10111
SECRETARIA DE GOVERNO	10111
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10111
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	10112
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10113
SECRETARIA DE SAÚDE	10114
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10115
SECRETARIA DE OBRAS	10115
SECRETARIA DE TRANSPORTES	10115
SECRETARIA DE AGRICULTURA	10115
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10116
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10116
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	10117
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10117
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	10117
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10117
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	10118

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	10119
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10121
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	10121
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10121
SECRETARIA DE SAÚDE	10122
SECRETARIA DE OBRAS	10123
SECRETARIA DE TRANSPORTES	10128
SECRETARIA DE AGRICULTURA	10128
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10129
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10129
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	10129
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10130
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	10130
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	10130
SECRETARIA DE TRABALHO	10131
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10131
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	10131
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	10132
INEDITORIAIS	10132
ÍNDICE	10132

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.789, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender à programação orçamentária constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de Dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$1,00
CREDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	700.000		700.000
	COMÉRCIO	700.000		700.000
	COMERCIALIZAÇÃO	700.000		700.000
110630353.5014	0000 OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	700.000		700.000
	0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	700.000		700.000
	NATUREZA DA DESPESA INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000		700.000
	TOTAL	700.000		700.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$1,00
CANCELAMENTO — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO	700.000		700.000
	URBANISMO	700.000		700.000
	PLANEJAMENTO URBANO	700.000		700.000
100580323.5017	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	700.000		700.000
	0093 REDE DE ESGOTO SUDOESTE	700.000		700.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	700.000		700.000
	TOTAL	700.000		700.000

ANEXO III EXERCICIO DE 1997 R$1.00
SUPLEMENTAÇAO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
REGIONALIZAÇAO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
110630353.5014	OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	700.000		700.000
110630353.5014.0001	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	700.000		700.000
99	DISTRITO FEDERAL	700.000		700.000
	INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000		700.000
	TOTAL	700.000		700.000

ANEXO IV EXERCICIO DE 1997 R$1.00
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
REGIONALIZAÇAO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
100580323.5017	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	700.000		700.000
100580323.5017.0093	REDE DE ESGOTO SUDOESTE	700.000		700.000
01	REGIÃO I - BRASÍLIA	700.000		700.000
	INVESTIMENTOS	700.000		700.000
	TOTAL	700.000		700.000

LEI Nº 1.790, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento de investimento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - excesso de arrecadação de geração própria, no valor de R$ 449.262,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I;

II - excesso de arrecadação do Convênio MMA/PNMA/PED n.º 96CV00179, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, da Fundação Universidade de Brasília, do Jardim Botânico de Brasília e da Sociedade de Pesquisas Ecológicas do Cerrado - PROCER, no valor de R$ 557.046,00 (quinhentos e cinqüenta e sete mil e quarenta e seis reais), nos termos do dispositivo legal citado no inciso anterior, conforme o Anexo I;

III - anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 23.344.167,00 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais), nos termos do inciso III do dispositivo legal citado no inciso I, conforme o Anexo IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de Dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$1.00
RECEITA

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GERAÇÃO PRÓPRIA	449.262
OUTRAS FONTES	557.046
TOTAL	1.006.308

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R$1.00
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO	23.793.429		23.793.429
	SANEAMENTO	23.793.429		23.793.429
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.111.431		1.111.431
130760021.1346	0000 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA	796.431		796.431
	0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA	796.431		796.431
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	796.431		796.431
130760021.5056	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	315.000		315.000
	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB	315.000		315.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	315.000		315.000
	ABASTECIMENTO D'AGUA	6.001.734		6.001.734
130760447.5060	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	6.001.734		6.001.734
	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	4.441.480		4.441.480
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.441.480		4.441.480
	0002 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (**)	1.560.254		1.560.254
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.560.254		1.560.254
	SANEAMENTO GERAL	3.890.993		3.890.993
130760448.5008	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	3.890.993		3.890.993
	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	3.822.993		3.822.993
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.822.993		3.822.993
	0024 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO PRIVÊ - RA IX (**)	68.000		68.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	68.000		68.000

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

	SISTEMAS DE ESGOTOS	12.789.271		12.789.271
130760449.5063	0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS	8.800.009		8.800.009
	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS (**)	7.707.009		7.707.009
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	7.707.009		7.707.009
	0002 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SCES DO ACAMPAMENTO DA TELEBRASÍLIA RA I (*)	60.000		60.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	60.000		60.000
	0004 EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADINHO E EXPANSÃO III - RA V (*)	708.000		708.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	708.000		708.000
	0006 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE PLANALTINA - RA VI (*)	325.000		325.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	325.000		325.000
130760449.5066	0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS	3.989.262		3.989.262
	0001 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS (**)	3.118.982		3.118.982
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.118.982		3.118.982
	0003 CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO RIACHO FUNDO	629.239		629.239
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	629.239		629.239
	0005 EXECUÇÃO DA ETE - GAMA (*)	143.041		143.041
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	143.041		143.041
	0006 EXECUÇÃO DA ETE DO VALE DO AMANHECER - RA VI (*)	98.000		98.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	98.000		98.000
	TOTAL	23.793.429		23.793.429

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R$1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO	557.046		557.046
	SANEAMENTO	557.046		557.046
	SANEAMENTO GERAL	557.046		557.046
130760448.3104	0000 PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE	557.046		557.046
	0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE/PNMA/PED/DF	557.046		557.046
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	557.046		557.046
	TOTAL	557.046		557.046

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R$1,00
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO	23.262.167	82.000	23.344.167
	SANEAMENTO	23.262.167	82.000	23.344.167
	ABASTECIMENTO D'AGUA	5.211.958	82.000	5.293.958
130760447.2348	0000 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL		82.000	82.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS		82.000	82.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS		82.000	82.000
130760447.5058	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES	4.591.958		4.591.958
	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES (**)	248.562		248.562
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	248.562		248.562
	0003 AMPLIAÇÃO DO SAA DE PLANALTINA/ SOBRADINHO (SUBSISTEMA PIPIRIPAU) RA V E VI (*)	2.954.396		2.954.396
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.954.396		2.954.396
	0004 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA PRODUTOR DE SÃO SEBASTIÃO RA - XIV (*)	1.389.000		1.389.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.389.000		1.389.000
130760447.5060	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	620.000		620.000
	0003 COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUADRA 601 A 605, 204, 403 E 40 - RA XV (**)	500.000		500.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000		500.000
	0005 AMPLIAÇÃO DO SAA PLANALTINA/ SOBRADINHO (RESERVATÓRIO E REDES) RA V E VI (*)	120.000		120.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		120.000
	SANEAMENTO GERAL	2.265.000		2.265.000
130760448.5008	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	2.265.000		2.265.000
	0003 REDE DE ESGOTO NO INCRA 08 - RA IV (**)	270.000		270.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	270.000		270.000
	0004 POÇOS ARTESIANOS SOBRADINHO III E IV - RA V (**)	103.000		103.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	103.000		103.000
	0007 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MESTRE D'ARMAS VI - RA VI (**)	14.000		14.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	14.000		14.000
	0008 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO DO SETOR DE MANSÕES MD I - RA VI (**)	41.000		41.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	41.000		41.000
	0009 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO CACHOEIRA BICA DO DER - RA VI (**)	16.000		16.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	16.000		16.000
	0010 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MANSÕES ARAPONGA - RA VI (**)	184.000		184.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	184.000		184.000
	0011 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO NOSSO LAR - BICA DO DER - RA VI (**)	16.000		16.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	16.000		16.000
	0012 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO RESID. NOVA PLANALTINA - RA VI (**)	16.000		16.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	16.000		16.000
	0013 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO COND. RURAL ESTÂNCIA MD II - RA VI (**)	41.000		41.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	41.000		41.000

0014 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO VILA NOVA ESPERANÇA - RA VI (**)	16.000		16.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	16.000		16.000	
0015 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM APRODARMAS (CHÁC. MD 1 E 2 ETAPAS) - RA VI (**)	74.000		74.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	74.000		74.000	
0016 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTÂNCIA RURAL MD III - RA VI (**)	55.000		55.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	55.000		55.000	
0017 REDE DE ESGOTOS NO MÓDULO RURAL MESTRE D'ARMAS - RA VI (**)	599.000		599.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	599.000		599.000	
0018 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO MD RECANTO DO SOSSEGO - RA VI (**)	27.000		27.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	27.000		27.000	
0019 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NO CONDOMÍNIO RURAL ESTÂNCIA MD VI - RA VI (**)	74.000		74.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	74.000		74.000	
0020 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO APRODARMAS - CHÁC. MD 3 ETAPA RA VI (**)	41.000		41.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	41.000		41.000	
0021 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS V - RA VI (**)	74.000		74.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	74.000		74.000	
0023 REDE DE ESGOTO NO CONDOMÍNIO PRIVÊ - RA IX (**)	604.000		604.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	604.000		604.000	
SISTEMAS DE ESGOTOS	15.785.209		15.785.209	
130760449.5063 0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS	10.340.079		10.340.079	
0007 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE DE SÃO SEBASTIÃO (*)	1.567.070		1.567.070	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.567.070		1.567.070	
0008 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SES DE RECANTO DAS EMAS (*)	657.000		657.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	657.000		657.000	
0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE SANTA MARIA (*)	3.573.000		3.573.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.573.000		3.573.000	
0010 EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADINHO II - RA V - ETAPA IV (**)	684.000		684.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	684.000		684.000	
0011 REDE DE ESGOTOS EM RECANTO DAS EMAS - RA XV (**)	3.859.009		3.859.009	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.859.009		3.859.009	
130760449.5066 0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS	5.445.130		5.445.130	
0007 EXECUÇÃO DE OBRA DA ETE DE SANTA MARIA (*)	3.583.000		3.583.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.583.000		3.583.000	
0008 EXECUÇÃO DA ETE DE SÃO SEBASTIÃO (*)	1.134.500		1.134.500	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.134.500		1.134.500	
0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DA ETE DE RECANTO DAS EMAS (*)	500.000		500.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000		500.000	
0010 EXECUÇÃO DE OBRAS NA ETE DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (**)	227.630		227.630	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	227.630		227.630	
TOTAL	23.262.167	82.000	23.344.167	

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130760021.1346	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA		796.431	796.431
130760021.1346.0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA		796.431	796.431
	99 DISTRITO FEDERAL		796.431	796.431
	INVESTIMENTOS		796.431	796.431
130760021.5056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINSTRATIVAS DA CAESB		315.000	315.000
130760021.5056.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB		315.000	315.000
	99 DISTRITO FEDERAL		315.000	315.000
	INVESTIMENTOS		315.000	315.000
130760447.5060	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES		6.001.734	13.705.554
130760447.5060.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES		4.441.480	4.441.480
	99 DISTRITO FEDERAL		4.441.480	4.441.480
	INVESTIMENTOS		4.441.480	4.441.480
130760447.5060.0002	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (**)		1.560.254	1.560.254
	14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		1.560.254	1.560.254
	INVESTIMENTOS		1.560.254	1.560.254
130760448.5008	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS		3.890.993	3.890.993
130760448.5008.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS		3.822.993	3.822.993
	99 DISTRITO FEDERAL		3.822.993	3.822.993
	INVESTIMENTOS		3.822.993	3.822.993
130760448.5008.0024	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO PRIVÊ - RA IX (**)		68.000	68.000
	09 REGIÃO IX - CEILÂNDIA		68.000	68.000
	INVESTIMENTOS		68.000	68.000
130760449.5063	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS		8.800.009	14.909.192
130760449.5063.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS (**)		7.707.009	7.707.009
	99 DISTRITO FEDERAL		7.707.009	7.707.009
	INVESTIMENTOS		7.707.009	7.707.009
130760449.5063.0002	EXECUÇÃO DE OBRAS NO SCES DO ACAMPAMENTO DA TELEBRASÍLIA - RA I (*)		60.000	60.000
	01 REGIÃO I - BRASÍLIA		60.000	60.000
	INVESTIMENTOS		60.000	60.000
130760449.5063.0004	EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADINHO E EXPANSÃO III - RA V (*)		708.000	708.000
	05 REGIÃO V - SOBRADINHO		708.000	708.000
	INVESTIMENTOS		708.000	708.000
130760449.5063.0006	EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE PLANALTINA - RA VI (*)		325.000	325.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		325.000	325.000
	INVESTIMENTOS		325.000	325.000

130760449.5066	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS		3.989.262	18.758.376
130760449.5066.0001	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS (**)		3.118.982	3.118.982
	99 DISTRITO FEDERAL		3.118.982	3.118.982
	INVESTIMENTOS		3.118.982	3.118.982
130760449.5066.0003	CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO RIACHO FUNDO		629.239	629.239
	17 REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO		629.239	629.239
	INVESTIMENTOS		629.239	629.239
130760449.5066.0005	EXECUÇÃO DA ETE - GAMA (*)		143.041	143.041
	02 REGIÃO II - GAMA		143.041	143.041
	INVESTIMENTOS		143.041	143.041
130760449.5066.0006	EXECUÇÃO DA ETE DO VALE DO AMANHECER - RA VI (*)		98.000	98.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		98.000	98.000
	INVESTIMENTOS		98.000	98.000
	TOTAL		23.793.429	23.793.429

ANEXO VI — EXERCÍCIO DE 1997 — R$1,00

CRÉDITO ESPECIAL — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1330760448.3104	PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE		557.046	557.046
1330760448.3104.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE		557.046	557.046
	99 DISTRITO FEDERAL		557.046	557.046
	INVESTIMENTOS		557.046	557.046
	TOTAL		557.046	557.046

ANEXO VII — EXERCÍCIO DE 1997 — R$1,00

CANCELAMENTO — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1330760447.2348	PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL		82.000	82.000
1330760447.2348.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS		82.000	82.000
	99 DISTRITO FEDERAL		82.000	82.000
	INVESTIMENTOS		82.000	82.000
130760447.5058	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES		4.591.958	15.622.246
130760447.5058.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES (**)		248.562	248.562
	99 DISTRITO FEDERAL		248.562	248.562
	INVESTIMENTOS		248.562	248.562
130760447.5058.0003	AMPLIAÇÃO DO SAA DE PLANALTINA/SOBRADINHO (SUBSISTEMA PIPIRIPAU) RA V E VI (*)		2.954.396	2.954.396
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		2.954.396	2.954.396
	INVESTIMENTOS		2.954.396	2.954.396
130760447.5058.0004	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA PRODUTOR DE SÃO SEBASTIÃO RA - XIV (*)		1.389.000	1.389.000
	14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		1.389.000	1.389.000
	INVESTIMENTOS		1.389.000	1.389.000
130760447.5060	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES		620.000	620.000
130760447.5060.0003	COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUADRA 601 A 605, 204, 403 E 40 - RA XV (**)		500.000	500.000
	15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		500.000	500.000
	INVESTIMENTOS		500.000	500.000
130760447.5060.0005	AMPLIAÇÃO DO SAA PLANALTINA/ SOBRADINHO (RESERVATÓRIO E REDES) RAV E VI (*)		120.000	120.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		120.000	120.000
	INVESTIMENTOS		120.000	120.000
130760448.5008	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS		2.265.000	
130760448.5008.0003	REDE DE ESGOTO NO INCRA 08 - RA IV (**)		270.000	270.000
	04 REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		270.000	270.000
	INVESTIMENTOS		270.000	270.000
130760448.5008.0004	POÇOS ARTESIANOS SOBRADINHO III E IV - RA V (**)		103.000	103.000
	05 REGIÃO V - SOBRADINHO		103.000	103.000
	INVESTIMENTOS		103.000	103.000
130760448.5008.0007	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MESTRE D'ARMAS VI - RA VI (**)		14.000	14.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		14.000	14.000
	INVESTIMENTOS		14.000	14.000
130760448.5008.0008	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO DO SETOR DE MANSÕES MD I - RA VI (**)		41.000	41.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		41.000	41.000
	INVESTIMENTOS		41.000	41.000
.30760448.5008.0009	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO CACHOEIRA BICA DO DER - RA VI (**)		16.000	16.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		16.000	16.000
	INVESTIMENTOS		16.000	16.000
130760448.5008.0010	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MANSÕES ARAPONGA-RA VI(**)		184.000	184.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		184.000	184.000
	INVESTIMENTOS		184.000	184.000
130760448.5008.0011	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO NOSSO LAR - BICA DO DER - RA VI (**)		16.000	16.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		16.000	16.000
	INVESTIMENTOS		16.000	16.000
130760448.5008.0012	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO RESID. NOVA PLANALTINA - RA VI (**)		16.000	16.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		16.000	16.000
	INVESTIMENTOS		16.000	16.000
130760448.5008.0013	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO COND. RURAL ESTÂNCIA MD II - RA VI (**)		41.000	41.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		41.000	41.000
	INVESTIMENTOS		41.000	41.000
130760448.5008.0014	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO VILA NOVA ESPERANÇA - RA VI (**)		16.000	16.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		16.000	16.000
	INVESTIMENTOS		16.000	16.000
130760448.5008.0015	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM APRODARMAS (CHÁC. MD 1 E 2 ETAPAS) - RA VI (**)		74.000	74.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		74.000	74.000
	INVESTIMENTOS		74.000	74.000
30760448.5008.0016	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTÂNCIA RURAL MD III - RA VI (**)		55.000	55.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		55.000	55.000
	INVESTIMENTOS		55.000	55.000
130760448.5008.0017	REDE DE ESGOTOS NO MÓDULO RURAL MESTRE D'ARMAS - RA VI (**)		599.000	599.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		599.000	599.000
	INVESTIMENTOS		599.000	599.000
130760448.5008.0018	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO MD RECANTO DO SOSSEGO - RA VI (**)		27.000	27.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		27.000	27.000
	INVESTIMENTOS		27.000	27.000
130760448.5008.0019	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NO CONDOMÍNIO RURAL ESTÂNCIA MD VI - RA VI (**)		74.000	74.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		74.000	74.000

	INVESTIMENTOS		74.000	74.000
130760448.5008.0020	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO APRODARMAS - CHÁC. MD 3 ETAPA RA VI (**)		41.000	41.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		41.000	41.000
	INVESTIMENTOS		41.000	41.000
130760448.5008.0021	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS V - RA VI (**)		74.000	74.000
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		74.000	74.000
	INVESTIMENTOS		74.000	74.000
130760448.5008.0023	REDE DE ESGOTO NO CONDOMÍNIO PRIVÊ - RA IX (**)		604.000	604.000
	09 REGIÃO IX - CEILÂNDIA		604.000	604.000
	INVESTIMENTOS		604.000	604.000
130760449.5063	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS		10.340.079	10.340.079
130760449.5063.0007	EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE SÃO SEBASTIÃO (*)		1.567.070	1.567.070
	14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		1.567.070	1.567.070
	INVESTIMENTOS		1.567.070	1.567.070
130760449.5063.0008	EXECUÇÃO DE OBRAS DO SES DE RECANTO DAS EMAS (*)		657.000	657.000
	15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		657.000	657.000
	INVESTIMENTOS		657.000	657.000
130760449.5063.0009	EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE SANTA MARIA (*)		3.573.000	3.573.000
	13 REGIÃO XIII - SANTA MARIA		3.573.000	3.573.000
	INVESTIMENTOS		3.573.000	3.573.000
130760449.5063.0010	EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADINHO II - RA V - ETAPA IV (**)		684.000	684.000
	05 REGIÃO V - SOBRADINHO		684.000	684.000
	INVESTIMENTOS		684.000	684.000
130760449.5063.0011	REDE DE ESGOTOS EM RECANTO DAS EMAS - RA XV (**)		3.859.009	3.859.009
	15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		3.859.009	3.859.009
	INVESTIMENTOS		3.859.009	3.859.009
130760449.5066	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS		5.445.130	20.214.244
130760449.5066.0007	EXECUÇÃO DE OBRA DA ETE DE SANTA MARIA (*)		3.583.000	3.583.000
	13 REGIÃO XIII - SANTA MARIA		3.583.000	3.583.000
	INVESTIMENTOS		3.583.000	3.583.000
130760449.5066.0008	EXECUÇÃO DA ETE DE SÃO SEBASTIÃO (*)			
	14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		1.134.500	1.134.500
	INVESTIMENTOS		1.134.500	1.134.500
130760449.5066.0009	EXECUÇÃO DE OBRAS DA ETE DE RECANTO DAS EMAS (*)		500.000	500.000
	15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		500.000	500.000
	INVESTIMENTOS		500.000	500.000
130760449.5066.0010	EXECUÇÃO DE OBRAS NA ETE DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (**)		227.630	227.630
	14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		227.630	227.630
	INVESTIMENTOS		227.630	227.630
	TOTAL		23.344.167	23.344.167

DECRETO Nº 18.881, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Lago Norte-RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.327/96, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento dos Lotes "B" e "D", localizados no Trecho 13, da QL 13, do Setor de Habitações Individuais Norte-SHIN, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 94/97 e no Memorial Descritivo MDE 94/97.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo MDE 94/97 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art.2º Os dispositivos normativos aplicáveis aos lotes "B" e "D" de que trata o art. 1º serão os constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 13/95 e NGB 15/95, respectivamente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de Dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

PROCESSOS :	030.007.327/96
DECISÕES :	
DATAS :	
DECRETOS :	
DATAS :	
PUBLICAÇÃO :	
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO	DATA :

1. SINOPSE

Este projeto URB 94/97 solicitado pela MITRA - ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA ao GDF e executado pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, tem por objetivo o remanejamento do lote D sobre o lote B do Trecho 13, QL 13, Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, RA-XVIII e modifica o projeto URB 13/95 registrado em Cartório, no que diz respeito ao remanejamento citado.

Compõe-se o mesmo de memorial explicativo e plantas de definição das áreas. conforme discriminadas abaixo:

MDE 94/97 - Memorial Descritivo, em 8 folhas
URB 94/97 - Urbanismo - Parcelamento, esc. 1.000 SICAD 121-II-2-A
URB 94/97 - Urbanismo - Parcelamento, esc. 1.000 SICAD 104-IV-5-C

O projeto não modifica a área original, não extrapola os limites dos lotes registrados em Cartório, nem altera a NGB 13/95 do lote B e a NGB 15/95 do lote D, as quais continuarão válidas para este URB 94/97.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	RT DITEC - JOSUE
M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE - 94/97	SHIN - SETOR DE HABITAÇOES INDIVIDUAIS NORTE, RA XVIII, TRECHO 13, QL 13, LOTES B e D
FOLHA 1/8	
DATA 26/08/97 — PROJETO: SEPRO-HEIZA — CONF MDE: GEPRO I - MARILIA — VISTO: DIPRO - BENNY — APRO.C: DF-IPDF - TORELLY	
INTISTUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF	

2. CROQUIS DE SITUAÇÃO

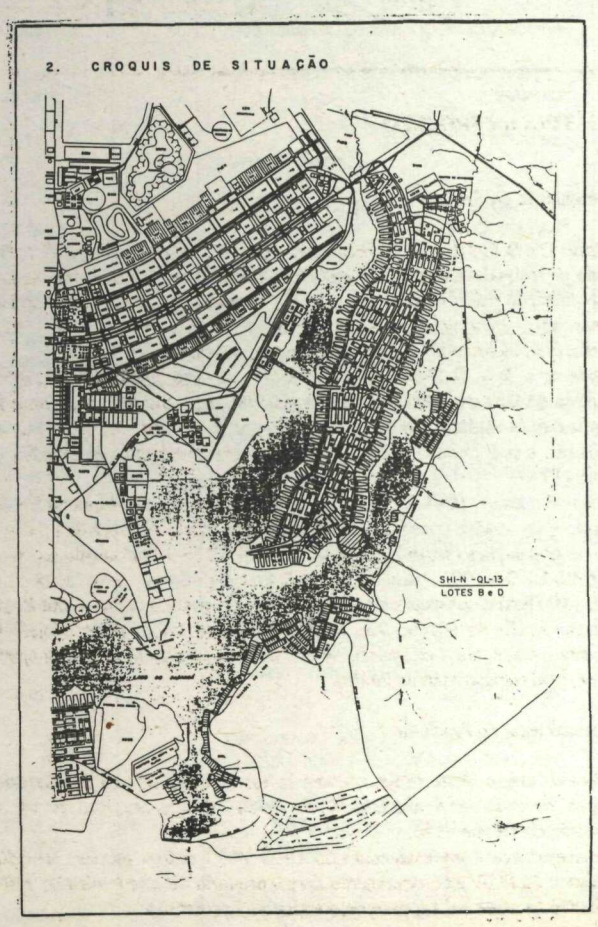

2A. CROQUIS DE LOCAÇÃO

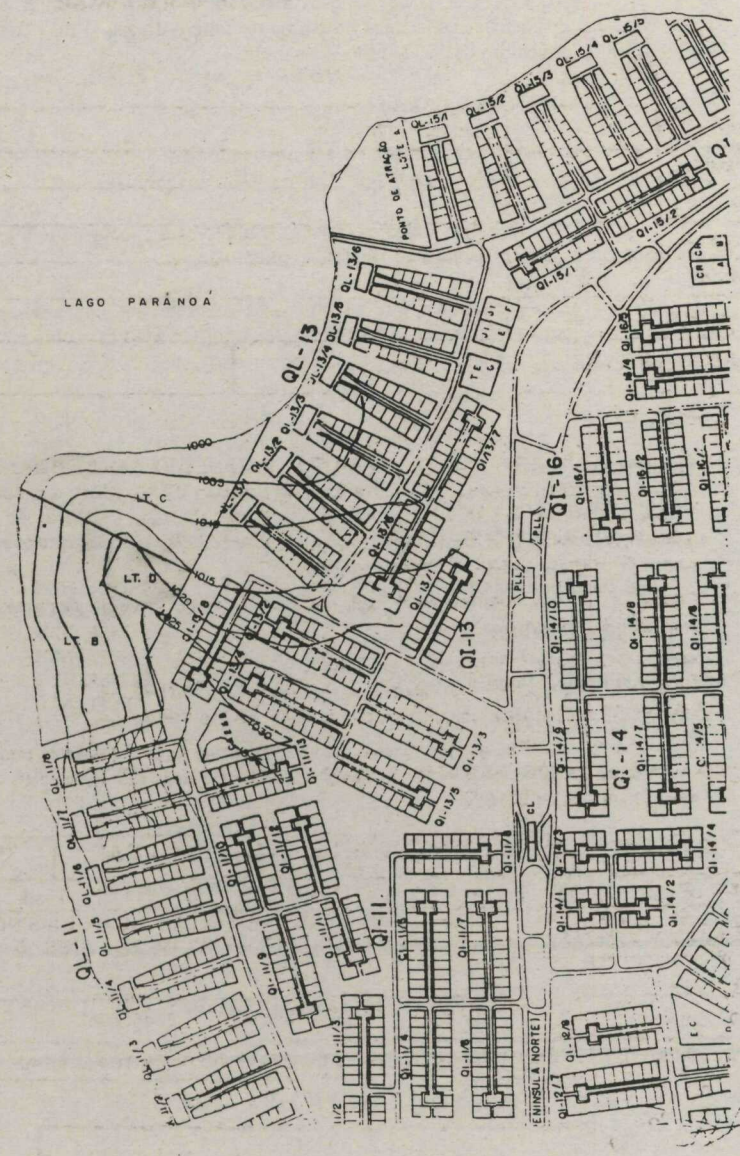

3. JUSTIFICATIVA DE PROJETO

3.1. - Apresentação do Projeto

Os lotes D e B da QL -13, registrados em Cartório pelo projeto URB 13/95, são fruto do estudo de reequacionamento de equipamentos urbanos complementares às residências no SHIN, iniciado pelo Governo cerca de 1984, ocupando os espaços intersticiais existentes no mesmo e absorvendo as unidades caracterizada como de a poio às residências do projeto, com os ajustes de disposição espacial necessárias .

Destina-se o lote D (área 15.000,00m2) ao uso institucional, atividade de culto, adquirido do Governo por venda direta em 1986, pela SEIAS (Sociedade Educacional de Interesse e Assistência Social) absorvido pelo projeto URB 13/95, com ajuste de disposição e por último repassado à Mitra Arquidiocesana de Brasília por doação da SEIAS (1996).

Destina-se o lote B (área 93.071,71m2) ao uso institucional da atividade de lazer do tipo diversão e recreação, constitui-se como parte do plano de lazer da orla do lago Paranoá, apoio às populações ribeirinhas, criado pelo URB 13/95, transferido ao DF em 1996.

O projeto URB 94/97, objeto deste MDE foi realizado por solicitação da proprietária do lote D (MITRA) e constitui do remanejamento do mesmo sobre o lote B, por alegação de que a topografia do terreno para onde foi disposto o lote D no projeto URB 13/95 se apresenta inadequada a edificação de seu uso, não havendo no remanejamento alteração de área, nem transposição de limites.

3.2. - A questão legal ou fundiária

Os imóveis objeto deste projeto, como já foi dito, quanto ao lote D está em mãos de terceiros havendo sido alienado desde 1986, quanto ao lote B foi transferido ao patrimônio do DF em 1996.

O remanejamento consubstanciado no URB 94/97 sofreu parecer jurídico da PRG/DF, urbanístico do IPDF e consentimento do proprietário do lote C vizinho contiguo dos lotes D e B, hão havendo sido contraposto embargo à pretensão.

3.3.- Análise do Sítio e Condicionantes de Projeto

A área do sitio para onde foi deslocado o lote D se apresenta de topografia suave ficado o trecho com nível de terreno mais movimentado para o lote B destinado a lazer público.

3.4. - Síntese de Critério de Organização Urbana.

O remanejamento das unidades do projeto não alterou o critério de urbanização urbana das mesmas.

3.5. - Descrição da Proposta

Consubstancia-se no remanejamento do lote D sobre a área do lote B, saindo da lateral direita do referido lote, em decorrência liberando espaço de um lado e absorvendo de outro lado. Neste projeto não ha alteração nas áreas interferentes, nos usos estabelecidos e nem nas respectivas NGBs.

3.6. - Interferência de Redes Existentes na Área do Projeto.

Não houve consultas de redes públicas, por se afigurarem desnecessárias, pois o remanejamento processado neste projeto não transpõe os limites externos dos lotes envolvidos.

5 – QUADRO DE COORDENADAS

- Trecho 13, QL 13 SHIN Kr. 1,005870

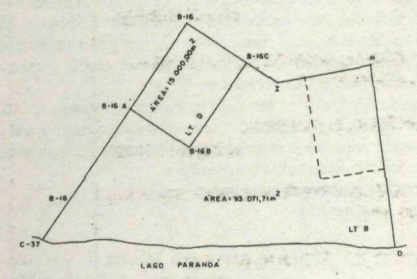

UNIDADE		COORDENADAS UTM	
Ender.	Vértice	N	E
Lote B	B-16A	8 256 564.7641	196 701.0987
	C-37	8 256 649.5790	196 909.4410
	D	8 256 942.6444	196 490.1588
	H	8 256 707.3548	196 378.5622
	I	8 256 647.2297	196 505.3296
	B-16C	8 256 600.8128	196 524.2755
	B-16B	8 256 657.4029	196 663.2862
	B-16A	8 256 564.7641	196 701.0987
Lote D	B-16	8 256 508.1740	196 562.0880
	B-16A	8 256 564.7641	196 701.0987
	B-16B	8 256 657.4029	196 663.2862
	B-16C	8 256 600.8128	196 524.2755
	B-16	8 256 508.1740	196 562.0880

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO SHIN - Setor de Habitações Individuais Norte, RA XVIII, Trecho 13 QL 13

REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: URB 94/97, SICAD – 120-II-2-A e 104-IV-5-C DATA: 26.08.97

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
QL 13	B	93.071,71	140,221+ 50,105+	Bordo do L. Paranoá	150,00+ +100,00+ +224,813	260,26	-------	VP	Lago	Lts.DeC	AP	----	IL
QL 13	D	15.000,00	100,00	100,00	150,00	150,00	-------	VP	Lt B	Lt C	Lt B	-----	IC
TOTAIS	2	108.071,71											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: IC - Institucional da atividade de culto
VP - Via publica; AP - Area publica
IL - Institucional da atividade de lazer

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 94/97 FL 9/8

ALTERAÇÕES DE PROJETO

DECRETO Nº 18.882, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

Simplifica procedimentos para expedição de Alvará de Funcionamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no Art 7º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996; o que faculta o Art. 36 do Decreto Nº 17.773, de 24 de julho de 1996 e,

- considerando a necessidade de implementar os programas de geração de emprego na área rural;
- considerando que as agroindústrias do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE, absorvem apreciável contingente de mão-de-obra localizada no setor agrícola do Distrito Federal;
- considerando ser de toda conveniência propiciar incentivos e facilidades para que pequenas unidades familiares de processamento artesanal, tenham condições de iniciar suas atividades regulares, decreta:

Art. 1º O Alvará de Funcionamento para as agroindustrias inseridas no Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE, será expedido pela Administração Regional, observados os procedimentos definidos neste Decreto.

Art. 2º Para a expedição do Alvará de Funcionamento referido no **caput** do Art. 1º, o interessado deverá requerê-lo em formulário próprio na Administração Regional de sua circunscrição, acompanhado do comprovante de recolhimento da primeira parcela da taxa respectiva.

§ 1º - A taxa de expedição do Alvará de Funcionamento prevista no Art. 4º da Lei 1.1771/96, regulamentada pelo Art. 21 do Decreto 17.773 de 24 de outubro de 1996, poderá ser quitada em até cinco (05) parcelas.

§ 2º A Administração Regional encaminhará o requerimento protocolado à Secretaria de Agricultura, que verificará todas as questões legais que envolvem a matéria bem como para o pronunciamento do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA; da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF e da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF.

Art. 3º Aprovada pelo Secretário de Agricultura a instrução produzida nos termos do Art 2º, § 2º, será o processo encaminhado à Administração Regional, para a expedição do Alvará de Funcionamento, conforme sua competência legal.

Art. 4º O Secretário de Agricultura, mediante ato próprio, baixará instruções complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto no âmbito da Secretaria de Agricultura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de Dezembro de 1997
109º da República 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 111.001.486/96 - INTERESSADO: Secretaria de Obras. ASSUNTO: Execução de Serviço - RATIFICO os atos praticados pelo Senhor Secretário de Obras, pertinentes ao Convênio nº 162/96, firmado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP em 13 de agosto de 1996, publicado no DODF de 23 de setembro de 1996, tendo os mesmos plena validade e eficácia. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências de sua alçada. Assinatura: 26.11.97. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

Of. 093/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
959ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 030.006.610/96
INTERESSADO : CODEPLAN
ASSUNTO : Concurso público / provimento de vagas
RELATOR : MOACYR ROBERTO DE LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar o provimento de 15 (quinze) cargos de Analista de Sistemas e 10 (dez) cargos de Programador na Tabela de Empregos da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, nos termos consignados no voto do Relator, fls. 19/20 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador, nos termos do disposto no Parágrafo Único do Decreto nº 18.824, de 14 de novembro de 1997.

PROCESSO Nº : 030.005.757/97
INTERESSADO : EMATER/DF
ASSUNTO : Contratação de 01 advogado
RELATOR : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Autorizar, em caráter excepcional, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, a proceder a contratação de 01 (um) advogado, na sua Tabela de Empregos Permanentes, observada a ordem de classificação de pessoal habilitado em concurso público, nos termos do voto do Relator, fls. 20 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL - CPP, à vista das disposições constantes do parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 18.824, de 14 de novembro de 1997, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 - Aprovar, a priori, os concursos públicos listados no Anexo I, do Decreto nº 18.824, publicado no DODF nº 221, de 17 de novembro de 1997;

2 - Devolver todos os processos relativos a concursos públicos que não estejam, previamente, listados no Decreto supra-citado;

3 - Determinar que os processos relativos aos concursos de que trata o item 1, sejam encaminhados à Secretaria de Administração para fins de exame da disponibilidade no Cadastro de Pessoal Concursado, obedecida a legislação em vigor.

Brasília, 28 de novembro de 1997.

TORQUATO FERNANDO LIMA	PRESIDENTE
MOACYR ROBERTO DE LIMA	CONSELHEIRO
LEILA MARIA RAMOS DOURADO	CONSELHEIRA SUPLENTE
NAISE APARECIDA LOPES	CONSELHEIRA SUPLENTE
JACY BRAGA RODRIGUES	CONSELHEIRO SUPLENTE
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	CONSELHEIRO SUPLENTE
ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	CONSELHEIRO SUPLENTE
JOSÉ FERNANDO SANTOS	CONSELHEIRO SUPLENTE

HOMOLOGO
EM, 05 / 12 /97
CRISTOVAM BUARQUE
Governador

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 5 de dezembro de 1997

PROCESSO : 030-009.688/97
INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB E OUTRO
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XII, da referida lei, nos valores de R$ 50.178,14 (cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e catorze centavos) a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, e R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais) à mercê do SUPERMERCADO COELHO LTDA., referente a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Governo, Gabinete do Governador e Residência Oficial de Águas Claras, até o final do presente exercício.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 5 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 147.000.495/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 334/97 no valor de R$ 3.175,20 (três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.495/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 335/97 no valor de R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.495/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 336/97 no valor de R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da Transportes Progresso Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.004/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 511/97 no valor de R$ 220,20 (duzentos e vinte reais e vinte centavos), em favor do Transporte Progresso Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.004.411/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 626/97 no valor de R$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.007/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 298/97 no valor de R$ 4.723,40 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.010/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 308/97 no valor de R$ 7.352,50 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XLVI, do Decreto nº 16.247/94, tendo em vista o disposto no item 8.9 da Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 1993 e considerando as informações constantes do processo nº 132.000.765/87, resolve: Cassar a autorização para ocupação de área localizada na Feira Permanente da Administração Regional de Taguatinga, caracterizada por: Bloco B-04 Box 09 - Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de açougue, conforme consta no Termo Padrão nº 05/89 e Termo de Compromisso firmado entre as partes.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dezenove horas do dia dezessete de dezembro de hum mil novecentos e noventa e seis, realizou-se a Audiência Pública objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 14 de novembro de hum mil novecentos e noventa e seis, página 9.374, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília do dia 14 de novembro de 1996, para fins de apreciar o Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Diretor Local de Taguatinga. A mesa foi composta pelo Sr. Secretário Adjunto de Obras, Arq. Paulo Bicca, representando o Sr. Governador Cristovam Buarque, pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Arq. Luiz Philipe Peres Torelly, pelo Sr. Administrador Regional de Taguatinga - Eng. Maurício Dutra Garcia, e pelo Sr.Diretor de Estudos e Projetos do IPDF, Arq. Benny Schvasberg. Participaram da Audiência Pública a Equipe Técnica do PDL, representantes de Órgãos Governamentais e e da comunidade de Taguatinga. O Administrador Regional de Taguatinga abriu os trabalhos, discorrendo sobre a finalidade da audiência, passando a palavra ao Secretário Adjunto de Obras, que ressaltou a importância do Plano Diretor Local para o desenvolvimento de Taguatinga. Em seguida, o Diretor-Presidente do IPDF tomou a palavra, citando que, a exemplo do Orçamento Participativo, a elaboração do PDL proporcionou amplo debate, onde a comunidade pode refletir e discutir sobre os problemas do cotidiano da cidade, e finalizou elogiando as equipes técnicas da Administração Regional e do IPDF, assim como os demais órgãos que colaboraram na elaboração do Plano. A seguir o Diretor de Projetos do IPDF - Prof. Benny Schvasberg, passou a relatar as etapas pelas quais o PDL se desenvolveu, até a sua concepção final, enfatizando a importância do envolvimento e participação da população. Enfatizou ainda a importância do Conselho Local de Planejamento, a presença de seus membros nesta audiência e a sua importância tanto nas etapas anteriores quanto no desdobramento das mesmas quando da sua aprovação. Em sequência, o Prof. Benny deu início à apresentação do conteúdo geral do projeto. Continuando a apresentação, a Gerente de Projetos do IPDF - Arq. Sandra Soares de Mello ressaltou que as propostas contidas no PDL não eram de autoria de uma só pessoa mas sim o somatório das contribuições de diversos setores da comunidade. Dando sequência, foi apresentado o Macrozoneamento da RA III, no contexto do PDOT e as propostas de ordenamento territorial da RA III, constantes no PDL. O Administrador Maurício Dutra Garcia informou que estava sendo distribuído um formulário para que as pessoas tivessem oportunidade de se manifestarem sobre o PDL. Informou ainda que as observações levantadas seriam analisadas, posteriormente, pelos técnicos. A palavra foi passada ao Arq. Ronald Belo, do IPDF, que expôs as propostas relativas ao sistema viário e ao transporte coletivo. Foi ainda apresentado e explicado pela Arq. Sandra Soares de Mello como funcionam os parâmetros urbanísticos relativos ao uso e ocupação do solo adotados no Plano, tais como critérios de incomodidade, afastamentos obrigatórios, quantidade de domicílios por lote e quantidade de vagas para estacionamento de veículos. A seguir, a Arq. Fátima Gonçalves, da Administração de Taguatinga, enfocou os parâmetros urbanísticos, esclarecendo como seriam aplicados nos diversos setores da cidade, enfatizando a flexibilização dos usos e a ocupação do solo urbano. Dando continuidade, o Administrador procedeu à abertura das inscrições para o debate entre os presentes, esclarecendo como seriam feitas as intervenções. O primeiro a se inscrever foi o Sr. Aloísio Freitas que se reportou aos projetos de lei que tramitam na Câmara Legislativa para a aprovação de uma praça do livro. A seguir, foi passada a palavra ao Sr. Massaro, da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, que fez menção ao PDOT no que tange à classificação da Colônia Agrícola como Área Rural Remanescente, alegando contradição por parte do PDL, uma vez que 70% da área da Colônia Agrícola seria ocupada pelo Parque do Areal, deixando de apresentar características rurais. O Administrador solicitou que todas as colaborações fossem depositadas na urna, para análise posterior. O Sr. José Lima Simões, ex-administrador da cidade, falou da proposta para a Av. Comercial, alertando para o fato de que o PDL não previu uma intervenção intermediária entre a situação atual e a proposta contida no Plano, sugerindo que fosse previsto o canteiro central numa etapa anterior à implantação da faixa exclusiva para ônibus. O Sr. José Marcelino, da Colônia Agrícola Vicente Pires, colocou a sua posição contrária ao item do PDOT que transformou a área de sua propriedade de área rural para urbana, alegando não entender porque uma área de tão pequeno porte e com tamanha produção rural seria transformada em área urbana. O Diretor-Presidente do IPDF respondeu, explicando que segundo o Projeto de Lei do Executivo essa área era classificada como Área Rural Remanescente, tendo sido alterada para urbana na Câmara Legislativa, quando da discursão do PDOT. Dando prosseguimento à audiência, o próximo inscrito colocou a sua preocupação com a cidade, principalmente com relação aos assuntos referentes à capacidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário diante do crescimento da cidade. Os demais inscritos questionaram sobre pontos abordados na explanação dos técnicos, sendo esclarecidos pelos mesmos. Ao final, por não haver mais nenhuma manifestação por parte da plenária, a reunião foi encerrada pelo Sr. Administrador, Maurício Dutra Garcia, que agradeceu a presença de todos.
PAULO RENATO SILVEIRA BICCA, MAURÍCIO DUTRA GARCIA, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, BENNY SCHVASBERG, SANDRA SOARES DE MELLO, JOÃO EUSTÁQUIO CORREA, MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO, MARIA CRISTINA R. FERREIRA, RONALD BELO FERREIRA, MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, ANA CRISTINA M. VIEIRA, PAULO WILSON PERES, SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ, CLÓVIS F. M. DE ARAÚJO, VILMAR OLIVA DE SALES, JOSÉ DO EGITO A. DE SOUZA, EBERT FABIANO TOCANTINS.

CONSELHO DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL

REGIMENTO INTERNO

(CONEN/DF)

Capítulo I

DAS CARACTERÍSTICAS E DA FINALIDADE

Art. 1º. Ao Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986, órgão de deliberação coletiva de 2º grau, vinculado à Secretaria de Governo, cabe, no âmbito do Distrito Federal, propor a política de entorpecentes, elaborar planos, exercer orientação normativa, coordenação geral, supervisão, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o tráfico e uso de entorpecentes e de substâncias que determinem dependência física ou psíquica, bem como exercitar outras funções em consonância com os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.

Capítulo II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Ao Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal compete:
I - formular a política de entorpecentes para o Distrito Federal, em obediência às diretrizes do Conselho Federal de Entorpecentes, compatibilizando seus planos com os planos nacionais, bem como fiscalizar a respectiva execução;
II - propor, coordenar, desenvolver e estimular programas de prevenção ao tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;
III - propor e estimular ações de tratamento e reabilitação ao uso e abuso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;
IV - elaborar planos sobre orientação normativa, coordenação geral, supervisão técnica, controle, fiscalização e repressão das atividades relacionadas com o tráfico e uso de entorpecentes e de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;
V - promover orientação normativa e supervisão técnica, controle e fiscalização junto aos órgãos e entidades que

exerçam atividades de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes ou de recuperação de dependentes;
VI - fiscalizar e controlar a apresentação de textos, cartazes, representações, cursos, seminários, conferências ou propaganda sobre o uso de entorpecentes ou substâncias que deteminem dependência física ou psíquica, ainda que a título de campanha de prevenção ou orientação;
VII - orientar os dirigentes de estabelecimentos de ensino e hospitalares, entidades sociais, culturais, recreativas, esportivas ou beneficentes, sobre a adoção de medidas necessárias à prevenção do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes ou substâncias que determinem dependência física ou psíquica, nos recintos ou imediações de suas atividades;
VIII - estimular ações, visando ao aperfeiçoamento do controle e fiscalização sobre a comercialização e a distribuição de substâncias entorpecentes que deteminem dependência física ou psíquica;
IX - propor pesquisas, objetivando o aperfeiçoamento das atividades de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e ao uso de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física e psíquica;
X - estimular e promover pesquisas e reuniões científicas, visando o conhecimento de drogas e seus efeitos, dos problemas ligados ao uso e das condições psicossociais que lhe favorecem o uso abusivo;
XI - incentivar a formação técnica e aperfeiçoamento do pessoal envolvido na execução de serviços de prevenção, tratamento, reabilitação, fiscalização e repressão ao tráfico de entorpecentes ou substâncias que determinem dependência física ou psíquica, bem como de tratamento e recuperação de farmacodependentes;
XII - organizar e dirigir os seus serviços administrativos e financeiros;
XIII - elaborar sua proposta orçamentária, respeitadas as normas gerais pertinentes à matéria;
XIV - elaborar planos e projetos de aplicação de recursos para formação e treinamento de pessoal na área de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes ou substâncias que determinem dependência física e/ou psíquica, bem como na de tratamento e recuperação de dependentes;
XV - elaborar e reformar o seu Regimento Interno submentendo-o à aprovação do Governador do Distrito Federal.
XVI - criar câmaras especializadas para o exercício descentralizado de suas atribuições específicas;
XVII - criar comissões para exame de assuntos de sua competência específica;
XVIII - elaborar normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos;
XIX - sugerir a modernização da estrutura e do procedimento da Administração Pública nas áreas de prevenção, fiscalização e repressão, ensejando constante aperfeiçomento e eficácia;
XX - encaminhar, quando oportuno, ao Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) propostas fundamentadas de alteração do sistema legal de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes;
XXI - propor ao Governador a celebração de convênios e outros ajustes para os fins previstos neste artigo e outros objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, no âmbito do Distrito Federal.

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal tem a seguinte composição:
I - um especialista com notável experiência na prevenção ao uso de entorpecentes através de métodos educativos de livre escolha do Governador;
II - um representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
III - um representante da Secretaria de Educação;
IV - um representante da Secretaria de Saúde;
V - um representante da Secretaria da Criança e Assistência Social;
VI - um representante da Secretaria de Segurança Pública;
VII - um representante da Casa Militar do Gabinete do Governador;
VIII - um representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
IX -um representante do Ministério Público do Distrito Federal;
X - o titular da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes da Polícia Civil do Distrito Federal;
XI - um advogado de comprovada experiência em assuntos de entorpecentes, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal;
XII - um médico psiquiatra com ampla atuação na área de entorpecentes, indicado pela Associação Médica de Brasília;
XIII - um representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal;
XIV - um representante das Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal;
Art. 4º. A cada Conselheiro corresponde um Suplente, a quem caberá a substituição do titular em suas faltas e impedimentos eventuais.
Art. 5º. Os Conselheiros e seus Suplentes são designados pelo Governador, por indicação, quando for o caso, do órgão ou entidade representada, para um mandato de três anos, permitida a recondução.
Art. 6º. Ocorrendo o afastamento definitivo de Conselheiro, seu Suplente assumir-lhe-á o lugar pelo restante do mandato, designando-se, de imediato, novo Suplente.
Parágrafo único. Se o afastamento for do Suplente, outro será designado para o lugar, na forma prevista do art. 5º, para completar-lhe o mandato.
Art. 7º. O Conselho será presidido por um dos seus membros efetivos, escolhido e designado pelo Governador do Distrito Federal.
Art. 8º. Os Conselheiros elegerão, entre si o Vice-Presidente do Conselho, cujo mandato coincidirá com o período de sua gestão, admitida a reeleição.
Art. 9º. Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três sessões ordinárias, consecutivas ou alternadas durante o respectivo período de designação, sem motivo justificado.
§ 1º Excetuam-se, do disposto neste artigo, as ausências quando comprovadas, relativos a:
a) férias regulamentares;
b) viagem a serviço;
c) licença para tratamento de saúde, inclusive de pessoa da família, gala, nojo, paternidade e à gestante;
d) serviços obrigatórios por lei.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 O Conselho reunir-se-á em sessão plenária:
I - ordinariamente, uma vez por mês, em dia, horário e local a ser definido pela Presidência do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal-CONEN/DF;
II - extraordinariamente, sempre que se tornar necessário, por convocação do Presidente ou 1/3 de seus membros, no dia, local e hora indicados no próprio ato de convocação.
Art. 11 As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
Art. 12 O Conselho poderá determinar o sigilo das reuniões quando as matérias constantes da pauta assim o exigirem.
Art. 13 A critério do Presidente, poderão participar das reuniões e dos debates, sem direito a voto, pessoas interessadas, que possam contribuir para o esclarecimento de matéria em discussão no Conselho.
Art. 14 O Conselho contará com uma Secretaria Executiva e uma Assessoria Técnica, diretamente subordinadas ao seu Presidente.
Art. 15 O suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria de Governo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades da administração do Governo do Distrito Federal.

Art. 16 Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal prestarão com prioridade as informações e/ou auxílios solicitados pelo Conselho para consecução de seus objetivos.
Art. 17 Para consecução de sua finalidade, o Conselho deliberará sobre a criação de câmaras, comissões e grupos de trabalho de caráter permanente ou temporário para exame de assuntos de sua competência específica.
Art. 18 Observada a legislação em vigor, o Conselho estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Capítulo V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19 Ao Presidente incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Conselho e, especificamente:
I - representar o Conselho nos atos que se fizerem necessários;
II - convocar, presidir as reuniões e dar execução às suas decisões;
III - aprovar a pauta das reuniões;
IV - assinar, juntamente com os relatores, as decisões e resoluções do Conselho;
V- coordenar e orientar a elaboração do relatório anual de atividades;
VI - designar membros para compor câmaras, comissões e grupos de trabalho;
VII - expedir "ad referendum" do Colegiado, normas complementares relativas ao funcionamento do Conselho e à ordem dos trabalhos;
VIII - expedir atos administrativos que se fizerem necessários;
IX - praticar os demais atos necessários ao cumprimento da finalidade do Conselho;
X - exercer, em caso de empate, o voto de qualidade.
Art. 20 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo na execução das medidas propostas pelo Conselho.
Art. 21 Aos membros do Conselho incumbe:
I - participar e votar nas reuniões plenárias;
II - relatar matérias que lhes forem distribuídas;
III - propor ou requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em estudo;
IV - desempenhar outras atividades, inclusive de prevenção, que lhes forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Colegiado.
Art. 22 À Secretaria Executiva compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo, necessárias ao funcionamento do Conselho.
Art. 23 Ao Secretário Executivo incumbe:
I - dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
II - elaborar e submeter ao Presidente a pauta das reuniões;
III - secretariar as reuniões, lavrar as respectivas atas e promover a publicação das súmulas e resumos ou extratos das deliberações e resoluções;
IV - preparar relatório anual das atividades do Conselho;
V - promover o preparo e expedição da correspondência do Conselho;
VI - expedir as certidões determinadas pelo Presidente;
VII - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
Art. 24 À Assessoria Técnica compete:
I - assessorar o Conselho em assuntos de natureza técnica ou administrativa;
II - realizar estudos técnicos de competência do Conselho;
III - coletar e coordenar documentação e outros dados técnicos vinculados às atividades do Conselho;
IV - colaborar na elaboração do programa anual, proposta orçamentária e o relatório anual;
V - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 O Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal é classificado como órgão de deliberação coletiva de 2º grau, nos termos do "parágrafo único", do Art. 1º, do Decreto nº 13.091, de 21 de março de 1991, vinculado à Secretaria de Governo, de que receberá apoio administrativo e financeiro.
Art. 26 O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho, submetida à aprovação do Governador do Distrito Federal, nos termos da legislação específica.
Art. 27 Fica adotada, em virtude de decisão tomada pelo Colégio de Presidentes dos Conselhos de Entorpecentes dos Estados da Federação, a sigla - CONEN/DF, a ser usada em timbres, impressos e similares.
Art. 28 Os Conselheiros e seus Suplentes terão direito a portar durante sua gestão, carteira de identificação especial a ser expedida pela Secretaria de Governo.
Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.
Art. 30 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1997

CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA
Presidente do Conselho

OSMAR ALVES DE MELO	Representante da Ordem dos Advogados
GILSON MAESTRINI MUZA	Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal
ERIC SEBA DE CASTRO	Representante da Delegacia de Tóxico e Entorpecentes do Distrito Federal
ISABEL CRISTINA AUGUSTA JESUS	Representante do Ministério Público do Distrito Federal
SEVERINO COELHO DE MATOS	Representante do Conselho Regional de Farmácia do DF
MAJOR WELISON SABINO AZEVEDO	Representante da Casa Militar do Gabinete do Governador
ARLETE MARIA PELICANO	Representante da Secretaria de Segurança do DF
LÍSIA BARREIRA MONIZ ARAGÃO	Representante da Procuradoria Geral do DF
MARIA JOSÉ FIGUEIREDO BOMFIM LOPES	Representante da Secretaria de Educação do DF
ANTONIO CARLOS DIAS DE ALMEIDA	Representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal
EDSON LOPES RODRIGUES	Representante da Associação Médica de Brasília
MARÍLIA DE AQUINO TERRA	Representante da Fundação do Serviço Social
GALDINO MOREIRA FILHO	Representante das Comunidades Terapêuticas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 4 de dezembro de 1997

PROCESSO : Nº 030.009.608/97
INTERESSADO: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, conforme a Nota de Empenho nº 97NE00833, para fazer face às despesas com a assinatura do jornal Folha de São Paulo para o exercício de 1997, no valor de R$372,00 (trezentos e setenta e dois reais).
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO : Nº 030.009.608/97
INTERESSADO: S/A CORREIO BRAZILIENSE
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor do **S/A CORREIO BRAZILIENSE**, conforme a Nota de Empenho nº 97NE00834, para fazer face às despesas com a assinatura do jornal Correio Braziliense para o exercício de 1997, no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 752, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nº 061.011..386/ 97, 062.000.871/97 e 063.000.454/97 resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Fundação Hemocentro de Brasília e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal , aprovados pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

SEGURIDADE

ACRESCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	23.000	SECRETARIA DE SAUDE				700.657
(170201/17201)	23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				690.000
130070021.2090		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				690.000
130070021.2090.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	038	600.000	
			31.90.16	038	90.000	690.000
(170202/17202)	23.202	FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA				10.000
130070021.2334		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
130070021.2334.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	050	10.000	10.000
(170901/17901)	23.901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				657
130070021.2580		CONVENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES				657
130070021.2580.0001		CONVENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES	34.90.39	021	657	657
01171/001 -200080					TOTAL	700.657

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

SEGURIDADE

REDUCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	23.000	SECRETARIA DE SAUDE				700.657
(170201/17201)	23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				690.000
130070021.2090		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				690.000
130070021.2090.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	038	690.000	690.000
(170202/17202)	23.202	FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA				10.000
130070021.2334		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
130070021.2334.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	050	10.000	10.000
(170901/17901)	23.901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				657
130070021.2580		CONVENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES				657
130070021.2580.0001		CONVENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES	34.90.93	021	657	657
01171/002 -200081					TOTAL	700.657

PORTARIA Nº 753, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nº s 190.000.506/97, 081.003.316/97 e 081.003.319/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Cultural do Distrito Federal, Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				76.400
(230201/23201)	16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				76.400
080070021.2041		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				55.000
080070021.2041.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	55.000	55.000
080480247.2042		PROMOCOES CULTURAIS				21.400
080480247.2042.0001		PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.30	061	21.400	21.400
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				550.000
(150101/00001)	21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				10.000
030070021.2178		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
030070021.2178.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	032	10.000	10.000
(150205/15205)	21.203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA				540.000
030070021.8005		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				540.000
030070021.8005.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	540.000	540.000
01166/001 -200080					TOTAL	626.400

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				76.400
(230201/23201)	16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				76.400
080070021.2041		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				55.000
080070021.2041.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	1.000	
			31.90.16	000	53.000	
			31.90.92	000	1.000	55.000
080480247.2042		PROMOCOES CULTURAIS				21.400
080480247.2042.0001		PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	061	21.400	21.400
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				550.000
(150101/00001)	21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				10.000
030070021.2178		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
030070021.2178.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	032	10.000	10.000
(150205/15205)	21.203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA				540.000
030070021.8005		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				540.000
030070021.8005.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	540.000	540.000
01166/002 -200081					TOTAL	626.400

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo nº : 040.001.409/97 Interessado : SEFP Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Na forma constante dos autos, APLICO à firma IRMÃOS SOARES LTDA, multa no valor de R$ 32,31 (trinta e dois reais e trinta e um centavos), referente ao atraso na entrega de material, em conformidade com a Nota de Empenho 97NE00624, emitida em 08/08/97.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Processo nº : 040.002.257/97 Interessado : SEFP Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Na forma constante dos autos, APLICO à firma TTM – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, multa no valor de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), referente ao atraso na entrega de material, em conformidade com a Nota de Empenho 97NE00683, emitida em 25/08/97.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 040.007.256/94
INTERESSADO : SEFP
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Gazeta Mercantil S/A., objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual do jornal Gazeta Mercantil, no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), para a Assessoria de Comunicação Social.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.013.947/97
INTERESSADO : SEFP
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PERIÓDICO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Gazeta Mercantil S/A., objetivando atender despesas com a aquisição de uma assinatura anual do jornal Gazeta Mercantil, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para a Subsecretaria de Auditoria.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.014.981/96
INTERESSADO : SEFP
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Gazeta Mercantil S/A., objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual do jornal Gazeta Mercantil, no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), para o Departamento Geral de Planejamento e Avaliação/SUPLAN.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

Processo Nº : 040.015.500/97
Interessado : SEFP

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da DFC – CONSULTORIA E TREINAMENTO, no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), objetivando atender despesas com inscrição de 01(um) servidor no Curso Administração de Serviços Gerais a ser realizado em Brasília no dia 05-12-97.
A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei supracitada e alterações posteriores.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 14 de novembro de 1997

Recurso Voluntário nº 164/95 .
Recorrente : **GERALDO JOSÉ DA SILVA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI
GERALDO JOSÉ DA SILVA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000032/95, pertinente ao Auto de Infração nº 027/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Maio de 1995 (documentos de fls. 04). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Abril de 1995 (recibo de fls. 03), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO,** negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Em 20 de novembro de 1997

Recurso Voluntário nº 686/97 .
Recorrente : **RAMON DE OLIVEIRA NETO**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII
RAMON DE OLIVEIRA NETO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000501/97, pertinente ao Auto de Infração nº 046/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 10). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO,** negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 687/97 .
Recorrente : **MARIA DIEPPE GIRES MIRRAIY**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII
MARIA DIEPPE GIRES MIRRAIY, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000463/97, pertinente ao Auto de Infração nº 162/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Outubro de 1997 (documentos de fls. 12). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO,** negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Em 21 de novembro de 1997

Recurso Voluntário nº 449/97
Recorrente : **MARIA CÉLIA PITOMBO**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVII
MARIA CÉLIA PITOMBO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 148.000219/97, pertinente ao Auto de Infração nº 464/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Junho de 1997 (documentos de fls. 13). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Maio de 1997 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO,** com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 458/97
Recorrente : **PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII
PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000015/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1408/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Junho de 1997 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Junho de 1997 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO,** com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 603/97 .
Recorrente : **FEDF CENTRO DE ENSINO Nº 05**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
FEDF CENTRO DE ENSINO Nº 05, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003911/96, pertinente ao Auto de Infração nº 17665/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Maio de 1997 (documentos de fls. 10). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de Maio de 1997 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO,** negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 616/97 .
Recorrente : **DR. DONÁRIO VIEIRA TEIXEIRA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI
DR. DONÁRIO VIEIRA TEIXEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001548/95, pertinente ao Auto de Infração nº 1660/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 10). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de Agosto de 1997 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO,** negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Em 26 de novembro de 1997

Recurso de Ofício nº 724/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011750/94, pertinente ao Auto de Infração nº 173/94 - DFE, de 27 de Outubro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO,** com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 726/97
Recorrente : **DEVANIR FERRAZ DO CAMARGO**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI
DEVANIR FERRAZ DO CAMARGO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001264/95, pertinente ao Auto de Infração nº 685/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Agosto de 1997 (documentos de fls. 30).

O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de Agosto de 1997 (recibo de fls. 28), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 727/97
Recorrente : **EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011750/94, pertinente ao Auto de Infração nº 173/94 - DFE, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Outubro de 1997 (documentos de fls. 540). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Setembro de 1997 (fls. 534), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.,

Recurso Voluntário nº 729/97
Recorrente : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA
Advogado : PAULO HENRIQUE SILVEIRA FERNANDES NONATO
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.014119/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1843/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 238) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Outubro de 1997 (documentos de fls. 229). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Outubro de 1997 (fls. 228), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Em 27 de novembro de 1997

Recurso Extraordinário nº 017/97
Recorrente : HOSPITAL SANTA MARTA LTDA
Advogado : CARLOS CELSO DA SILVA
Recorrida : 1ª Câmara do TARF
HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 524/96, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 137), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 103), em data de 18 de Setembro de 1997. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 17 de Setembro de 1997 (pág. 7403), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Em 28 de novembro de 1997

Recurso Voluntário nº 474/97
Recorrente : RTC COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
Advogado : SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
RTC COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.014591/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1979/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 59) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Julho de 1997 (documentos de fls. 48). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de Junho de 1997 (pág. 4364), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Em 1º de dezembro de 1997

Recurso Voluntário nº 666/97
Recorrente : **DISFREIO DISTRIBUIDORA DE FREIOS LTDA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
DISFREIO DISTRIBUIDORA DE FREIOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006622/96, pertinente ao Auto de Infração nº 722/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Março de 1997 (documentos de fls. 97). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 12 de Fevereiro de 1997 (pag.981), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 681/97
Recorrente : **CONDOMÍNIO SQS 415 BL "E"**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
CONDOMÍNIO SQS 415 BL "E", irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003069/96, pertinente ao Auto de Infração nº 25655/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de Outubro de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 694/97
Recorrente : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA
Advogado : PAULO HENRIQUE SILVEIRA FERNANDES NONATO
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000413/97, pertinente ao Auto de Infração nº 029/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 176) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 165). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Setembro de 1997 (fls. 161), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARF, que se realizará no dia 11 de dezembro de 1.997, quinta-feira, às nove horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 024/96
Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal
Recorrido : ANTONIO CELSO OSÓRIO DE ALMEIDA
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

RE 009/97 e REOP 008/97
Recorrente : Procurador Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal
Recorrida : ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado : João Felipe Moraes Ferreira
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SÉRGIO A. P. BITENCOURT NETO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REOP 004/96
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Recorrido : EVALDO MARCIO SILVA SIMÕES
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

Brasília, 4 de dezembro de 1997 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

1ª CÂMARA

Processo nº 040.006.786/95
Recurso Voluntário nº 121/96
Recorrente: MCR ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
Advogado: Gilberto Alves Nery e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 8 de outubro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 155/97 (/250)

EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE DA AÇÃO FISCAL – APREENSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NO ESTABELECIMENTO SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - REJEIÇÃO** – É de se rejeitar a preliminar de nulidade da ação fiscal, que se fundamenta na falta de notificação prévia ao contribuinte para apresentação de documento fiscais, quando restar comprovado nos autos que houve a apreensão, através de termo específico, que contenha a discriminação identificativa dos documentos arrecadados, lavrado no momento do início ou do decorrer da ação fiscal, inclusive com a ciência do autuado. O procedimento é lícito, se encontrando previsto no artigo 235 e 236, da Lei nº 4191/62 e artigos 440 e 442 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicável ao ICMS por força do Decreto nº 11.526/89, dispositivos legais vigentes à época dos fatos. **PRELIMINAR DE NULIDADE DA AÇÃO FISCAL – DOCUMENTOS SEM IDENTIFICAÇÃO – REJEIÇÃO** - É ainda de se rejeitar a preliminar de nulidade da ação fiscal que se fundamenta na alegação de que os documentos que serviram de base ao levantamento fiscal são papéis apócrifos, quando nos autos ficarem comprovados que os mesmos são de propriedade e emissão do contribuinte, ainda que elaborados por empregados da autuada. **CONTROLES PARALELOS DE VENDAS - LEVANTAMENTO FISCAL NELES FUNDADO - SONEGAÇÃO** - Correta é autuação que se fundamenta em anotações paralelas, que demonstram controle de vendas, cujos valores são divergentes daqueles constantes dos livros fiscais obrigatórios instituídos pela legislação tributária, ficando o infrator sujeito a multa prevista no artigo 189, inciso V, alínea "c" do Decreto-lei nº 82/66.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar arguída e, no mérito, pelo voto de qualidade da Presidenta, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros José dos Santos Moura e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de novembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 141.003.983/96
Recurso Voluntário nº 289/97
Recorrente: CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 20 de novembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 164/97 (7267)

EMENTA : **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO (CALÇADA)** - Estacionar veículo em calçada de logradouro público constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de edificações de Brasília aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08/03/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.997.

CONCEIÇÃO Á. TEIXEIRA DE CASTRO
Presidenta

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 136.000.069/97
Recurso Voluntário nº 207/97
Recorrente: MARIZIA OLIVEIRA BONIFÁCIO RODRIGUES
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ VIII
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 20 de novembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 165/97 (7268)

EMENTA : **NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDIMENTO EIVADO DE VÍCIOS E INCORRECÕES INSANÁVEIS** - É de se julgar nulo o Auto de Infração que teve por base o procedimento eivado de vícios e incorreções insanáveis.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida e José dos Santos Moura . Sala das Sessões, Brasília-DF, em 3 de dezembro de 1.997.

CONCEIÇÃO Á. TEIXEIRA DE CASTRO
Presidenta

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.003.973/96
Recurso Voluntário nº 242/97
Recorrente: MARCO ANTÔNIO RIBEIRO VIANNA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 6 de novembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 166/97 (7269)

EMENTA : **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO (CALÇADA) - TRANSGRESSÃO - MULTA** - O estacionamento de veículo em logradouro público não permitido constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08/03/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas em regulamento sobre a matéria (Decreto "N" nº 732, de 29/04/68). Recurso voluntário improvido.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.997.

CONCEIÇÃO A. TEIXEIRA DE CASTRO
Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 040.006.208/96
Recurso de Ofício nº 238/97
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Recorrida : ORTEMAQ ORGANIZAÇÃO E TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha
Data do Julgamento: 2 de dezembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 167/97 (7273)

EMENTA : **ICMS - PROCEDÊNCIA PARCIAL** - Restando provado nos autos que parte do crédito tributário originalmente exigido é indevido, deve a ação fiscal ser julgada parcialmente procedente. **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA
Redatora

Processo nº 136.000.939/96
Recurso Voluntário nº 318/97
Recorrente: OSVALDO PEREIRA DA SILVA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 1º de dezembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 168/97 (7274)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA AÇÃO FISCAL - REJEIÇÃO** - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade de todo o processado fiscal, quando a falha apontada pelo recorrente se configurar em erro sanável. **JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DESCONSIDEROU A IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA APRESENTADA PELO AUTUADO - NULIDADE DA DECISÃO** - Nula é a decisão de primeira instância prolatada, sem o devido conhecimento da impugnação tempestiva apresentada pelo autuado. Os autos devem retornar à Primeira Instância para que seja proferida nova decisão, desta feita, levando em conta a impugnação apresentada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente argüir uma preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, retornando os autos para nova decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro José dos Santos Moura. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 136.000.971/96
Recurso Voluntário nº 319/97
Recorrente: OSVALDO PEREIRA DA SILVA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 1º de dezembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 169/97 (7275)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA AÇÃO FISCAL - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de nulidade de todo o processado fiscal, quando a falha apontada pelo recorrente se configurar em erro sanável. **JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DESCONSIDEROU A IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA APRESENTADA PELO AUTUADO - NULIDADE DA DECISÃO** - Nula é a decisão de primeira instância prolatada, sem o devido conhecimento da impugnação tempestiva apresentada pelo autuado. Os autos devem retornar à Primeira Instância para que seja proferida nova decisão, desta feita, levando em conta a impugnação apresentada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente argüir uma preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, retornando os autos para nova decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 136.000.839/96
Recurso Voluntário nº 202/97
Recorrente: ALCIMAR BATISTA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 13 de novembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 170/97 (7276)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - INEXISTÊNCIA** - A realização de eventos, ainda que em caráter eventual, com fins lucrativos, em local sem o competente Alvará de Funcionamento, enseja ao infrator a aplicação da multa prevista no art. 26, § 1º da lei nº 1.171/96.DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA (*)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 08 de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 121/96**, Recorrente MCR ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA) Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar arguída e, no mérito, pelo voto de qualidade da Presidenta, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros José dos Santos Moura e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 034/97**, Recorrente MARILU MELO MEIRELLES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os Recursos de Ofício nºs 347, 368, 427, 434, 448, 453 e 455/97, cabendo à 1ª Câmara os seguintes Recursos de Ofício, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, REOs 322 e 433/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, REO 437/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, REO 354 e 450/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, REOs 373 e 454/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de outubro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. Convocou também Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 10 de outubro de 1.997, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de outubro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 201, de 17.10.97, pág. 8484.

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 27 de novembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 281/97**, Recorrente MOURIVAL MONTEIRO COSTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA Á SRA. PRESIDENTA). Antes de proferir voto, a Sra. Presidenta comunicou a promulgação da Lei nº 1.744, de 9/09/97, publicado no DODF de 05/11/97. Tendo em vista a nova legislação, o Sr. Conselheiro Relator reformulou seu voto. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos da revisão do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 271/97**, Recorrente ANTÔNIO CARDOSO FILHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 308/97**, Recorrente ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 01 de dezembro de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 01 de dezembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 1º de dezembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida a ata da sessão anterior e, após as alterações sugeridas, foi a mesma aprovada. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 318/97**, Recorrente OSVALDO PEREIRA DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara da Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, argüir uma preliminar de nulidade da decisão de 1ª Instância, retornando os autos para nova decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro José dos Santos Moura. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 319/97**, Recorrente OSVALDO PEREIRA DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara da Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, argüir uma preliminar de nulidade da decisão de 1ª Instância, retornando os autos para nova decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de dezembro de 1.997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 02 de dezembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 02 de dezembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Kleber Nascimento, pediu licença para se retirar logo após o julgamento do Recurso Voluntário nº 589/96. O pedido foi aceito por unanimidade. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 589/96**, Recorrente GERALDO VITORINO DE SOUZA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara da Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 238/97**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ORTEMAQ - ORGANIZAÇÃO E TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara da Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente à votação, justificadamente o Conselheiro Kleber Nascimento. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes recursos: RVs 692 e 717/97. À 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes recursos assim sorteados entre os Conselheiros: RV 682/97 ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida e RV 691/97 à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de dezembro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de dezembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 03 de dezembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 120/97 e REO 119/97**, Recorrentes e Recorridos INACOR INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Antônio Luiz Barbosa, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara da Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para dar provimento parcial ao recurso voluntário e negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **REO 212/97**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara da Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 164, 165 e 166/97, referentes aos Recursos Voluntários 289, 207 e 242/97, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de dezembro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de dezembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

Processo nº 040.013.441/95
Recurso de Ofício nº 537/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrido : PAULO EDUARDO DE SOUZA
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
Data do Julgamento: 9 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 137/97 (7222) (*)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - COMPROVAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE FEITA PELO AUTUADO - ACEITAÇÃO PELO AGENTE FISCAL AUTUANTE - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO** - É de se declarar a improcedência do Auto de Infração quando, através de elementos válidos apresentados pelo sujeito passivo e reconhecidos pelo agente fiscal autuante, resta comprovado a inocorrência do ilícito nele apontado. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO
Redator ad hoc

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 201, de 17.10.97, pág. 8486.

Processo nº 141.002.043/96
Recurso Voluntário nº 005/97
Recorrente: EDNA DELFINO DE LIMA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto
Data do Julgamento: 03 de novembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 148/97 (7262)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - NULIDADE** - É nulo a peça básica, bem como, nulo são todos os efeitos dela decorrentes, quando ficar comprovado nos autos ter havido erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nó sentido de declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Redator

Processo nº 040.000.816/96
Recurso de Ofício nº 213/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrida : IBI - INDEPENDENT BRISTH INSTITUTE
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 3 de julho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 149/97 (7263)

EMENTA : **IPVA - RECLAMAÇÃO TEMPESTIVA - ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO** - Verificando a Administração Tributária que a base de cálculo está superestimada, deve ela proceder a revisão do lançamento. Recurso de Ofício ao qual se nega provimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.013.157/95/95
Recurso Voluntário nº 509/96
Recorrente: ESCOLA DE NATAÇÃO QUATRO ESTILOS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 29 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 150/97 (7264)

EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PRAZOS - AVOCAÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, argüida com base no descumprimento dos prazos previstos no artigo 254, porquanto a forma específica de argüição é a avocação do processo, prevista no artigo 256, ambos da Lei nº 4,191/62. **IMPOSTO AUTO LANÇADO - MULTA** - A falta de recolhimento do imposto devidamente lançado pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do seu pagamento com a multa prevista para a espécie (Art. 189, inciso V, alínea "a", Dec-Lei nº 82/66). **ANOTAÇÕES PARTICULARES - LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO - VALIDADE** - As anotações particulares divergentes dos livros exigidos na legislação, que denotem prejuízo para o Fisco, pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator ad hoc

Processo nº 141.002.626/96
Recurso Voluntário nº 696/96
Recorrente: ALEXANDRE JOSÉ DA ROCHA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 16 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 151/97 (7265)

EMENTA : EMENTA : **LOGRADOURO PÚBLICO - CALÇADA - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO - MULTA** - A utilização de logradouro público, para fins de estacionamento de veículos, constitui infração tipificada no art. 306 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596/67, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68, art. 3º, inciso VI. **MULTA - GRADAÇÃO - AGRAVANTE** - Na fixação da multa, deve-se considerar a existência de agravante, para determinar sua gradação, conforme disciplina do artigo 3º do Decreto "N" nº 732, de 29/04/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Mário Celso Santiago Menezes e Maria Inez Coppola Romancini, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.000.857/96
Recurso Voluntário nº 627/96
Recorrente: ESPAÇO GEN GESTAÇÃO E NASCIMENTO LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 13 de outubro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 152/97 (7266)

EMENTA : **ILEGITIMIDADE DE PARTE - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA** - Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte, argüida pela recorrente, quando constata-se que a sua participação nos fatos que deram origem à autuação está comprovada. **ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS** - A colocação de anúncios (faixas) em logradouros públicos, constitui infração tipificada no art. 318 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" 596/67, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. **PROCEDÊNCIA PARCIAL** - Por não constar contra o infrator agravante, não haver prejuízo a saúde, e, ainda em virtude a jurisprudência reinante neste Tribunal, há que declarar a procedência parcial do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 043.002.014/95
Recurso Voluntário nº 621/96
Recorrente: MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO S/A
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto
Data do Julgamento: 10 de novembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 154/97 (7271)

EMENTA : **ICMS - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - EXISTÊNCIA DO DOCUMENTO FISCAL - AUSÊNCIA DE SONEGAÇÃO** - Comprovando o autuado que a Nota Fiscal relativa à mercadoria apreendida foi emitida antes da apreensão e, que esta comprovação possui um vínculo irrefutável de prova na identificação do produto com a Nota Fiscal oriunda do fabricante, não há que falar-se em sonegação fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Redator

Processo nº 146.001.046/96
Recurso Voluntário nº 047/97
Recorrente: JORGE LUIZ CUNHA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 4 de novembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 155/97 (7272)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - AUSÊNCIA DE REQUISITOS ESSENCIAIS DE VALIDADE - NULIDADE** - Nulo é o Auto de Infração por infringência aos Artigos nºs 304 e 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596/67, lavrado sem observância dos requisitos essências de validade (Ausência de Notificação).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 4 de dezembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.012.809/95
Recurso de Ofício nº 637/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Recorrida : PISORAMA PISOS E REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.
Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto
Data do Julgamento: 04 de novembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 153/97 (7270)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA PARCIALMENTE INDEVIDA - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AUTUAÇÃO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONSAGRANDO A MEDIDA - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Reconhecida pela própria fiscalização, na fase impugnatória, ser indevida parte da exigência tributária, impõe-se a decretação da procedência parcial do Auto de Infração. Correta a decisão de primeira instância proferida em harmonia com tal preceito, o que implica em desprovimento do recurso interposto por dever de ofício da autoridade julgadora.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 4 de dezembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 25 de novembro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Edilene Barros Soares de Brito (Suplente) e Mário Celso Santiago Menezes (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 712/96,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES). Após o voto do Conselheiro Mário Celso, solicitou vista dos autos o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; **RV 410/96,** Recorrente ROBERTO GALIL JABUR, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Participou da votação a Conselheira Suplente Edilene Barros Soares de Brito. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 01 de dezembro de 1.997, segunda-feira, às onze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 01 de dezembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI; Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às onze horas do dia 1º de dezembro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Maria Inez Coppola Romancini e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga deu boas vindas a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini que reassumiu as suas funções no Tribunal. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 542/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A., Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 455/97,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MARIA APARECIDA STEIN TOLENDAL PACHECO, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Foi voto vencido o da Conselheira Maria Inez, que dava provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes Recursos: ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RVs 419 e 690/97; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 524 e 595/97; à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, REO 481 e RV 633/97, e ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto, RVs 572 e 629/97. Nada mais havendo tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de dezembro de 1.997, terça-feira, às onze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 02 de dezembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI; Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às onze horas do dia 02 de dezembro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Maria Inez Coppola Romancini e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 063/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CASA DOS PARAFUSOS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 448/97,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ESCRITÓRIO CONTÁBIL FÊNIX LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de sobrestamento argüida pelo Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e, no mérito, à unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Airton Nazário de Oliveira e Luiz Airton Figurelli Gorga, este com declaração de voto. Participou da votação o Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de dezembro de 1.997, quarta-feira, às onze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de dezembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), EDILENE BARROS SOARES DE BRITO (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI; Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às onze horas do dia 03 de dezembro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Maria Inez Coppola Romancini, Edilene Barros Soares de Brito (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No início dos trabalhos, fez parte da mesa a Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 451/96,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrida YAMAGATA ENGENHARIA S/A., Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA EDILENE BARROS SOARES DE BRITO). Constatado o empate ao final da votação, pediu vista dos autos o Sr. Presidente, conforme Regimento Interno do Tribunal. A partir dste momento passou a fazer parte dos trabalhos o Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto, no lugar da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Foi colocado então em julgamento o **RV 187/97,** Recorrente LÍGIA GONÇALVES PINHEIRO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 148, 149, 150, 151 e 152/97, referentes aos recursos RV 005/97, REO 213/96 e RVs 509, 696 e 627/96, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos: RV 692/97 ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e RV 717/97 ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de dezembro de 1.997, quinta-feira, às onze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de dezembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI; Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 3 de dezembro de 1997

PROCESSO N.º : 030.001119/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico, no fulcro do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do art. 25 da referida Lei, em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S.A., conforme NE 00656/97 (Reforço da NE 00047/97), no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender despesa com serviços de telecomunicações desta Secretaria.Encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para publicação e demais providências.

PROCESSO N.º : 030.009704/97
INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico, no fulcro do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do art. 25 da referida Lei, Nota de Empenho nº 00653/97, no valor de R$ 2.759,00 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A e Nota de Empenho nº 00654, no valor de R$ 202,40 (duzentos e dois reais e quarenta centavos), em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., para atender despesas com aquisição de Vales-Transporte dos servidores desta Secretaria, referente ao mês de dezembro do corrente exercício.Encaminhe-se a SOF/DAG/SE, para publicação e demais providências.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Substituto

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
Nas construções, observar as condições de vizinhança para evitar situações de risco e acidentes

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em, 21 de novembro de 1997

PROCESSO : 062.000086/97
INTERESSADO : VETEC - QUÍMICA FINA LTDA.
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o disposto no Edital de Licitação nº 03/97-CPL/ISDF, subitem 9.1.2 e, Artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, aplico a firma (VETEC - QUÍMICA FINA LTDA), multa de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor total da Nota de Empenho nº 97NE00322, cujo valor apurado pela SMP/ISDF corresponde a R$ 67,34 (Sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), tendo em vista justificativas constantes do processo orçamentário acima mencionado. Finalmente, determino o cancelamento total da Nota de Empenho supracitada, com base no parágrafo primeiro, artigo 48, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 4 de dezembro de 1997

PROCESSO : 101.001472/97
INTERESSADO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ASSUNTO : Abertura Convênio
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - MJ, objetivando a implementação dos programas de atenção direta e crianças e adolescentes vítimas de violência e envolvidos em atos infracionais. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25 , da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro a entidades conveniadas com a Assistência Social para atendimento em regime de creche cujo registro junto ao CDCA tenham perdido a validade em 1997.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso de atribuições conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995, e considerando:

a) que a inexistência de registro junto ao órgão competente inviabiliza a renovação do convênio, provocando solução de continuidade no atendimento infantil regime sócio-educativo em meio aberto/creche;
b) o acompanhamento sistemático do trabalho desenvolvido pelas instituições conveniadas, por técnicos do Sistema SECRAS/FSS-DF, que assegura padrão mínimo de qualidade do atendimento;
c) o fato dessas instituições terem sido registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, e não haverem renovado o mesmo, em razão do entendimento de que as entidades de atendimento creche deverão ser registradas no Sistema SE/FEDF;
d) a necessidade de agilizar os procedimentos com economia processual para assegurar a continuidade dos convênios e, consequentemente, do atendimento aos usuários da Assistência Social;
e) finalmente, as deliberações conjuntas tomadas, em reunião de 17.11.97, com representantes do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, da Fundação Educacional do Distrito Federal, Secretaria de Educação do Distrito Federal , Secretaria da Criança e Assistência Social e do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes, resolve:
Art. 1º - Conceder registro às entidades, já conveniadas com órgãos do Sistema SECRAS/FSS-DF, não renovaram registro junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e não podem mais fazê-lo dada a deliberação daquele Conselho de não mais conceder registro a creches.

Art. 2º - O processo de registro das instituições aludidas no artigo 1º será simplificado, exigindo-se, no entanto;
a) observância às disposições do CAS/DF relativas à caracterização da instituição como sendo de Assistência Social;
b) parecer favorável da Inspetoria de Ensino, no que se refere ao atendimento dispensado ao regime de creche;
c) atendimento às disposições legais à firmatura de convênio.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO:22206 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF
UG:180202 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO: 10.007.0021.2018.0002

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R$
349039	382.700,00

OBJETO: Serviços de implantação de rede de microcomputadores em todo o prédio do IDHAB-DF, englobando instalação de cabeamento semiestruturado, categoria 5 e de infra-estrutura de elétrica, a serem executados no prazo de 60 (sessenta) dias, pela firma Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 040-002.295/96.

ALEXANDRA RESCHKE
U.O Cedente

DOMINGOS PEDRO DO COUTO
U.O Favorecida

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 62, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-123604/97, resolve :
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, por parte da Comissão de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço nº 036/97 de 06/08/97.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 4 de dezembro de 1997

REFERÊNCIA: Processo nº 052-003.054/97
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal.
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I, da referida Lei, em favor da empresa GAS INFORMÁTICA LTDA, para fazer face a aquisição do software GAS-PRO FOR WINDOWS versão 3.0 multi usuário com 5 estações, no valor total de R$ 1.674,00 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
Publique-se e restitua-se à Polícia Civil para os devidos fins.

REFERÊNCIA Processo nº 052-003.196/97
INTERESSADO. Polícia Civil do Distrito Federal.
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I, da referida Lei, em favor da empresa ENCYCLOPAEDIA BRITÂNNICA DO BRASIL PUB. LTDA, para fazer face a aquisição de enciclopédia Nova Barsa 97 com 18 volumes, CD ROM Nova Barsa, Encyclopaedia Britânnica 93 azul com 32 volumes, Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa com 03 volumes, Dicionário Inglês/Português-Português/Inglês, Atlas Histórico 01 volume, Enciclopédia Médica da Família 02 volumes, 02 Fitas Videopédia e 01 Serviço de Pesquisa, no valor total de R$ 1.897,00 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais)
Publique-se e restitua-se à Polícia Civil para os devidos fins.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 862, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : JOEL RUFINO DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00199469150/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.11.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 863, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: REDUZIR a penalidade imposta pela IS nº 607/97, ao condutor abaixo relacionado, para 90 (noventa) dias.

PROCESSO : 055004801/97
INTERESSADO : ROSALVA RIBEIRO ROCHA
PRONTUÁRIO : 00144984860/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 864, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito dé dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : AMILTON PEREIRA LUZ
PRONTUÁRIO : 00.431.098-5/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 17.11.97

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 4 de dezembro de 1997

Referência: Processo nº 054.000.187/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações, para fazer face ao pagamento das despesas com telex e afins para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1405/97.

Referência: Processo nº 054.000.243/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CEB – Companhia Energética de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com energia elétrica para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1430/97.

Referência: Processo nº 054.000.244/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1431/97.

Referência: Processo nº 054.000.245/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face ao pagamento das despesas com remessa de contracheques para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1432/97.

Referência: Processo nº 054.000.246/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face ao pagamento das despesas com transporte de malote para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1433/97.

Referência: Processo nº 054.001.328/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Anchieta Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com tratamento de internação em Unidade de Terapia Intensiva (em caráter de urgência), na pessoa da pensionista Estela Vieira Pinto, Mat. 70.396/6, conforme Nota de Empenho nº 318/97.

Referência: Processo nº 054.001.329/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Anchieta Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com tratamento de internação em Unidade de Terapia Intensiva (em caráter de urgência), na pessoa da pensionista Estela Vieira Pinto, Mat. 70.396/6, conforme Nota de Empenho nº 317/97.

Referência: Processo nº 054.001.330/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Prontocor Cardiologistas Associados de Taguatinga S/C Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com tratamento de internação em Unidade de Terapia Intensiva (em caráter de urgência), na pessoa da pensionista Estela Vieira Pinto, Mat. 70.396/6, conforme Nota de Empenho nº 319/97.

Referência: Processo nº 054.001.331/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Dr. Sérgio Roithmann, para fazer face ao pagamento das despesas com transplante de células progenitoras (em caráter de urgência), na pessoa do TC QOPM Marco Aurélio Rodrigues Pinheiro Mat. 00.158/9, conforme Nota de Empenho nº 1492/97.

Referência: Processo nº 054.001.332/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Volvo do Brasil Veículos Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de peças e acessórios da linha Volvo da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1486/97.

Referência: Processo nº 054.000.337/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IMEB - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda , para fazer face ao pagamento das despesas com exames de cintilografia em geral, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Nota de Empenho nº 1415/97.

Referência: Processo nº 054.000.338/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IMEB - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de cintilografias cardíacas em geral, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Nota de Empenho nº 1414/97.

Referência: Processo nº 054.000.339/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IDC - Instituto de Doenças Cardiovasculares, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de eletrocardiografia dinâmica de 24 horas (Holter), nos policiais militares e seus dependentes, conforme Nota de Empenho nº 1410/97.

Referência: Processo nº 054.000.340/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da ECHODIAGNOSE, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de ecocardiogramas em geral com mapeamento de fluxo a cores, na área de cardiologia, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Nota de Empenho nº 1411/97.

Referência: Processo nº 054.000.341/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IDC - Instituto de Doenças Cardiovasculares , para fazer face ao pagamento das despesas com procedimento de monitoração ambulatorial de pressão arterial 24 horas, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Nota de Empenho nº 1413/97.

Referência: Processo nº 054.000.342/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CIN.-.Centro de Investigações Neurológicas, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de eletroneuromiografia, nos dependentes dos policiais militares conforme Notas de Empenho nºs 1277 e 1412/97.

Referência: Processo nº 054.000.690/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal,

em favor da BSB - Sociedade Oftalmológica Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com procedimentos oftalmológicos de teste ortóptico, curva tensional intraocular, mapeamento de retina e outros, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Nota de Empenho nº 315/97.

Referência: Processo nº 054.000.635/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Clínica de Psicologia Lilian Pelli Ribeiro , para fazer face ao pagamento das despesas com tratamento de psicoterapia individual especializada, em caráter de urgência, na pessoa do CAP QOPM Cláudio Jorge de O. Figueiroa, mat. 50.063/1, conforme Notas de Empenho nºs 1236 e 1451/97.

Referência: Processo nº 054.000.636/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Clínica de Psicologia Lilian Pelli Ribeiro , para fazer face ao pagamento das despesas com tratamento de psicoterapia individual especializada, em caráter de urgência, na pessoa do TC QOPMS Nilo Celso Pires, mat. 00.346/8, conforme Nota de Empenho nº 1494/97.
Publique-se.

ANIBAL PERSON NETO - CEL QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 3 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº 030.000.013/97
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 6.212,00 (Seis mil, duzentos e doze reais) referente a 97NE00822, emitida em 03/12/97, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349039-52, fonte de recursos 000, destinada a despesas com aquisição de Vale Transporte para os servidores deste Departamento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 030.000.016 /97
INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 101,20 (Cento e um reais e vinte centavos), referente a 97NE00821, emitida em 03/12/97, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349039-52, fonte de recursos 000, destinada a despesas com aquisição de Vale Transporte para os servidores deste Departamento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 030.007.086/97
INTERESSADO:TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP.TURIS.LTDA
Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 59,40 (Cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referente a 97NE00823, emitida em 03/12/97, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349039-52, fonte de recursos 000, destinada a despesas com aquisição de Vale Transporte para os servidores deste Departamento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de novembro de 1997

PROCESSO Nº: 195.000.277/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação à favor de **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, RÁPIDO PLANALTINA LTDA e VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA**, conforme Notas de Empenho Ordinário nº 97NE00204/JBB, 97NE00205/JBB e 97NE00206/JBB, respectivamente, para atender despesas com a aquisição de Vale-Transporte para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de dezembro de 1997 à conta da dotação orçamentaria daquele órgão, neste exercício no elemento 3.4.90-39-52 - **VALE-TRANSPORTE**. Programa de Trabalho 15081048621760001, fonte 001, tendo a Inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

FRANCISCO DANTAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 3 de dezembro de 1997

PROCESSO : 193.000.020/96
INTERESSADO : Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos-FINATEC
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.043/96
INTERESSADO : Ennio Marques Palmeira
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE
Respondendo

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 4 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.557/97
INTERESSADO : COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE
ASSUNTO : Contratação de entidade de deficientes físicos
CONSIDERANDO que o Poder Público deve propiciar meios e ações de integração e de inserção dos deficientes físicos no mercado regular de trabalho, consoante estabelecido no art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal, no art. 274, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 2º, item III, alíneas a e b, da Lei Federal nº 7.853, de 24.10.89; CONSIDERANDO a permissibilidade prevista no art. 24, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93; CONSIDERANDO, ainda, o pronunciamento emitido pelo Diretor Administrativo-Financeiro, às fls. 112/114, e o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 116), DECIDO: a) DISPENSAR A LICITAÇÃO em favor da COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, entidade beneficente, de assistência e de filantropia, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública a nível federal e distrital (Decreto nº 15.133/93), inscrita no CGC sob o nº 00.568.444/0001-28 e registrada no CNSS sob o nº 23.002.003.190/87-18, e no GDF (SDSAC) sob o nº 211/92, objetivando o fornecimento, pela COMISSÃO JOVEM, de mão-de-obra formada, exclusivamente, por pessoas portadoras de deficiência física, para prestação de serviços técnicos, administrativos e operacionais, compatíveis com suas aptidões, junto ao SLU/DF, a partir do início de 1998; b) RATIFICAR, em decorrência, a dispensa de licitação, na forma do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93; c) AUTORIZAR a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho – POR ESTIMATIVA – até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), amparado pelos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto Distrital nº 16.098/94, à conta do orçamento de 1998 e seguintes, observadas as nossas disponibilidades orçamentária e financeira; e d) APROVAR a minuta de Contrato de fls. 99/111 dos autos.
Publique-se e restitua-se à DAF, para as providências subsequentes.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
Não mude a chave verão/inverno com o chuveiro ligado

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII , da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, CYNTHIA TELES PETER SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;
Designar MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, Assessor do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social, Símbolo DFA-12, matrícula nº 26.207-2, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a FRANCISCA APARECIDA VAZ RESENDE, viúva do ex-servidor LÉLIO MANOEL RESENDE, matrícula nº 09.641-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 1997. Processo nº 030.009.381/97.

REVER na Portaria Coletiva de 19 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 21 de setembro de 1995, o ato que concedeu pensão temporária a ELIÉZER RODRIGUES DE ARAÚJO PEREIRA, filho do ex-servidor CARLOS JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 09.169-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiário da pensão, WESLEY DONATO SILVA PEREIRA, filho do ex-servidor, a contar de 19 de agosto de 1997, conforme § único, do artigo 219, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 030.009.019/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a TEREZINHA LOPES DUARTE, viúva do ex-servidor JOSÉ SEVERINO DUARTE, matrícula nº 02.145-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 1997. Processo nº 030.008.901/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DIONISIA PEREIRA MACIEL, viúva, e temporária a JANAINA BRITO MACIEL, ÁLISSON BRITO MACIEL e GENIVALDO BRITO MACIEL, filhos do ex-servidor ANTONIO SARAIVA MACIEL, matrícula nº 00.831-1, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 1997. Processo nº 040.014.707/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES COSTA, companheira do ex-servidor LUIZ PEREIRA LEÃO FILHO, matrícula nº 12.279-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 1997. Processo nº 030.008.601/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DAGMAR MARIA FRIAS, viúva do ex-servidor ANTONIO MARIA SOBRINHO, matrícula nº 02.387-6, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 1997. Processo nº 030.008.808/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ELENA MORAES BARBOSA, viúva do ex-servidor MELQUIADES MOURA BARBOSA, matrícula nº 50.806-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 1997. Processo nº 191.000.764/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA TEODORA DE JESUS SANTOS, viúva do ex-servidor ADELINO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14.546-7, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 1997. Processo nº 040.014.645/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CLEIDE AZEVEDO DE SOUZA, companheira do ex-servidor RAYMUNDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 18.980-4, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 1997. Processo nº 052.002.523/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a CARLOS HENRIQUE MORAIS BATISTA, RICARDO MORAIS BATISTA e CLARALICE MORAIS BATISTA, filhos do ex-servidor FRANCISCO DOMINGOS BATISTA, matrícula nº 60.652-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 1997. Processo nº 094.001.200/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a RITA MARIA DOS SANTOS, viúva, e temporária a FABIANA MARIA DOS SANTOS, MARCELO MIGUEL DOS SANTOS e RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS, filhos do ex-servidor ADÃO MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº 00.216-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 1997. Processo nº 030.008.800/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JULIANA FERREIRA PORFIRIO e BRUNO FERREIRA PORFIRIO, filhos do ex-servidor SILVERIO PORFIRIO FERREIRA, matrícula nº 11.911-3, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, a contar de 29 de setembro de 1997. Processo nº 030.009.261/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a FABRÍCIO DA COSTA TORRES, filho da ex-servidora MARIA DA NATIVIDADE DA COSTA TORRES, matrícula nº 22.329-8, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 1996. Processo nº 030.008.803/97.

1-RETIFICAR a Portaria de 10 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 11 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão temporária a ISAETE ALVES DA COSTA, filha do ex-servidor ENÉAS QUIRINO DA COSTA, matrícula nº 02.487-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Única, Padrão VI, e ainda para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
2- RETIFICAR na Portaria Coletiva de 09 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 10 de 7março de 1995, o ato que concedeu pensão temporária a IOLANDA ALVES DA COSTA, filha do ex-servidor ENÉAS QUIRINO DA COSTA, matrícula nº 02.487-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Única, Padrão VI, e ainda para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
3-TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 25 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 26 de abril de 1995, os atos que alteraram a pensão temporária concedida a ISAETE ALVES DA COSTA e a IOLANDA ALVES DA COSTA, filhas do ex-servidor ENÉAS QUIRINO DA COSTA, matrícula nº 02.487-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Processo nº 030.018.121/92.

REVER o Decreto de 19 de março de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56 de 24 de março de 1981, que concedeu pensão especial vitalícia a REGINA HELENA VASCONCELOS ABREU, viúva, e temporária a VALÉRIA DE VASCONCELOS ABREU e PATRÍCIA DE VASCONCELOS ABREU, filhas do ex-servidor CLEBER MARTINS PEREIRA, matrícula nº 04.473-3, Controlador da Arrecadação, Código TAF- 302.A, Referência 39, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro 1992. Processo nº 003.461/81.

RETIFICAR a Portaria de 16 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 19 de outubro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a EDITE ALVES MENEZES, viúva do ex-servidor JOSÉ ROMEIRO DE MENEZES, matrícula nº 02.750-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir CÉLIA ROMEIRO DE SOUSA, filha do ex-servidor, como beneficiária da pensão temporária, e ainda, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.504/92.

REVER a Ordem de Serviço de 10 de julho de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 17 de julho de 1984, que concedeu pensão especial vitalícia a ANTONIA MARTINS GONÇALVES, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor GERALDO GONÇALVES, matrícula nº 09.964-3, Agente Administrativo, Código SA.401.C, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro 1992. Processo nº 030.006.249/84.

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ABDÁLIO DE SANTANA RIBEIRO MATRÍCULA : 19.351-8 CARGO : PAPILOSCOPISTA POLICIAL CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.001.853/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : ALCIDES SIMÕES DE SÁ MATRÍCULA : 60.643-X CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 030.008.031/97	Artigos 186, item I, **in fine,** 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I, **in fine,** e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ANTONIO CANDIDO BEZERRA MATRÍCULA : 64.311-4 CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE: 3ª PADRÃO: III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.003.148/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ATALIBA MARIANO DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 02.412-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 2ª PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 150.000.200/97	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos artigos 1º e 7º,da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : CARLOS MASAMI KITSUTA MATRÍCULA : 42.207-X CARGO : INSPETOR DE SAÚDE CLASSE : 3ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.008.030/97	Artigos 186, item I, parágrafo 1º, 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I, parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : CICERO FRANCISCO DOS SANTOS MATRÍCULA : 60.641-3 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.112/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOÃO ALVES DA SILVA MATRÍCULA : 60.646-4 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.143/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOAQUIM OTILIO DE SOUSA MATRÍCULA : 60.645-6 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.144/97	Artigos 186, item III, alínea "d", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JONAS BRAZ DE SOUZA MATRÍCULA : 60.644-8 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.108/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ ALEIXO DE OLIVEIRA FILHO MATRÍCULA : 34.609-8 CARGO : ANALISTA DE ORÇAMENTO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.013.331/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item III, alínea "c", da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

NOME : JOSE BALBINO DA SILVA MATRÍCULA : 20.714-4 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.002.429/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, item III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : JOSÉ DORNELLAS DA SILVA SOBRINHO MATRÍCULA : 65.103-6 CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.006.730/97	Artigos 186, item III,alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III,alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
NOME : JOSÉ MACHADO QUELIPE MATRÍCULA : 64.313-0 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : Iª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.003.781/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSEMIR BONIFÁCIO DE ABREU MATRÍCULA : 21..037-4 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.003.017/97	Artigos 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985 combinado com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MANOEL DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 60.647-2 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : Iª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.147/97	Artigos 186, item III, alínea "d", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : MARCIA REGINA BOSCOLI SALAS MATRÍCULA : 18.165-X CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.000.403/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 09 janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES MATRÍCULA : 20.216-9 CARGO : PERITO CRIMINAL CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.003.023/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, item III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 64.312-2 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.003.814/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : MARIA EDNA MONTEIRO MATRÍCULA : 19.507-3 CARGO : ANALISTA APOIO ATIV. JURÍDICAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 020.001.417/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III,alínea "c" , e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeirode 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MARIA GRACI DIAS SILVEIRA MATRÍCULA : 32.251-2 CARGO : ASSISTENTE JURÍDICO ESPECIAL QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 020.001.339/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MARIA HELENA SCHMITT PETERS DE SÁ MATRÍCULA : 39.136-0 CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 210.000.552/97	Artigos 186, item III,alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : REGINA MARIA DE PAIVA BARROS MATRÍCULA : 28.726-1 CARGO : ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : Iª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 133.000.626/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínae "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1,004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MARILANDES CAMILO DE SOUZA MATRÍCULA : 52.017-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO JZB PROCESSO : 192.000.209/97	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III,alínea "a" , e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

NOME : ORIGENI JOSÉ DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 52.016-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO JZB PROCESSO : 192.000.214/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : ROMIVAL ALVES MATRÍCULA : 19.895-1 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 150.000.229/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : SEBASTIANA DA SILVA DOS ANJOS MATRÍCULA : 50.428-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 2ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO ISDF PROCESSO : 030.008.089/97	Artigos 186, item I,parágrafo 1º, 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : SEBASTIÃO MARQUES JACINTO MATRÍCULA : 60.642-1 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : Iª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.074/97	Artigos 186, item III,alínea "d", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ZORAIDE GOMES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 50.010-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : Iª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.008.225/97	Artigos 186, item III,alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,Resolve:

Exonerar a servidora THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ, Matrícula nº 44.175-9, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 01 de dezembro de 1997.

Exonerar a servidora JACKELINE BARBOSA MONTENEGRO, Matrícula nº 33.008-6, do Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 03 de dezembro de 1997.

Nomear a servidora GISELE ALVES DE REZENDE, Matrícula nº 44.116-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear o servidor FÁBIO RABELO DA SILVA, Matrícula nº 46.501-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Apoio, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar RICARDO NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 46.983-1, do Quadro de Pessoal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a contar de 01 de dezembro de 1997.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXONERAR MÔNICA FORTUNATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.763-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

NOMEAR VILMA MOREIRA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

EXONERAR SÉRGIO HUMBERTO BRITO SANTOS, matrícula nº 48.533-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

EXONERAR MICHELLE SOUZA LIMA MONTEIRO, matrícula nº 44.799-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR ANTONIETA BRITO CRUZ, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR DALVINA OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 44.651-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR MARIA DO SOCORRO VASQUES BITENCOUR DE SOUZA, matrícula nº 48.657-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR ODETTO VAVALLO, matrícula nº 45.202-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

EXONERAR BRUNNO MICHAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.762-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

EXONERAR ABEL PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 48.307-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

NOMEAR ALMIR PEREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete;

EXONERAR GLACY ROCHA DA SILVA, matrícula nº 40.928-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica;

NOMEAR MARIA SILVANI COSTA GOMES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica;

EXONERAR CARLOS JOSÉ CAMPBELL BRIZOLLA, matrícula nº 47.086-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

EXONERAR NESTOR JOÃO TUPA, matrícula nº 48.382-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

NOMEAR CRISTINE DE FÁTIMA FREITAS MUNDIM, Bacharel em Direito, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica,

EXONERAR SÉRGIO HUMBERTO BRITO SANTOS, matrícula nº 48.533-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

NOMEAR MARIA LILIA DINIZ DE AMORIM, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

NOMEAR ANDRÉ TORRES CORDEIRO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 5 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.068/97
INTERESSADO : Vice-Governadoria
ASSUNTO : Concessão de Diárias
DESPACHO : Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo do Distrito Federal, e o constante no Artigo 24, da Lei nº 13.916, de 29.04.92, concedo pagamento de 4 (quatros) diárias ao servidor **CARLOS DANIEL DELL'SANTO SEIDEL**, matrícula nº 44.693-9, que viajará à cidade de Idaiatuba/SP, a serviço do Governo do Distrito Federal, no período de 08/12/97 a 12/12/97.

ANTÔNIO LASSANCE JÚNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO N.º 030.001.121/97
INTERESSADOS: MARIA ELISABETE RODRIGUES RIBEIRO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo, e tendo em vista o disposto no Decreto 14.649, de 25/03/93, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária a servidora abaixo relacionada, que estará à serviço da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
45.674-8	MARIA ELISABETE RODRIGUES RIBEIRO	BELO HORIZONTE	10 A 13/12/97	3 ½

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XX, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matr. 48.700-7, como Executor das obras referente o processo 138.001329/97.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transportes ao servidor ANDRÉ LEMGRUBER BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 90.790-1,Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, conforme processo nº 137.004.382/97.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR o Diretor de Obras e Serviços Públicos da RA-XVIII, executor do contrato nº 11/97, objeto do processo nº 149.000.740/97.

JOÃO CARLOS TEATINI
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÀ, no uso de suas atribuiçoes que lhe confere e e atribuida pelo item XXVI, do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

CONCEDER o benefício Auxilio Natalidade, de acordo com o artigo 196, paragrafo 2º e o Salário família, de acordo com o artigo 197, Inciso I, da Lei 8.112/90, à servidora abaixo relacionada:

Servidora: VERA LÚCIA CRISÓSTOMO DE SOUSA
Matrícula: 43.314-4
Dependente: MAGDIEL CRISÓSTOMO DE SOUSA, nascido em 05.11.1997, conforme certidão de Nascimento apresentada.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993 e em consonância com a Lei 8.666/93, resolve:
Designar a servidora MARISA LUCENA BRANCO, matrícula 44.942-3, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, lotada nesta Administração Regional, para compor a Comissão Permanente do Sistema Regional de Informática, de que trata a Portaria de 20 de novembro de 1997.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais, resolve:
DESIGNAR ERNESTO DE ALMEIDA ROSA, matrícula nº 32.277-6, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, **EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 33.017-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, **JANE MARTINS DE ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula nº 44.512-6, *Chefe da Seção de Administração de Sede, símbolo DFG-05* e **ANA PAULA BARBOSA**, matrícula nº 39.379-7, Secretário Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais, relativo ao exercício de 1997, desta Administração Regional, devendo concluir os trabalhos até 31 de janeiro de 1998.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e *tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.663/97, resolve:*
DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Cultura, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 233/97, caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, § 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL GELTRAMI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor Rinaldo Oliveira Reis, Técnico de Administração Pública, Área de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 43.063-3, a partir de18 de novembro de 1997.

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve: Conceder Indenização de Transporte a servidora Marília Martins dos Santos de Lima, Técnico de Administração Pública, Área de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 43.470-1, a partir de20 de novembro de 1997.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:
1 - Tornar sem efeito a Portaria de 11 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 218, página. 9297, que instaurou sindicância para apurar acidente em serviço de que trata o processo nº 190.000.415/97.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

TORQUATO FERNANDO LIMA

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os fatos constantes no Processo nº 030.010.906/96, resolve:
INSTAURAR Tomada de Contas Especial a ser realizada pelas servidoras integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 23, de 16 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 18 de setembro de 1997 para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos narrados no Processo acima citado.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE (*)

PROCESSO : 030.000.821/97
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADO : MOACYR ROBERTO DE LIMA

Conceder 3 (três) diárias, para o Senhor **MOACYR ROBERTO DE LIMA**, Subsecretário de Recursos Humanos/SEA que participará de reunião destinada aos dirigentes de Recursos Humanos dos Estados e acompanhará o Secretário de Administração em sua participação no **XXX FÓRUM DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** a ser realizado no período de 02 a 05 de dezembro na cidade de Aracaju - SE.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 232, de 2.12.97, pág. 9932.

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
MANOEL ALVES FERREIRA	15.294-3	PRG	1º	02/09/89 a 31/08/94
LIONEL JOSÉ FONSECA DA SILVEIRA	18.278-8	SEFP	1º 2º 3º 4º	18/12/73 a 16/12/78 17/12/78 a 15/12/83 16/12/83 a 13/12/88 14/12/88 a 12/12/93
VALDIR OLIVEIRA	19.264-3	ST	2º	24/10/92 a 22/10/97
JOANA D'ARC DA CRUZ SANTOS	23.206-8	SEMATEC	3º	21/06/92 a 19/06/97
MIGUEL VAUIRES CORREIA MOURA	25.196-8	SIC	4º	19/11/92 a 17/11/97
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	27.952-8	RA VIII	2º	27/08/92 a 25/08/97
ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	27.418-6	SEA	2º	25/03/92 a 23/03/97
JORGE FURUSHO	28.545-5	SEFP	2º	08/10/92 a 06/10/97
FRANCISCO DE A. CORIOLANO DOS SANTOS	30.120-5	PRG	1º 2º	06/04/87 a 03/04/92 04/04/92 a 02/04/97
LÚCIO BRÁZ ALVES MARQUES	36.427-4	RA VI	1º	07/08/92 a 05/08/97
EMANUEL BRAZ MARTINS SANTOS	36.741-9	RA XI	1º	17/09/92 a 15/09/97
FRANCISCA ALVES DA COSTA	36.957-8	PRG	1º	19/10/92 a 17/10/97
REGINA APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA	36.997-7	PRG	1º	26/10/92 a 24/10/97
IRENE SILVÉRIO DE MESQUITA	37.070-3	SEFP	1º	05/11/92 a 03/11/97
SOLANGE CRISTINA CHAGAS DE QUEIROZ	37.125-4	SEFP	1º	13/11/92 a 11/11/97
SÔNIA REGINA FERREIRA GIACOBBO	37.228-5	SEFP	1º	27/11/92 a 25/11/97
JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA	37.776-7	RA IV	3º	10/11/92 a 08/11/97
ADÉLCIO PEREIRA CALDAS	46.219-5	SEFP	2º	07/08/92 a 05/08/97

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade com vista a conversão em Pecúnia, com base no parágrafo 2º, artigo 87 da Lei 8.112/90, aos dependentes do ex-servidor EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 13.641-7, relativo ao 1º quinquênio no período de 09.02.87 a 07.02.92.

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1996, publicada no DODF Nº 162 de 21/08/96 página 6858.
ONDE SE LÊ: NOME: MIGUEL VAUIRES CORREIA MOURA - MATRÍCULA: 25.196-8 - LOTAÇÃO: SIC QUINQUÊNIO: 3º de 21/09/87 a 18/09/92
LEIA-SE: NOME: MIGUEL VAUIRES CORREIA MOURA - MATRÍCULA: 25.196-8 - LOTAÇÃO: SIC QUINQUÊNIO: 3º de 21/11/87 a 18/11/92

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997, publicada no DODF Nº 226 de 24/11/97 página 9641.
ONDE SE LÊ: NOME: ADELINA COÊLHO DA SILVA - MATRÍCULA: 19.248-1 - LOTAÇÃO: SEFP QUINQUÊNIOS: 1º de 24/10/87 a 21/10/92
2º de 22/10/92 a 20/10/97
LEIA-SE: NOME: ADELIANA COÊLHO DA SILVA - MATRÍCULA: 19.248-1 - LOTAÇÃO: SEFP QUINQUÊNIOS: 1º de 24/10/87 a 21/10/92
2º de 22/10/92 a 20/10/97

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar os tempos de serviço prestado pelos servidores abaixo:

Processo: 040.000.713/95; Nome: Carlos Ferro de Novais; Matrícula: 00.038-8; Cargo: Auditor Tributário; averba: 301 dias, conforme certidão expedida pelo DER; no período de 04/06/62 a 31/03/63, contados para efeito de adicional e aposentadoria (Retificação).
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 275 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército; no período de 01/03/53 a 30/11/53, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 165 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 17/02/54 a 31/07/54, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 147 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 07/08/62 a 31/12/62, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 61 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 21/10/67 a 20/12/67, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 453 dias, conforme certidão expedida pela FHDF; no período de 21/12/67 a 08/04/69, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 532 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 29/05/69 a 11/11/70, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 274 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/07/71 a 30/03/72, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 62 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 05/07/73 a 03/09/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 306 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 16/11/73 a 17/09/74, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 82 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 11/11/75 a 31/01/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 116 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 06/02/79 a 01/06/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 568 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 11/08/76 a 01/03/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 03/10/75 a 23/10/75, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 161 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/07/78 a 08/12/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 157 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 25/09/79 a 28/02/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 61 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 01/10/81 a 30/11/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 66 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 17/12/70 a 20/02/71, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 271 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 08/09/72 a 05/06/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.000.556/97; Nome: Ambrósio Martins Carranca; Matrícula: 22.835-4; Cargo: Técnico de Administração Publica; averba: 488 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 01/10/64 a 30/09/64, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.965/97; Nome: Rita Hosana Adeodato; Matrícula: 30.818-8; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 2.144 dias, conforme certidão expedida pela PMDF; no período 01/10/83 a 13/08/89, contados para efeito de adicional e aposentadoria (Retificação).
Processo: 210.000.495/97; Nome: Maria Francisca Lira Aragão; Matrícula: 39.208-1; Cargo: Auxiliar de Administração Publica; averba: 913 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 14/05/75 a 11/11/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 210.000.495/97; Nome: Maria Francisca Lira Aragão; Matrícula: 39.208-1; Cargo: Auxiliar de Administração Publica; averba: 84 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 27/06/78 a 18/09/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.013.952/97; Nome: Vanderley Alves Moreira; Matrícula: 44.531-2; Cargo: Auxiliar de Administração Publica; averba: 285 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 01/01/78 a 12/10/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.013.952/97; Nome: Vanderley Alves Moreira; Matrícula: 44.531-2; Cargo: Auxiliar de Administração Publica; averba: 2.024 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 08/07/84 a 31/01/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.013.952/97; Nome: Vanderley Alves Moreira; Matrícula: 44.531-2; Cargo: Auxiliar de Administração Publica; averba: 1.792 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 16/02/90 a 12/01/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.013.486/97; Nome: José Vicente Ferreira de Oliveira; Matrícula: 46.250-0; Cargo: Auditor Tributário; averba: 1.053 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Fazenda; no período 01/09/92 a 20/07/95, contados para efeito de aposentadoria (Retificação).

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.057, de 26 de outubro de 1993, resolve:
1 - Excluir o nome da servidora MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, mat. 33.618-1, da Ordem de Serviço nº 20, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 1994.

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 751, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no "caput" do art.67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o art. 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 040.009.217/97, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento e a firma LANNA ELETRÔNICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., tendo como objeto a aquisição de equipamentos e acessórios de rádio comunicação para esta Secretária.
Art. 2º O executor de que trata o artigo anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o inciso II e § 3º, do art. 13, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994.
Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados de 02 de dezembro de 1997 até a presente data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

PORTARIA Nº 321, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor-Presidente do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a decisão tomada pela Diretoria Colegiada em sua 1563ª Reunião de 27.11.97, resolve: 1 Designar os empregados a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do BRB no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1998. **Membros Efetivos**: 1) Washington Paulo de Jesus - Presidente; 2) José Vieira Junior; 3) Regina Gonçalves Leite Vasconcelos; **Membros Suplentes**, 1) Flávio da Silva Reis; 2) Guilherme Feijó; 3) Geovani Ferreira de Oliveira. 2. Determinar que o Presidente, nos seus impedimentos eventuais seja substituído por um dos membros efetivos.

LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 223, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I. Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar proposta de regulamentação da Lei nº 1.575, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre a introdução da educação sexual como conteúdo obrigatório das matérias e atividades curriculares do primeiro e do segundo graus dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

II. Designar, para integrar o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, as seguintes servidoras: MARIA JOSÉ FIGUEIREDO BOMFIM LOPES (Divisão de Apoio Escolar/FEDF, matrícula nº 44320-4), CLERI FICHBERG (Secretaria de Educação, matrícula nº 23080-4), ILIANA DA SILVA FONSECA (Divisão de Ensino Fundamental/FEDF, matrícula nº 59707-4), PAULA FRANCINETE DA SILVA (Divisão de Ensino Médio/FEDF, matrícula nº 54460-4) e CYNTHIA LACERDA (Câmara Legislativa do DF).

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2° do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5° da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:
1. Designar ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, Professor MG3Q, em exercício no Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação, , como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar de no. 082.014319/94, movido contra JOANA D'ARC GONÇALVES SILVA, mat. 46.286-6, para no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que a indiciada, tendo sido CITADA por EDITAL, não apresentou sua defesa em tempo hábil.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso V, do Título III, Capítulo I, Seção III do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:
Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor ROSSI MONTEIRO COIMBRA, mat. 23.603-9, MG3 Q, com base no art. 130, § 1°, da Lei nº 8.112/90, por recusar-se a ser submetido à inspeção médica na SMO/PPC, injustificadamente, conforme informação daquela Seção Médica, acostada ao Processo nº 082.011243/97, às fls. 96. Cessarão os feitos desta penalidade, automaticamente, uma vez cumprida a determinação.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2°, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Tornar sem efeito a Instrução de 21 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, publicada no dia 21 de outubro de 1991, que concedeu aposentadoria a TÂNIA MARIA FREITAS RANGEL, matrícula nº 81.366-4. Processo nº 082.007147/91.
02.Conceder aposentadoria a TÂNIA MARIA FREITAS RANGEL, matrícula nº 81.366-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007147/91.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº : 082.017921/97; Interessado: LUCIANA FERREIRA DA SILVA; Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.
Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no Art. 91 da Lei 8.112/90, relativamente à servidora LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 24.205-5, pelo período de 01.12.97 a 30.11.99.

JACY BRAGA RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, Professora MG3Q, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina da Fundação Educacional do Distrito Federal, FAZ SABER ao servidor ALMIR CORRÊA DE ALMEIDA , mat. 98.314-4, acusado de ABANDONO DE CARGO e ACUMULAÇÃO ILICÍTA DE CARGOS, por ter infringido os arts. 138 e 118 da Lei 8.112/90 , e ao servidor HERON MÁRCIO FERREIRA DUARTE, mat. 43.468-X, acusado de ABANDONO DE CARGO, por ter infringido o art. 138 da lei 8.112/90; que por ocultação para evitar a CITAÇÃO, conforme dispõe , subsidiariamente, o § 1° do Art. 533 do CPP, FICAM CITADOS a comparecerem nesta Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607 - Projeção ""D" - sala 213, Brasília - DF, DENTRO DO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a partir da última publicação deste EDITAL, em conformidade com o art. 163, Parágrafo único e seguintes da supracitada lei, para apresentarem defesa escrita sobre as denúncias constantes nos termos dos Processos Administrativos Disciplinares, respectivamente, de números: 082.025553/95 e 082.013071/94, estando passíveis de sofrerem a penalidade de DEMISSÃO e RESTITUIÇÃO DE SALÁRIOS AO ERÁRIO PÚBLICO para o primeiro e DEMISSÃO para o segundo, prevista nos artigos 132 e 133 e seus respectivos incisos do mesmo diploma legal. Para que não aleguem ignorância , é publicado o presente EDITAL por três vezes, sendo uma pela imprensa oficial e duas em jornal de grande circulação local, na forma de legislação vigente. Brasília, 03 de dezembro de 1997.

MARIA SUEDE DALVI TRAESEL
Presidente da Comissão

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
ALDEMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 32.353-5, Chesp 110/97, autorizada em 18/04/97, a partir de 29/10/97.
EUNICE VIANA DOS SANTOS, matrícula 34.006-5, Chesp 305/97, autorizada em 16/09/97, a partir de 29/10/97.
MARTA ADRIANI FARNESI CARLOS, matrícula 34.046-4, Chesp 298/97, autorizada em 25/09/97, a partir de 29/09/97.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento da Entidade e tendo em vista o que consta na Instrução nº 477 de 08 de abril de 1994. resolve:
1. Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:
- **Soraya Cortizo Q. do Nascimento**, MG1V-GT3, padrão 06A, matrícula 69.683-8, Presidente;
- **Marcelo Lustosa da Silva**, SA 401, padrão 01y, matrícula 29.375-X, Secretário/Membro;
- **Cristiane Ferreira Pinto**, SA 401, padrão 01y, matrícula 29.935-9, Membro;
- **Leonardo Porfírio Cardoso**, MG3Q, matrícula 45.740-X, Suplente;
- **Erondina Barbosa da Silva**, MG3Q, matrícula 66.067-1, Suplente.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora abaixo relacionada:
01. Luciana de Faria Leite M. Vieira, matrícula 33.844-3, ofício 505/97, a partir de 02.10.97.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituirem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:
LUCIENE SERRA, matrícula nº 44.045-0, Especialista em Educação - Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional de Taguatinga NorteProfessor, símbolo DFG-06, no período de 10/09/97 a 24/10/97, por motivo de licença para Tratamento de Saúde da Titular.
(Republicado por sair com incorreção no original, publicado no DODF nº 191, de 03/10/97, página 8059)

MARIA LUCIA VIEIRA

CAIC - PROFº WALTER JOSÉ DE MOURA - TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.
A DIRETORA DO CAIC-PROFº WALTER JOSÉ DE MOURA - TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97,item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve: Conceder licença gala a servidora MARIA DE FÁTIMA CRUZ, matrícula nº 62.153-6 pelo período de 08/11/97 à 15/11/97.

VÊNUS DÉA VARGAS ARAGÃO

ESCOLA CLASSE 29 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 29 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo, a servidora ANA MARIA DA ROCHA LOPES, matrícula nº 24.459-7 pelo período de 24.11.97 a 01.12.97.

ROSÁLIA MIGUEL DOS ANJOS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA , no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1995 publicada no DODF de 23 de agosto de 1995. resolve:
Conceder salário família a servidora abaixo, nos Termos do Artigo 197, da Lei 8112/90:
Nome:Maria Zeneide de Sousa Campos Mat. 134.163-4
Dependente: Lorena de S.C. de Oliveira DN: 22.11 97

WELITON JOSÉ VIEIRA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item XIII, do Regimento Interno em vigor; e, em cumprimento ao disposto na Instrução nº 03/92, de 05 de março de 1992, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; resolve:

I-Dissolver a **Comissão Permanente de Sindicância**, criada através da Ordem de Serviço de 06 de novembro de 1996.
II-Designar, como **MEMBROS EFETIVOS**, os servidores **JOSÉ BATISTA NETO**, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, matrícula nº 108429-1, **IRIANE MARIA DE M. S. DE OLIVEIRA**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 126052-9 e **SANDRA MARIA QUINTÃO HENRIQUES**, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, matrícula nº 128235-2. **MEMBROS SUPLEMTES: GILVAN FERREIRA LIMA**, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 127600-0 e **EDIMAR DE MELO HORTA BARBOSA**, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 115318-8, para, sob a **Presidência do primeiro**, constituirem a **Comissão Permanente de Sindicância** do Hospital de Base do Distrito Federal.
III-Designar a servidora **ANA LÚCIA SILVA RESENDE**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 113855-3, para **Secretária** da referida Comissão.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 013/95-FHDF, de 02 de agosto de 1995. Résolve: **ELOGIAR** MARIA SUELI SOARES MOREIRA, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, matrícula n.º 120.367-3, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto à Seção de Assistência Social do Hospital de Base do Distrito Federal.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 013/95-FHDF, de 02 de agosto de 1995. Resolve: **ELOGIAR** através da **Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 1997**, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto à Unidade de Patologia Clínica do Hospital de Base do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados:
EDILEUZA GOMES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula n.º 110317-2, **IZABEL MARIA DOS SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Laboratório de Patologia Clínica, matrícula n.º 121037-8, **ARTUR MOREIRA DA SILVA,** Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório de Patologia Clínica, matrícula n.º 131354-1, **EURIDES MORAES CABRAL,** Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Laboratório de Patologia Clínica, matrícula n.º 131356-8, **MARINA ELEUZA RIBEIRO SOARES**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula n.º 133834-0, **NOADIA MARIA FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula n.º 134787-0, **FERNANDO MONTEIRO DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório de Patologia Clínica, matrícula n.º 135052-8, **AURÉLIO ALVES DE AQUINO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula n.º 135509-1, **MARIA CÉLIA SILVA DE ALMEIDA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula n.º 135874-0, **RAIMUNDA EDNA COSTA AMARO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula n.º 135929-1, **MIRIAN PEREIRA CESAR**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula n.º 135934-7.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 199

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso da competênc... lhe foi delegado através da Instrução datada de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Resolve: Remover os seguintes servidores:
ESMELINDA FONSECA FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 110.370-9, Classe Especial, Padrão V, do Centro de Saúde No. 07, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, para o Hospital Regional de Ceilândia, conforme Memorando Nº 133/97 - GAB/HRC, de 11.08.97;
LÚCIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS, Assistente Superior de Saúde, Médica - Clínica Médica, Matrícula 121.940-5, 1a. Classe, Padrão VI, do Centro de Saúde No. 08, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, para o Hospital Regional de Ceilândia, conforme O.I. No. 34/97 - URCM/HRC, de 19.11.97.

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:
Conceder elogio aos servidores abaixo discriminados, pela dedicação e espírito de colaboração desempenhados nas Atividades de Manutenção e Transportes/HRGu.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
131.938-8	Elias Borges	AIS - Motorista
135.186-9	Carlos Odécio Ventura	AIS - Motorista
132.058-1	Helcio Cristian Abreu Lopes	AIS - Artífice-Eletr. Comunicação
132.413-6	Raimundo Caldeira de Oliveira	AIS - Artífice-Obras Civis
132.083-1	Wanderley Alves de Freitas	AIS - Artífice-Obras Civis
132.151-0	Eldir Ribeiro dos Santos	AIS - Artífice-Eletr. Comunicação
132.090-4	Cesário Fabrício de Araújo	AIS - Artífice Op. de Caldeira

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.1., resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: ADELAIDE CAMPOS DE ARAÚJO Processo: 061.027.560/92
Matrícula: 110.951-1
Quinquênio: 3º - 09/01/88 a 27/03/93

Nome: WANIA MARIA DE OLIVEIRA Processo: 061.027.893-92
Matrícula: 119.701-1
Quinquênio: 3º - 18/10/92 a 17/10/97

Nome: ILSAMAR SOUSA SANTOS DA CRUZ Processo: 061.027.318/92
Matrícula: 119.706-1
Quinquênio: 3º - 27/10/92 a 26/10/97

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 06, subitem 6.2., resolve:

Conceder salário-família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR
Matrícula: 135.428-1
Dependente: Beatriz Guerra de Holanda Barbosa, filha nascida em 13.11.97, a partir de 21.11.97.

Nome: WILMA BURJACK FARIAS
Matrícula: 131.334-7
Dependente: Vitória Burjack Cruz, filha nascida em 07.11.97, a partir de 25.11.97.

Nome: SUI MEY DA SILVA
Matrícula: 128.999-3
Dependente: Larissa Silva de Araújo, filha nascida em 23.10.97, a partir de 31.10.97.

Nome: MARIA OLINA FONSECA MELO
Matrícula: 110.613-9
Dependente: Saullo Fonseca Melo, filho nascido em 14.03.97, a partir de 12.11.97.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: WILMA BURJACK FARIAS
Matrícula: 131.334-7
Nome do filho: VITÓRIA BURJACK CRUZ
Data de nascimento do filho: 07/11/97

Nome: SUI MEY DA SILVA
Matrícula: 128.999-3
Nome do filho: LARISSA SILVA DE ARAÚJO
Data de nascimento do filho: 23/10/97

Nome: MARIA OLINA FONSECA MELO
Matrícula: 110.613-9
Nome do filho: SAULLO FONSECA MELO
Data de nascimento do filho: 14/03/97

Nome: AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR
Matrícula: 135.428-1
Nome do filho: BEATRIZ GUERRA DE HOLANDA BARBOSA
Data de nascimento do filho: 13/11/97

ELZA MARIA DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, resolve:
Aplicar Pena de Advertência a servidora ANA MARIA VIEIRA GOUVEA, Assistente Intermediário de Saúde(Auxiliar de Enfermagem), 1ª Classe, Padrão VI, Matrícula 127630-1, por ter infringido o artigo 116, inciso II e III da Lei 8.112/9

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução 4 de 29 de outubro de 1997 e com base no artigo 145 - Parágrafo Único da Lei 8.112/90, **resolve**:
PRORROGAR por 30 dias o prazo concedido à Comisão de Sindicância, instituida pela Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 213, página 9006, para encerramento dos trabalhos que apuram os fatos constantes do Processo nº 101.001465/97.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, **resolve**: Designar o Engenheiro, **LÚCIO OTON DE LIMA,** matrícula n.º 24.380 - 9, EXECUTOR do Contrato n.º 015/97 - SO, nos termos do Padrão nº 011/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, objetivando a implantação de vias e execução de obras de urbanização no Distrito Federal, conforme **processo n.º 030.008.781/97.**

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:
Designar os servidores RANIERE TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 85.174-4, YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA, matrícula nº 85.226-0, e ANAMARIA DE ARAGÃO C. MARTINS, matrícula nº 47.056-7/DEPHA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de procederem a abertura e julgamentos das propostas de preços a que se refere a Carta-Convite nº 031/97-IPDF- Processo nº 030.009.826/97.

Designar os servidores ALEXANDRE LUÍS DIAS SOARES, matrícula nº 85.081-0, MARA SOUTO MARQUEZ, matrícula nº 85.190-6, e AURORA GOMES FERREIRA ARAGÃO SANTOS, matrícula nº 85.055-1, para, sob a presidência do primeiro, constituirem, Comissão Especial de Licitação com o objetivo de procederem a abertura e julgamentos das propostas de preços a que se refere a Carta-Convite nº 030/97-IPDF-Processo nº 030.009.776/97,

Designar os servidores ELZA LÚCIA VIANA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 85.153-1, FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula nº 85.208-2, e LÍDIA ADJUNTO BOTELHO, matrícula nº 85.078-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de procederem a abertura e julgamentos das propostas de preços a que se refere a Carta-Convite nº 032/97-IPDF-Processo nº 030.009.774/97.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, Resolve:
Designar o servidor NILO SÉRGIO MARQUES MAIA, matrícula 93.570-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula 93.749-5, Gerente de Controle, símbolo DFG-12, da Coordenação de Planejamento, no período de 05.01.98 a 03.02.98, por motivo de férias regulamentares do titular.
Designar o servidor HONORATO FABIANO FILHO, matrícula 94.208-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora ANA MARIA RABELO MARIANI, matrícula 92.880-1, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do 3º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-09, no período de 05.01.98 a 03.02.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, Resolve:
Designar o servidor JESSÉ GOVEIA DE OLIVEIRA, matrícula 94.151-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor IDELANO LUSTOSA REBELO LAGES, Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação, símbolo DFG-09, da Divisão de Material e Serviços da Diretoria Administrativa e Financeira, , no período de 05.01.98 a 03.02.98, por motivo de férias regulamentares do titular.
Designar o servidor FLÁVIO SENA SUZANO, matrícula 94.214-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor SÉRGIO LUIZ FÉLIX DE ALENCAR, matrícula 93.765-7, Gerente de Administração de Pessoal, símbolo DFG-12, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 12.01.98 a 10.02.98, por motivo de férias regulamentares do titular.
Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 94.168-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MARINHO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 93.839-4, Encarregado de Lubrificação I do 5º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-02, da Diretoria de Obras, no período de 01.11.97 a 30.11.97, por motivo de licença médica do titular.
Designar o servidor GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 93.884-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor VALTER LÚCIO PEREIRA, matrícula 93.848-3, Encarregado de Lubrificação I, símbolo DFG-02, do 4º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, no período de 04.01.98 a 02.02.98, por motivo de férias regulamentares do titular.
Designar a servidora SELMA DA CRUZ SILVA, matrícula 94.134-4, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula 93.493-3, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-09, da Diretoria de Obras, no período de 04.01.98 a 02.02.98, por motivo de férias regulamentares do titular.
Designar o servidor JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula 93.908-0, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor RUI CORRÊA VIEIRA, matrícula 93.068-7, Diretor da Diretoria Técnia, símbolo DFG-14, no período de 01.12.97 a 30.12.97, por motivo de férias regulamentares do titular.
Designar CARLA HOUSE DE OLIVEIRA DE BASTIANI, matrícula 94.061-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ANDRÉ CALAZANS BARREIRA, matrícula 93.795-9, Chefe do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal, símbolo DFG-09, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 05.01.98 a 03.02.98 por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, Resolve:Designar a servidora IVANILDES LIRA DOUDEMENT, matrícula 93.705-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora TÂNIA CAETANO DA SILVA, matrícula 94.095-X, Chefe da Divisão de Material e Serviços, Símbolo DFG-13, da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 02.12.97 a 31.12.97, por motivo de licença médica da titular.
Designar a servidora TERESA DA SILVA, matrícula 94.362-2, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora IVANILDES LIRA DOUDEMENT, matrícula 93.705-3, Chefe do Núcleo de Compras, DFG-09, da Divisão de Material e Serviços, da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 02.12.97 a 31.12.97, por estar a titular substituindo no mesmo período.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
- **Designar** LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, Auxiliar de Administração Publica, Matrícula nº 33.892-3, para substituir ALCIRA SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 33.752-8, no cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, no período de 12.10 a 30.11.97, por motivo de Licença Gestante da titular.
- **Designar** GISLEIDE MARIA DA COSTA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 33.760-9, para substituir ALCIRA SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 33.752-8, no cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, no período de 01.12.97 a 08.02.98, por motivo de Licença Gestante da titular.
- **Tornar sem efeito** a Ordem de Serviço de 15 de outubro de 1997, publicada no DODF Nº 216, página 9120, de 10.11.97.

GÖDIVA DE VASCONCELOS PINTO

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
Nas construções, observar as condições de vizinhança para evitar situações de risco e acidentes

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 4.852, de 11 de novembro de 1979, resolve:

1. DESIGNAR, o Major QOPM PAULO ROBERTO HIROFUMI I para exercer as funções de Coordenador do Distrito Federal junto ao Conselho de Segurança Pública do Centro Oeste - CONSEC.

1. Dispensar LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA, matrícula n.º 48.734-1, de exercer as funções de executor do Convênio n.º 008/96, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, objetivando a transferência de tecnologia e apoio técnico, nos termos do Decreto de 26 de setembro de 1995, que criou o Programa de Integração das Informações Criminais.
2. DESIGNAR, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 13, inciso II, parágrafos 1º e 2º das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.094/94, o Major QOPM PAULO ROBERTO HIROFUMI I para executor do referido Convênio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no de suas atribuições regimentais, resolve:

1. DISPENSAR LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA, matrícula n.º 078-X, de exercer as funções de Secretário-Executivo do Conselho de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal, criado pela Resolução Intergovernamental n.º 02, de 20 de março de 1996.
2. DESIGNAR o Major QOPM PAULO ROBERTO HIROFUMI I para as funções de Secretário-Executivo do referido Conselho.

ROBERTO ARMANDO R. DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida, resolve:
I) Conceder salário família aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DATA
22.331-X	Alexandre do Nascimento	João G. Cuelho do Nascimento	JUN/97
22.460-X	Luciene Maria Vieira Melo	Pedro Raphael Vieira Melo	SET/96
23.367-6	Marlene Theodoro da Silva	Andréa da Silva Rodrigues	AGO/92
23.760-4	Hugo Hilário dos Santos	Hugo Hilário dos Santos Júnior	OUT/95
25.339-1	Cremilda Rodrigues Silva	Sílvio Ygor Rodrigues da Silva	FEV/96
25.341-3	Severina da Silva Araújo	Roseane Araújo Vassalo Roselaine Araújo Vassalo	ABR/97 ABR/97
26.918-2	Salomé Mª de Oliveira Araújo	Vinícius Oliveira de Araújo	ABR/97
30.665-7	Ana Lúcia Lemos e Pinheiro	Gustavo Lemos e Pinheiro	AGO/97
31.140-5	João José de Oliveira	Iranilde Gomes L. de Oliveira	AGO/94
31.892-2	Antônio Carlos Santana	Laisse Gomes Santana	AGO/97
33.153-8	Claúdio Cardoso Gonçalves	Claudiane da Silva Cardoso	MAI/92
40.168-4	Antônio José Silva Aragão	Sheila Oliveira Aragão	DEZ/93
43.644-5	Paulo Pereira Lima	Patrick Pereira Lima Erick Pereira Lima	JUN/96 SET/97
43.736-0	Vagner Mendes Brandão	Larissa Moraes Brandão	MAI/97
44.157-0	Alberto Neves Pereira	Luis Guilherme Neves Lucena	MAR/97
44.472-3	Luiz Felipe Balbuena Panerai	Ana Carolina Fontes R. Panerai	JAN/95
48.750-3	Christina Correia C. de Melo	Laryssa C. Cabral de Barros	OUT/96
49.856-4	Clélia C. de A. Duarte Pinto	Evando Duarte Pinto	JUL/97
90.514-3	Fábio Henrique de Oliveira	Natasha Fabiana M. de Oliveira	SET/97

II) Cancelar o salário família dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE / MOTIVO	DATA
25.294-8	Jorge de Castro Muniz	Paulo André de Castro Muniz Falecimento	ABR/97
30.750-5	Maria Waldes F. da Silva	Maurícia Rodrigues Falecimento	JAN/94

NAISE APARECIDA LOPES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1997 (*)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.258/97 no valor de R$ 66.885,65 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) , em favor de **SEBASTIÃO SÉRGIO DA FONSECA e outros**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2061 - Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QIBM/Comb

(*) Republicada em parte, por ter saído com incorreção, do original no DODF, de 23.10.97, pág. 8652.

PORTARIA 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, c/c os artigos 80, 82, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun. 86, resolve:
1) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 11 Nov 97, o Major ALTINO FERREIRA ROSA, Mat. nº 0155-4, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido exonerado da função de Chefe do Serviço de Manutenção e Equipamentos da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 218, quarta-feira, de 12 Nov 97, pág. 9295;
2) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 Set 97, o Capitão JODIR CEZAR MENEZES, Mat. nº 0201-1, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido nomeado para exercer a função de Adjunto no Departamento de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Casa Militar da Presidência da República, conforme acha-se publicado no DOU nº 173, terça-feira, 09 Set 97, pág. 6855;
3) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 Nov 97, o Capitão ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPÔZO, Mat. nº 0197-X, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido exonerado da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 217, de 11 Nov 97, pág. 9213;
4) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 Set 97, o Tenente-Coronel LUIZ ANTONIO VILELA LUSTOSA, Mat. nº 0143-0, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Nomeado para exercer a função de Adjunto no Departamento de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Casa Militar da Presidência da República, conforme acha-se publicado no DOU nº 173, terça-feira, 09 Set 97, pág. 6855;
5) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 Nov 97, o Tenente-Coronel CLAUDIO ALVES PINHEIRO, Mat. nº 0125-2, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido nomeado para exercer a função de Chefe da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 218, quarta-feira, 12 Nov 97, pág. 9295;
6) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 Nov 97, o Major ALTINO FERREIRA ROSA, Mat. nº 0155-4, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido nomeado para exercer a função de Chefe Adjunto da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 218, quarta-feira, 12 Nov 97, pág. 9295;
7) AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 Nov 97, o Major JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Mat. nº 0177-5, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido nomeado para exercer a função de Chefe do Serviço de Manutenção e Equipamentos da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 218, quarta-feira, 12 Nov 97, pág. 9295;
8) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 Nov 97, o Capitão ORLANDO DE ARAÚJO FILHO, Mat. nº 01151-7, do Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido nomeado para exercer a função de Assessor Militar Auxiliar na Assessoria para Assuntos do CBMDF da Casa Militar do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 173, quarta-feira, 12 Nov 97, pág. 9295;

9) - REVERTER aos respectivos Quadros, a contar de 29 Out 97, os Primeiros Tenentes BM PAULO MESQUITA, Mat. nº 01247-5 e ADEMILDO MESQUITA, Mat. nº 01262-9, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por terem sido dispensados da função que exerciam na Administração Regional da Candangolândia, conforme consta nos Ofícios Nsº 1088/CM e 367 - GAB/RA XIX, datados de 29 e 21 Out 97, respectivamente;
10) - REVERTER aos respectivos Quadros, a contar de 29 Out 97, os Primeiros Tenentes BM WALTERCIDES PEREIRA ARAÚJO, Mat. nº 01327-7 e JOSÉ ERNANDE DE SOUZA, Mat. nº 01271-8, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por terem sido dispensados da função que exerciam na Administração Regional do Lago Sul, conforme consta nos Ofícios Nsº 1088/CM e 532 - GAB/RA XVI, datados de 29 e 21 Out 97, respectivamente;
11) - REVERTER aos respectivos Quadros, a contar de 29 Out 97, os Primeiros Tenentes BM WILSON RODRIGUES DE JESUS, Mat. nº 01238-6 e LUIZ ANTONIO ALEXANDRE , Mat. nº 01472-9, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por terem sido dispensados da função que exerciam na Administração Regional do Gama, conforme consta nos Ofícios Nsº 1088/CM e 917 - GAB/RA II, datados de 29 e 22 Out 97, respectivamente;
12) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 Out 97, o Primeiro Tenente BM JORGE GADIOLI RIBEIRO MENDES, Mat. nº 01276-9, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido dispensado da função que exercia na Administração Regional do Paranoá, conforme consta nos Ofícios Nsº 1088/CM e 276 - GAB/RA VII, datados de 29 e 24 Out 97, respectivamente;
13) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 Out 97, o Primeiro Tenente BM DOLARI FERREIRA GALVÃO, Mat. nº 01314-5, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido dispensado da função que exercia na Administração Regional de Sobradinho, conforme consta nos Ofícios Nsº 1088/CM e 549 - GAB/RA V, datados de 29 e s/nº Out 97, respectivamente;
14) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 Out 97, o Primeiro Tenente BM DIDÁCIO DA COSTA PINTO, Mat. nº 01257-2, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido dispensado da função que exercia na Administração Regional de Brazlândia, conforme consta nos Ofícios Nsº 1088/CM e 1438 - GAB/RA IV, datados de 29 e 21 Out 97, respectivamente;
15) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 Out 97, o Primeiro Tenente BM MANOEL NOGUEIRA FILHO, Mat. nº 01331-1, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido dispensado da função que exercia na Administração Regional do Recanto das Emas, conforme consta nos Ofícios Nsº 1088/CM e 557 - GAB/RA XV, datados de 29 e 22 Out 97, respectivamente;
16) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 Out 97, o Primeiro Tenente BM ISRAEL CORREIA BARRETO E MELO, Mat. nº 01272-6, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido dispensado da função que exercia na Administração Regional de Planaltina, conforme consta nos Ofícios Nsº 1088/CM e 953 - GAB/RA VI, datados de 29 e 22 Out 97, respectivamente.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/COMB

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.259/96 no valor de R$ 526.934,88 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor de **SEVERINO RAMOS DE FARIAS e outros**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2062 - Fonte 000 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QIBO/Comb

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

I - Designar o Agente de Polícia DOMINGOS LUIZ DE CARVALHO, matrícula nº 31.813-2, para responder pela Chefia do Serviço de Carceragem/CPE/PCDF, Código DFG-10, por motivo de vacância, no período de 16.08. a 10.11.97.

II - Dispensar a Delegada de Polícia ANDIARA DE REZENDE, matrícula nº 33.158-9, de responder pela Chefia do Serviço de Registros Criminais/CGP/PCDF, Código DFG-10, a partir de 26.11.97.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, no processo nº 050.002.254/97, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço de 27.10.97, publicada no "DODF" nº 209, de 30 do mesmo mês e ano, que concedeu Adicional Noturno, no período de 01 a 31.10.97, a ANTONIO FRANCISCO ALVES MOREIRA e OUTROS, ONDE SE LÊ: OSMAR ALVES MARQUES, matrícula nº 31.850-7, 40 horas, LEIA-SE: OSMAR ALVES MARQUES, matrícula nº 31.850-7, 32 horas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.002.543/97, resolve:
CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 26.09.97, aos Agentes Penitenciários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
19.119-1	MARGARETH RIBEIRO GOMES PASSOS
19.100-0	AGOSTINHO TECHUK
21.322-1	KLEVER JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
26.463-6	JOSÉ HAMILTON CARDOSO LOPES
2 466-0	JOEL GOMES DE ALMEIDA
30.660-6	APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ
37.447-8	ANTONIA ELIENE SANTOS FONTOURA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.003.115/97, resolve:
CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
27.585-9	LENÍSIA ARDILA GENESS	AG. POLÍCIA	03.10.97
23.479-6	ÁLVARO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	AG. POLÍCIA	03.11.97

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.002.441/97, resolve:
CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 19.09.97, ao servidor RAIMUNDO EVANGELISTA GOMES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.908-2.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de dezembro de 1997, o Coronel OMAR GOMES FILHO, Mat. 00.113/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ANIBAL PERSON NETO - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:
PROCESSO Nº : 081.000127/92
NOME : ORLANDO DELMIRO DE BARROS
QUINQUÊNIO : 2º - 03.07.90 a 02.07.95
PROCESSO Nº : 081.000056/91
NOME : RAIMUNDO LUIZ RAMOS SILVA
QUINQUÊNIO : 4º - 16.02.91 a 15.02.96

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 4 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº 151.000.121/97
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Autorizo a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 5.052 de 28 de dezembro de 1979, da servidora ZILA SILVA, matrícula nº 24.407-4 para participação na V Conferência Nacional de Arquivos Públicos que será realizado no período de 09 a 12 de dezembro de 1997 no Estado de São Paulo, no Parlamento Latino Americano e nas novas instalações do Arquivo Público daquele Estado

Encaminhe-se ao Serviço de Pessoal deste órgão para demais providências.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:
Dispensar do ponto e autorizar a servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07.076-9, Chefe da Divisão de Fitologia, símbolo DFG-11, a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade de Campinas/SP, no período de 08/12 a 16/12/97, para participar do curso de filogenia com uso de marcadores moleculares.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 inciso XI do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182 de 06/03/96, resolve:
Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996 e combinada com o artigo 4º da Lei nº 1.141 de 10 de julho de 1996 aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA MATRÍCULA: 00.017-3 LOTAÇÃO: JBB PROCESSO: 191.001.355/94	1/10	DF-11	06/10/97
NOME: ISANI DIVINA DA COSTA MATRÍCULA: 07.034-3 LOTAÇÃO: JBB PROCESSO: 195.000.062/96	1/10	DF-06	10/12/97
NOME: JOÃO SANT'ANNA DE ANDRADE MATRÍCULA: 93.077-6 LOTAÇÃO: JBB PROCESSO: 190.000.063/96	1/10	DF-03	16/11/97

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso da atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, Resolve:
CONCEDER AUXILIO-NATALIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Abadio Pereira Silva	79.766-9	Daniella Pereira Silva	12.11.97	18.11.97
José B. de S. Oliveira	80.520-3	Mateus da S. Sousa	10.11.97	26.11.97
Eliane Moura da Silva	81.303-6	Claúdia Moura dos Santos	03.11.97	13.11.97
Luiz Paulo R . da Cunha	81.517-9	Luiz Paulo Júnio R. Silva	24.07.97	19.11.97
Elizeu Ezequiel dos Santos	81.701-5	Matheus S. dos Santos	13.11.97	21.11.97
Francisco das Chagas Santos	82.568-9	Rayza Mateus Santos	03.11.97	10.11.97
Raimundo José de L. Filho	83.220-0	Scarlete D.Lima de Jesus	04.11.97	10.11.97
Ildiner Batista Lima	83.262-6	Lucas Breno B. Lima	25.10.97	04.11.97
Alcir Batista de Oliveira	83.494-7	Kaio M. A. de Oliveira	17.11.97	21.11.97
Aloizio Roberto Alves	83.690-7	Beatriz dos Santos Alves	23.10.97	04.11.97
Adriana da Silva Pereira	84.024-6	Bruna da S. Pereira	07.11.97	18.11.97

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, Resolve:
CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Raimundo M.de Araújo	78.411-7	Diego R. de Araújo	26.12.95	01.12.97
Abadio Pereira Silva	79.766-9	Daniella Pereira Silva	12.11.97	18.11.97
José B. de S. Oliveira	80.520-3	Mateus da S. Sousa	10.11.97	26.11.97
Eliane Moura da Silva	81.303-6	Claúdia Moura dos Santos	03.11.97	13.11.97
Luiz Paulo R . da Cunha	81.517-9	Luiz Paulo Júnio R. Silva	24.07.97	19.11.97
Elizeu Ezequiel dos Santos	81.701-5	Matheus S. dos Santos	13.11.97	21.11.97
Francisco das Chagas Santos	82.568-9	Rayza Mateus Santos	03.11.97	10.11.97
Raimundo José de L. Filho	83.220-0	Scarlete D.Lima de Jesus	04.11.97	10.11.97
Ildiner Batista Lima	83.262-6	Lucas Breno B. Lima	25.10.97	04.11.97
Alcir Batista de Oliveira	83.494-7	Kaio M. A. de Oliveira	17.11.97	21.11.97
Aloizio Roberto Alves	83.690-7	Beatriz dos Santos Alves	23.10.97	04.11.97
Adriana da Silva Pereira	84.024-6	Bruna da S. Pereira	07.11.97	18.11.97

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90, Resolve:
CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PERÍODO
Abadio Pereira Silva	79.766-9	Daniella Pereira Silva	12.11.97	16.11.97
Elizeu Ezequiel dos Santos	81.701-5	Matheus S. dos Santos	13.11.97	17.11.97
Paulo Moura de Lima	82.721-5	Lucas Breno B. Lima	25.10.97	29.10.97
Francisco das Chagas Santos	82.568-9	Rayza Mateus Santos	03.11.97	07.11.97
Raimundo José de L. Filho	83.220-0	Scarlet D. Lima de Jesus	04.11.97	08.11.97
Alcir B. de Oliveira	83.494-7	Kaio M. A. de Oliveira	17.11.97	21.11.97
Aloizio Roberto Alves	83.690-9	Beatriz dos S. Alves	23.10.97	27.10.97

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, Resolve:
I - CONCEDER o afastamento em virtude de falecimento de membro da família de acordo com o disposto no artigo 97, item III, letra "b" da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Conceição do Nascimento	83.171-9	04.11.97 a 11.11.97

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora, ZAINE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.933-0, cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 03.03.98 a 01.04.98, referente ao 1º quinquênio, de 13.10.92 a 11.10.97, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 12.11.97.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brazlândia RA-IV, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 1998, às 19h30, no Ginásio Espelho D'água, sito na Área Especial nº 02, Setor Sul, Brazlândia-DF, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação das áreas públicas intersticiais entre ruas "becos", das quadras do setor Sul desta Satélite.

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brazlândia RA-IV, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 1998, às 19h30, no Ginásio Espelho D'água, sito na Área Especial nº 02, Setor Sul, Brazlândia-DF, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação das áreas públicas intersticiais entre ruas "becos", das quadras do setor Norte desta Satélite.

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brazlândia RA-IV, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 1998, às 19h30, no Centro de Ensino de 1º Grau Nº 01, sito na Quadra 06, lote 02 (PIQ), Veredas, Brazlândia-DF, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação das áreas públicas intersticiais entre ruas "becos", das quadras da Vila São José, desta Satélite.

Brazlândia-DF, 4 de dezembro de 1997
JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 19/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao convite supracitado.
Empresas vencedoras:
- C DOS S MILHOMENS & CIA LTDA - item 15;
- PRIMEIRA LINHA - Com. de Rolamentos Ltda. - itens: 01, 02, 03, 04, 08, 12 16, 17 29 e 33;
- KAPITÃO AMÉRICA - Equip. de Seg. Com. Ind. e Rep. Ltda. - itens: 05,06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36 e 37.

CONVITE Nº 20/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público, o resultado do sorteio referente ao Convite supracitado. Empresa vencedora: HEXÁGONO - Construções Comércio e Indústria Ltda.

CONVITE Nº 21/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao convite supracitado.
Empresa Vencedora:
- ORGANIZAÇÃO FLORESTA - Dedetização e Reformas Ltda.

CONVITE Nº 22/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público, o resultado do Julgamento das Propostas referentes ao Convite supracitado. Empresa vencedora: PNEUS J. MACEDO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público, o resultado do Julgamento das Propostas referentes à Tomada de Preços supracitada. Empresa vencedora : Mercantil Moreira Ltda - Fator K = 0,98 (zero vírgula noventa e oito).

GAMA-DF, 5 de dezembro de 1997
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 17/97

PROCESSO ; 140.0001101/97
ABERTURA ; 11.12.97
LOCAL ; AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA
HORÁRIO ; 10:00 H.
OBJETO ; Urbanização da Praça da Quadra 30, da Cidade do Paranoa
TIPO ; MENOR PREÇO GLOBAL

CONVITE Nº 18/97

PROCESSO ; 140.0001313/97
ABERTURA ;10.12.97
LOCAL ; AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA
HORÁRIO ; 15:00 H.
OBJETO ; Aquisicão de Marterial de Consumo, Expediente e Informatica
TIPO ; MENOR PREÇO

Os interessados poderão obter cópia dos Editais na Seção de Material desta RA localizado na Quadra 05 Área Especial nº 3 Parque de Obras Fone 369.1994 ou na SOF, situada na Praça Central lote 01 Fone 369.1213 Ramal 208.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 27/97

GRUPO(s): 3.10
PROCESSO: 142-001052/97
OBJETO: Execução da obra de construção de um prédio administrativo de alvenaria com 119,50m² de área, para atender a Feira da QN 510.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
ABERTURA: 16 de dezembro de 1997
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Sala 06 da Sede da Administração Regional de Samambaia
DOTAÇÃO: 11390001 -Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala 06 da Administração Regional de Samambaia, até às 09 horas do dia 15 de dezembro de 1997, no horário comercial, Telefone: 358 3838 Ramal: 204 ou 358 2655

OBS.: Para retirada do Convite, as firmas interessadas deverão apresentar o CRC/NOVACAP.

CONVITE Nº 28/97

PROCESSO: 142-000260/97
GRUPO(S)/SUBGRUPO(S): 20.07, 57.02, 97.36
OBJETO: Aquisição de diversos materiais e equipamentos de informática, tais como microcomputadores, impressoras, licenças de uso de softwares, segmentos de cabo, roteadores consumo, conforme especificações e características do Anexo I;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item
ABERTURA: 17 de dezembro de 1997
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Edifício-sede da Administração Regional de Samambaia - Sala 06
DOTAÇÃO: 21930001 -Manutenção e Funcionamento dos Serviços Adminsitrativos
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Edifício-sede da Administração Regional de Samambaia - Sala 06, até às 09 horas do dia 16 de dezembro de 1997, no horário comercial, telefone: 358 3838 ramal: 204/209.

OBS: Os interessados em retirar o Convite deverão apresentar o CRC/SEA (original ou cópia autenticada)

CONVITE Nº 30/97

PROCESSO: 142-001085/97
GRUPO(S)/SUBGRUPO(S): 3.10
OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos e construção da casa de máquinas da piscina do Parque Três Meninas, em Samambaia
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global
ABERTURA: 16 de dezembro de 1997
HORÁRIO: 14:30 horas
LOCAL: Edifício-sede da Administração Regional de Samambaia - Sala 06
DOTAÇÃO: 12730001 - Revitalização do Parque Três Meninas
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Edifício-sede da Administração Regional de Samambaia - Sala 06, até às 09 horas do dia 15 de dezembro de 1997, no horário comercial, telefone: 358 3838 ramal: 204/209.

OBS: Os interessados em retirar o Convite deverão apresentar o CRC/NOVACAP (original ou cópia autenticada)

Samambaia-DF, 5 de dezembro de 1997
VALDEMAR ALVES DE MIRANDA
Diretor da DAG

SUBSECRETARIA DE DEFESA DO COSUMIDOR

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.160/97 da empresa BABY SENA - MÓVEIS INFANTO JUVENIS. Que foi aplicada à esta, multa de 1.500 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.170/97 da empresa BABY SENA - MÓVEIS INFANTO JUVENIS. Que foi aplicada à esta, multa de 500 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital. NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa

do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.130/97 da empresa BABY SENA - MÓVEIS INFANTO JUVENIS. Que foi aplicada à esta, multa de 2.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.139/97 da empresa INPETEC - INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO TECNOLÓGICO. Que foi aplicada à esta, multa de 500 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.141/97 da empresa INPETEC - INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO TECNOLÓGICO. Que foi aplicada à esta, multa de 1.400 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.134/97 da empresa REPRESENTAÇÕES IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 1.500 UFIR'S por descumprimento ao art. 49 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.167/97 da empresa J.D. MARCENARIA - JOSÉ DONIZETE. Que foi aplicada à esta, multa de 5.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.248/97 da empresa BRASIL BUSINESS COMPANY LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 200 UFIR'S por descumprimento aos arts. 35 e 37 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.250/97 da empresa JAGUAR CENTRO AUTOMOTIVO. Que foi aplicada à esta, multa de 2.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 20 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.254/97 da empresa MARMOWAY - MÁRMORES E GRANITOS LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 1.800 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.280/97 da empresa RN MÓVEIS LTDA. - A BARATEIRA MÓVEIS. Que foi aplicada à esta, multa de 200 UFIR'S por descumprimento aos arts. 18 e 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.255/97 da empresa MODEL COZINHAS. Que foi aplicada à esta, multa de 6.500 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.264/97 da empresa SONO & PREGUIÇA LTDA - ME - SONO & SONHO COLCHÕES. Que foi aplicada à esta, multa de 1.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.246/97 da empresa ALUTEC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALUMÍNIO. Que foi aplicada à esta, multa de 12.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 18 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.244/97 da empresa TELEDIR SERVIÇOS LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 200 UFIR'S por descumprimento ao art. 42 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.136/97 da empresa BABY SENA - MÓVEIS INFANTO JUVENIS. Que foi aplicada à esta, multa de 2.200 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.132/97 da empresa BABY SENA - MÓVEIS INFANTO JUVENIS. Que foi aplicada à esta, multa de 1.500 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.131/97 da empresa BABY SENA - MÓVEIS INFANTO JUVENIS. Que foi aplicada à esta, multa de 1.800 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.336/97 da empresa BRASIL BUSINESS COMPANY LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 300 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.347/97 da empresa JOSÉ ALTAIR BATISTA DA SILVA - MARCENEIRO. Que foi aplicada à esta, multa de 3.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.252/97 da empresa MARCUS OLIVER FERREIRA DE OLIVEIRA - TURISMO. Que foi aplicada à esta, multa de 600 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.261/97 da empresa MEGA ELETRÔNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA. Que foi aplicada à esta, multa de 300 UFIR'S por descumprimento ao art. 20 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.374/97 da empresa SONHO & PREGUIÇA LTDA - ME. Que foi aplicada à esta, multa de 1.200 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não

sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.268/97 da empresa SONHO & PREGUIÇA LTDA - ME. Que foi aplicada à esta, multa de 1.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.369/97 da empresa SONHO & PREGUIÇA LTDA - ME. Que foi aplicada à esta, multa de 600 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.304/97 da empresa STOP CAR VEÍCULOS - ÁLVARO GONÇALVES DA SILVA. Que foi aplicada à esta, multa de 4.500 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.341/97 da empresa SOLUÇÃO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 400 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.344/97 da empresa SERRALHERIA MONTREAL - AROLDO JOSÉ DOS SANTOS. Que foi aplicada à esta, multa de 3.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.257/97 da empresa VIVIANE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REP. LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 2.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

ELISA GONÇALVES MARTINS
Subsecretária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 32/97

PROC. INTER.: 030.009.389/97 - Secretaria de Administração
TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
OBJETO: Aquisição de cadeira giratória, poltrona giratória, arquivo de aço, mesa para microcomputador, mesa para impressora, etc.
DATA DE ABERTURA: 16/12/97 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa. O Edital encontra-se na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo Telefax (061)225-2795.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
Não cavar fossas ou buracos próximos a construções ou barrancos

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.009.217/97 - PARTES: DF/SEFP X LANNA ELETRÔNICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: o contrato tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) rádios transceptores de VHF, marca Adi, modelo AR – 146, 45 (quarenta e cinco) antenas para estação móvel, marca Aquarius, 15 (quinze) antenas para estação fixa (base), marca Electril, 15 (quinze) fontes de alimentação, marca Soundy, 06 (seis) Transceptores portáteis tipo HT, marca Adi, modelo AP – 201 HP, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 05/97 – CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do contrato é de R$ 67.725,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), para o corrente exercício, tendo sido empenhada a importância total de R$ 67.725,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 00945, emitida em 28/11/97, na modalidade ordinário, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND; 45.90.52; VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 01/12/98, data final de garantia dos equipamentos, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 02/12/97. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Ana Lúcia Duarte da Silva, na qualidade de Sócia - Gerente.

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA. Objeto: Prestação dos serviços de Comunicação de Dados, para a implantação da Rede Corporativa do Banco, via rede Frame Relay. Contrato: DIRAD/DESEG-97/075. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 05.12.97. Valor: R$4.620.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais). Licitação: Inexigível com base no Caput do Artigo 25 de Lei 8.666/93. Processo: 496/97.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/97

Processo: **082.002199/94** - Partes: **FEDF x JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA** Ass ::05.12.97 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Oferta de escolarização a funcionários do Jardim Zoológico, na função de suplência, Fase I e II, através de cooperação mútua entre as partes.- Assinantes; p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz - p/Jardim Zoológico de Brasília: Maria José Vilas Boas Pereira S. Weiss.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/97

Processo: **082.000459/97** - Partes: **FEDF x GRA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** Ass ::03.12.97 - Vigência: 29.06.98 - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 75.000,00 ao Contrato nº 64/97, para fazer face às despesas oriundas da prorrogação por mais de 180 dias corridos. conforme o disposto no Edital de Licitação , Tomada de Preço nº 012/97-FEDF, valor total : R$ 75.000,00, Nota de Empenho: Valores: R$ 34.808,21 e R$ 40.191,79 - Unidade Orçamentária :FDEF - Programa de Trabalho: 08042018810660001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 003 - Assinantes; p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz - p/GRA: Adalcino Rodrigues Pereira**

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/97

Processo: **082.004662/96** - Partes: **FEDF** x **INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS - CRECHE VOVÓ DIVINA** - Ass: 02.12.97 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Manutenção de educação escolar gratuita a 40 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, visando promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo. - Assinantes; p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues;** p/ ICS: **Gladys P. V. Buarque.**

EDITAL Nº 2, DE 5 DE DEZEMBRO DF 1997

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF torna públicas a retificação do subitem 6.7 do Edital nº 1/97 - FEDF/CT, de 1-12-97, publicado no DODF de 2-12-97, e a inclusão dos subitens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.4, 6.7.5, que passam a vigorar com a seguinte redação:

6.7. Os candidatos serão ordenados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação de títulos e serão relacionados por disciplina/atividade em listagem geral e em listagens parciais por Divisão Regional de Ensino/Sede da FEDF, de acordo com o registro único de localidade de exercício preferencial, assinalado pelo candidato no Formulário de Inscrição.

6.7.1. A Fundação Educacional do Distrito Federal, com vistas ao suprimento de carência na Rede Pública de Ensino, fará a convocação dos candidatos pela listagem geral até o dia 10 de fevereiro de 1998, data que antecede o início do próximo ano letivo, podendo essas convocações ocorrerem para exercício em local diferente do indicado pelo candidato. Após a data supra-estabelecida, serão eliminados, das listagens parciais, os candidatos convocados pela listagem geral, obedecido o disposto no subitem 6.7.2, e as demais convocações serão realizadas por meio das listagens parciais, para o suprimento de carências regionalizadas no decorrer do ano letivo. Esta convocação terá início a partir do candidato subsequente ao último já convocado pela listagem geral, de acordo com cada atividade/disciplina, obedecida a ordem de classificação da respectiva Unidade Regional .

6.7.2. O candidato convocado que não firmar contrato por qualquer motivo será posicionado no final das listagens geral e parcial e deverá aguardar reconvocação, na hipótese de surgir carência em sua área de atuação e necessidade e interesse da FEDF.
6.7.3. As listagens geral e parcial da seleção de que trata este Edital terão validade até o final do ano letivo de 1998.
6.7.4. Fica facultado à Fundação Educacional do Distrito Federal o uso da listagem geral em data posterior àquela especificada no subitem 6.7.1, após esgotada a listagem parcial na atividade/disciplina de qualquer Divisão Regional de Ensino/Sede da FEDF, obedecida a ordem de classificação.
6.7.5. O registro de localidade preferencial de exercício, assinalado pelo candidato no Formulário de Inscrição, não lhe garante, em hipótese alguma, o direito de firmar contrato exclusivamente para a Unidade Administrativa escolhida.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr.ª Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.010930/97	28.11.97	art.24 inciso IV	aquisição de esterelizante/desinfetante glutaraldeido 2% e outros
061.007661/97	01.12.97	caput do art.25 c/c o art.13, inciso III	prestação de serviços de consultoria
061.010473/97	21.11.97	art.25 inciso I	aquisição de paclitaxel 100 mg e outro
061.011172/97	02.12.97	art.24 inciso X	locação do imóvel para o PSC
061.010520/97	02.12.97	art.24 inciso X	locação do imóvel para o PSC
061.010249/97	02.12.97	art.25 inciso I	aquisição de 01 (um) Tubo Vidicon Part Number, marca GE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 146/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: SERRAMINAS ENGENHARIA LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prestação de serviços de reforma do Centro de Saúde nº 13 de Brasília, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Total de R$ 85.153,26 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e vinte seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042825580001. FONTE: 001000000. N.E. nº: 08325/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo DET/FHDF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 416/97 - processo nº 061.006092/97-FHDF - Decisão nº 128/97 , Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25/11/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: JOSÉ BATISTA COURY FILHO. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 147/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prestação de serviços de reforma geral nos postos Rurais de Sáude de Tabatinga, Taguara, Pipiripau II, Capão Seco, São José, Rio Preto, Jardim II e Santos Dumont, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Total de R$ 124.597,47 (cento e vinte e quatro mil , quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042825580001. FONTE: 001000000. N.E. nº: 08330/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo DET/FHDF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 351/97 - processo nº 061.002887/97-FHDF , Decisão nº 123/97. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25/11/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: LANIO TRIDA SENE. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 148/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: L.G.P - CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Construção do Centro de Saúde da Vila Varjão sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Total de R$ 369.978,62(trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042822670004. **FONTE: 014000000. N.E. nº: 08333/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo DET/FHDF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 265/97 - processo nº 061.001557/97-FHDF, Decisão nº 134. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 27/11/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: ITAJIBA GOMES LAMOUNIER TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS**

ESPÉCIE: Contrato nº 149/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: ENGEMAXI ENGENHARIA, LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Construção do Galpão e Reformas Gerais do Centro de Saúde nº 12 de Brasília , sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Total de R$ 105.188,30 (cento e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042822670001. **FONTE: 014000000. N.E. nº: 08335/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo DET/FHDF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 406/97 - processo nº 061.002107/97-FHDF Decisão nº 130/97. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 27/11/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: EDUARDO CERQUEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 150/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de óleo OC2A nas unidades e quantitativos estimativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Estimativo para o exercício de 1997, de R$ 58.147,05 (cinquenta e oito mil, cento e quaernta e sete reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 038000000. N.E. nº: 08655/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 - processo nº 061.008075/97-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28/11/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e MARIA DO SOCORRO GOUVEIA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário

Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
607/97	**061005716/97**	**15/12/97**	**09:00**	**Cabo de força tripolar p/computador; cabo paciente p/monitor de ECG M. Dixtal mod. 920/outros, total de 19 itens.**
608/97	061010247/97	15/12/97	10:30	Tubo col. sangue sist. a vácuo c/acd estéril 13x75mm 10 ml/outros, total de 07 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário

Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
465/97	061010431/97	23/12/97	08:30	Aminofilina 24mg/ml - 10ml; dioclofenaco potássico 25 mg/ml 3ml/outros, total de 23 itens.
466/97	061011001/97	23/12/97	09:30	Veículo tipo Caminhão toco 02 (dois) eixos.
467/97	061010040/97	23/12/97	10:30	Escova dental infantil, c/cerdas de nylon macias, quant. de 25 a 45 tufos,....
468/97	061010432/97	23/12/97	14:00	Ácido acetilsalicilico 100 mg/outros, total de 19 itens.
445/97	061008880/97	29/12/97	08:30	Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica nos equipamentos marca COULTER.
469/97	061010750/97	29/12/97	10:00	Colagenase ou (fibrinolisina + desoxiribonuclease + cloranfenicol 30 mg.
470/97	061009460/97	29/12/97	10:30	Enalapril 5 mg cp/sulc./outros, total de 04 itens.
471/97	061003871/97	29/12/97	11:00	Foco cirúrgico de pedestal, sistema Scyalitic,.../outros, total de 04 itens.
472/97	061009469/97	29/12/97	14:00	Salbutamol 0,5 mg/ml - 1 ml/outros, total de 14 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que as licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 5 de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 573/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica que, na publicação do DODF do dia 04/12/97, página 10032, referente ao aviso de prorrogação do CONVITE em epígrafe, onde se lê "prorrogada para o dia 10/12/97, às 14:30 horas", leia-se, "prorrogada para o dia 10/12/97, às 11:30 horas".

Brasília, 5 de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 403/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 403/97, Proc. 061.006024/97, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

- **FIRMA HABILITADA**: POLI ENGENHARIA LTDA
- **FIRMAS INABILITADAS**: ENGECAMP ENG. LTDA por descumprir ao item 4.1, alínea "e" do Edital; VAF CONT. E INSTALAÇÕES LTDA, por descumprir as observações do PPS (Nada Consta do DET - apresenta pendência); WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir ao item 4.1, alíneas "e" e "g" do Edital.

Brasília, 5 de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
458/97	BIOMÉDICA EQUIP. E SUPR.HOSPS.LTDA	01
517/97	HEALTH-CARE COM. DE MAT. CIRURGICO E HOSP. LTDA	01
	MEDCORP COM. DE ARTIGOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02,04,05
	AMAC 2 A LTDA	03
	CIRÚRGICA BRASIL COM. E IMP. LTDA	07,08,09,10,14,15,16,18

	Desclassificadas	
	HEALTH-CARE COM. DE MAT. CIRURGICO E HOSP. LTDA	07,08,09,10,14,15,18
	SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07,08,09,10,14,15,18
	Obs. Itens 06,11,12,13,17,19,20,21 - Revogados	
542/97	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01 e 02
555/97	STARTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01
556/97	OFFICE SERVICE EQUIPS.E SERVIÇOS P/ ESCRIT.LTDA	01
561/97	MEDICOR PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	01,02,07
	COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA	03,04
	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	05
	ARCANJO REPRESENTAÇÃO COM. DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	06,08
567/97	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02,03,06,07
	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05
	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	10
	COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA	09
	OPENFARMA COMERCIAL LTDA	01
	INSTIT. DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A	04
	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA	08
	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11
	DROGA CHAVES COM LTDA	desclassificada p/item 01

TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
343/97	NDT IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	01 e 07
	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	02, 03, 04, 05, 08 e 09
	Obs: foi sugerida a revogação do item 06	
361/97	ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01
378/97	COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA	05
	DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08,09,10,11,17,18
	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA	01,02,03,06,07,12,13,14,15,16
	IBRAS CBO IND. CIR. E ÓPTICA S/A	04
	Desclassificadas para os itens 12,13,14,15 e 16: MEDIMPLEX COM. E IMP. LTDA; BRASMEDIC BIOMÉDICA COM. LTDA; CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. REP. LTDA; UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; JORMED CIRÚRGICA LTDA; HEALTH-CARE COM. DE MAT. CIRURGICO E HOSP. LTDA; SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; IBRAS CBO IND. CIR. E ÓPTICA S/A; CASA DAS SERINGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPIRALARES LTDA e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA .	
386/97	SERONO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	01
	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02 e 03
412/97	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
	OPENFARMA COMERCIAL LTDA	03
	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	04
	AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	desclassificada p/todos itens
	Obs: foi sugerida a revogação do item 02	
417/97	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	01
418/97	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	01 e 03
	ZENECA FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	02 e 18
	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04
	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	05, 07, 08, 14, 15, 16 e 17
	INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A	09, 10, 11 e 12
	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	13
	Obs; O ITEM 06 ficou prejudicado por falta de cotação.	
408/97	CIRÚRGICA GERVÁSIO LTDA	03,11,15,17,18,22,23,29,31,3243, 44,45,62,80,81,84,99,117
	HEALTH CARE COM. DE MAT MEDS.HOSP. LTDA	46
	UNICOM PRODS.HOSP. LTDA	01,02,06,08,09,10,12,13,14,1620, 21,25,26,28,30,33,34,35,4748,49, 50,59,61,63,66,71,78,7985,86,87, 88,89,93,94,95,96,98100,101,102 103,106,107,113,116
	SCHOBELL INDL LTDA	27,91,97
	Desclassificadas	
	HEALTH CARE COM. DE MAT. MEDS.HOSP. LTDA	Todos os itens exceto 46
	Obs:Itens-04,19,36,37,38,39,40,41,42, 51,52,60,64,65,72,83,90,92,111 e 112- Revogados, Itens 05,07,24,53,54,55,56,57,58,67,68,69,70,73,74,75,76,77,82,104,105,108,109,110,114,115,118,119,120,121 e 122, não houve cotação.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 399/97

Processo: 061008941/97
Objeto: Complementação da Reforma do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB
Firma Vencedora: POLI ENGENHARIA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 422/97

Processo: 061011063/96
Objeto: Construção da Unidade Mista de Saúde do Setor "O" - Ceilândia
Firma Vencedora: MBR ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONVITE Nº 589/97

Processo: 061011056/96
Objeto: Reforma do Centro de Saúde nº 09 da Ceilândia
Firma Vencedora: VIENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 590/97

Processo: 061011057/97
Objeto: Reforma do Centro de Saúde nº 04 da Ceilândia
Firma Vencedora: WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Brasília, 5 de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 111.001.698/97 - PARTES: DF/SO/TERRACAP X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Alocação de recursos pela TERRACAP, para execução, pela NOVACAP, das obras de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e Implantação de meios-fios ma QS 05 em Águas Claras e Abertura e Encascalhamento de Vias na QE 38 - Expansão - SRIA II e nas Quadras Econômicas da EPTG, Vila Tecnológica do DF, QE 1, QE 2, QE 3 e QE 4, conforme especificações contidas na proposta de fls. 03/22 e da justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 42/44, que passam a integrar o presente termo. **PRAZO**: Até 08.12.98. **VALOR**: O valor das obras e serviços objetivados neste Contrato é de R$ 1.120.471,48 (hum milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais, quarenta e oito centavos), já incluída a "taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica", da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 5% (cinco por cento). Sendo empenhada a importância de R$ 170.704,62 (cento e setenta mil, setecentos e quatro reais, sessenta e dois centavos), recursos esses procedente do orçamento da TERRACAP, consignados no Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 1996/1999. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA DE TRABALHO:10.058.0323-5017.0002. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51, FONTE DE RECURSOS: TERRACAP, NOTA DE EMPENHO nº: 1239/97, emitida na modalidade Global, sob o evento nº 3.000-02, em 17/11/97. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação, baseada no inciso VIII do art. 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA**: 27.11.97. **SIGNATÁRIOS**: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO e LENY PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Obras, Presidente, Diretor Técnico e Chefe da Divisão Jurídica da TERRACAP, respectivamente. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAUJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização-Respondendo da NOVACAP. Brasília-DF, 04 de dezembro de 1997. MEMO n.º: 184/97-SCA/DAG/SO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 111.001.894/97 - PARTES: DF/SO/TERRACAP X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Alocação de recursos pela TERRACAP, para execução, pela NOVACAP, das obras de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica, Implantação de meios-fios e demais Obras e/ou Serviços de Urbanização em diversas localidades do Distrito Federal, conforme especificações contidas na proposta de fls. 05/101 e da justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 121, que passam a integrar o presente termo. **PRAZO**: Até 26.11.98. **VALOR**: O valor das obras e serviços objetivados neste Contrato é de R$ 5.027.116,88 (cinco milhões, vinte e sete mil, cento e dezesseis reais, oitenta e oito centavos), já incluída a "taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica", da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 5% (cinco por cento). Sendo empenhada a importância de R$ 494.128,17 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), recursos esses procedente do orçamento da TERRACAP, consignados no Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 1996/1999. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA DE TRABALHO:10.058.0323-5017.0002. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51-03, FONTE DE RECURSOS: TERRACAP, NOTA DE EMPENHO nº: 1276/97, emitida na modalidade Global, sob o evento nº 3.000-02, em 24/11/97. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação, baseada no inciso VIII do art. 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA**: 27.11.97. **SIGNATÁRIOS**: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO e LENY PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Obras, Presidente, Diretor Técnico e Chefe da Divisão Jurídica da TERRACAP, respectivamente. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAUJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização-Respondendo da NOVACAP. Brasília-DF, 04 de dezembro de 1997. MEMO n.º: 183/97-SCA/DAG/SO.

EXTRATO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
NOVEMBRO/97

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	INEXIGIVEL			
448	Empenho dest a custear desp com ressar cimento de sal.-encargos sociais da servi dora Nubia S. Derossi, ora posta a disposi ção desta secretaria, referente ao mes de setembro/97.	748,05	748,05	MINISTÉRIO DA SAÚDE
452	Reforço de empenho ao contrato assit.tec. prev.corretiva em sist.telef.matec, mod.bus sphone 128 p/ 40 ramais 24 troncos insta-lado nesta sec.no corrente exerc.contr.pres tação de serv.nr 01/97-SO nos T.P. nr 06/ 96 (D.17.701 de 25.09.96).	2.450,00	2.450,00	MATEL TECNOLOGIA DE TE-LEINFORMÁTICA S.A.
457	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serv.telefonicos desta secre taria no corrente exercicio.	5.000,00	5.000,00	TELEBRASILIA - TELECOMU-NICAÇÕES DE BRASÍLIA.
477	Empenho destinado a custear despesas c/ o Décimo Oitavo Aditivo ao Termo de Con - vênio nr 013/94 objetivando a construção , ampliação e reforma de predios do Poder Público.	500.000,00	500.000,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
	CONVITE			
453	Reforço de empenho destinado a despesas c/serv.locação de uma máquina copiadora, marca xerox, mod.X5365, no corrente exer cício.contr.prest.nr 02/97-SO, nos T.P. nr 04/96 (D.17.701, de 25.09.96)	3.300,00	3.300,00	XEROX DO BRASIL LTDA
454	Reforço de empenho dest.a exec.de serv. rep.,assist.,manut.prev.e corretiva dos equi pamentos de inf.de propr.desta secretaria , no corrente exerc.contr.prest.serv.nr. 003/ 97-SO, nos T.P. nr 04/96 (D.17.701 de 25. 09.96)	1.095,00	1.095,00	ITAG COMÉRCIO E REPRE-SENTAÇÕES LTDA.
455	Reforço de empenho dest.a serv.reparo, as sist.e manut.em maquinas de escrever/cal cular de propr.desta secr., no corrente exer-cício contr.prest.serv.nr 06/97-SO (D.17.701 de 25.09.96)	545,00	545,00	KMW INFORMÁTICA LTDA.
456	Reforço de emp.dest.a custear despesas com serv.de locação de uma maquina co-piadora, marca sharp, mod. SF-7750, no corrente exerc.contr.prest de serv.nr 013/97 nos T.P.nr 04/96 (D.17.701, de 25.09.96)	395,00	395,00	MAQPLAN MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
483	30 garrafas de suco de caju, marca da fruta jandaia, garrafa/ 500ml.	0,99	29,70	MERCOBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
484	20 Latas cafe capuccino, marca 03 cora-ções lata com 400 gr.	4,18	83,60	SUPERMERCADO COELHO LTDA
	20 caixas chá de camomila, marca leão caixa c/ 10 saquinhos. item 09	0,68	13,60	
	20 caixas chá de erva doce, marca leão,cx c/ 10 saquinhos. item 10.	0,68	13,60	
	TOTAL DO EMPENHO.....		110,80	

485	40 pct biscoito salclic, marca sao luiz nestle , pct com 200 gr. item 02	0,92	36,80	DISTR.BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA
	30 pct biscoito doce, marca bela vista, tipo maria, pct c/ 200 gr. item 03	0,49	14,70	
	300 kg cafe torrado e moido, marca cabocio, pct c/ 500 gr. item 04	2,89	867,00	
	20 latas café capuccino diet, marca três corações, lata c/ 140 gr. item 05	2,99	59,80	
	500 kg acuçar cristal, marca criscucar, pct com 05 kg. item 07	0,49	245,00	
	20 kg açucar refinado, marca docula/dolce, pct de 01kg. item 08	0,52	10,40	
	TOTAL DO EMPENHO.....		1.233,70	
494	2 caixas etiqueta auto-adesiva p/ impressora, formato A-4, med.70x23, cx c/ 3600 und ref. 7023-LP, marca JAC. item 03. PAM 57/97	18,30	36,60	JOB INFORMÁTICA LTDA
	120 caixas etiquetas p/ impressora laser, med.70x33mm, fl.formato A-4, cx. c/ 2700 etiq.ref. 7033-LP, marca JAC.item 11 pam 57/97	16,15	1.938,00	
	TOTAL DO EMPENHO.....		1.974,60	
495	03 caixas toner para copiadora xerox 5365 item 012.Pam 47/97	113,48	340,44	XEROX DO BRASIL LTDA
	02 caixas toner p/ copiadora 3050 marca xerox. item 16. Pam 47/97	149,11	298,22	
	TOTAL DO EMPENHO		638,66	
496	03 rolos plastico auto-adesivo transp.rolo de 25m marca vinitac. item 02. Pam 43/97	25,00	75,00	PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA.
	24 caixas canetas hidrograficas cx c/12 cores, mard red boat. item 08 . Pam 43/97	1,00	24,00	
	12 caixas lapis de cor, tam.grande caixa c/ 12 cores, marca greencastle. item 10. Pam 43/97.	1,45	17,40	
	12 unid.lapiseira p/ desenho, ponta de metal, de 0,7mm de espessura marca pentel forte. item 020. Pam 51/97.	2,50	30,00	
	05 caixas lamina p/ estilete, caixa c/ 10 und unid., marca norma item 21. Pam 51/97	2,00	10,00	
	12 unid.faca pra cortar papel lamina larga, marca norma. item 22. Pam 51/97	0,40	4,80	
	TOTAL DO EMPENHO.....		161,20	
497	200 caixas p/ arquivo em plástico polionda, tamanho ofício, cor amarela, marca olibrás, item 01 - PAM 43/97.	1,59	318,00	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
	200 capas plástica p/ encadernação tamanho ofício, sendo 100 pretas e 100 transparentes, marca plastic. item 04 - PAM 43/97	0,17	34,00	
	100 espirais de plástico para encadernação medindo 7mm preto, marca lassane - item 05 - PAM 43/97.	0,03	3,00	
	100 espirais de plástico para encadernação medindo 12mm, preto, marca lassane. item 06. PAM 43/97.	0,06	6,00	
	20 adesivos instataneo, tubo com 03 grs. marca super bonder, item 07 - PAM 43/97	1,55	31,00	
	30 tintas para impressora deskjet 600, cor preta ref. 5162A, marca HP. item 13 - PAM 47/97.	32,40	972,00	
	30 tintas para impressora deskjet HP 600, colorida ref. 51649a, marca HP. item 14 PAM 47/97.	34,50	1.035,00	
	12 unid.facas para cortar papel, lâmina estreita, marca SERTIC. item 23 Pam 51/97	0,40	4,80	
	TOTAL DO EMPENHO		2.403,80	
498	18 fitas adesivas mágica, medindo 19x65, marca 3m. item 09 - PAM 43/97.	5,81	104,58	TTM COMERCIAL DE PAPEIS LIMP. E MAT.EXP. LTDA.
	10 tintas para impressora deskjet HP 1200 cor preta, marca HP. item 15 PAM 47/97	31,97	319,70	
	TOTAL DO EMPENHO.....		424,28	
499	05 recarga para toner impressora laser xerox 4520, com utilização de toner importado. item 07. PAM 56/97.	120,00	600,00	DIGIPRINTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
	05 toner para impressora laser xerox 4520, completo, marca nashua. item 18.PAM 56/97.	489,00	2.445,00	
	08 toner para impressora xerox 4510, marca nashua. item 19. PAM 56/97.	119,30	954,40	
	TOTAL DO EMPENHO.....		3.999,40	

NAO APLICAVEL

463	Empenho destinado a custear despesas c/ a prest.de contas do conv.nr 035/93-DF/CAESB, mantido para movimentação dos recursos do prosege. correspondente a devolução de valor decorrente de aplicações financeiras de transferencia da união/BB	1.725,16	1.725,16	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
464	Empenho dest.a custear desp.c/ a prest.de contas do conv.nr 035/93-DF/CAESB,mantido para movimentação dos recursos do prosege, correspondente a devol.de valor decorrente de aplicações financeiras de transferencia da união/BB	47,30	47,30	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CONCORRENCIA

424	Despesas c/ Contrato a ser firmado entre o DF e a empresa citada, objetivando a reestrut.func.c/elaboração projeto exec.obras de reforma da rodoviária Plano Piloto, p/ adequação como terminal rodov.integrado sist.metrô/BSB/DF. (Contrato BNDES/GDF NR 97221531)	10231703,93	10231703,93	PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA.
425	Despesas c/ Contrato a ser firmado entre o DF e a empresa citada, objetivando a reestrut.func.c/elaboração proj.exec.obras de reforma da rodov.Plano Piloto, p/adeq.como term.rodov.integrado sist.metro/bsb/DF.	291.756,76	291.756,76	SCB - ENGENHARIA LTDA.
426	Despesas c/ Contrato a ser firmado entre o DF e a empresa citada, objetivando a reestrut.func.c/elaboração proj.exec.obras de reforma da rodoviaria Plano Piloto, p/adeq.como terminal rodov.integrado sist.metro/bsb/DF. (Contrato BNDES/GDF nr 97221531)	1.317.027,02	1.317.027,02	SCB - ENGENHARIA LTDA
427	Despesas c/ contrato a ser firmado entre o DF e a empresa citada, objetivando a reestrut.func.c/elaboração proj.exec.obras de reforma da rodov.Plano Piloto p/ adequação como terminal rodov.integr.sist.metro/bsb/df	78.134,81	78.134,81	ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.
428	Despesas c/ contrato a ser firmado entre o DF e a empresa citada, objetivando a reestrut.func.c/elaboração proj.exec.obras de reforma da rodov.Plano Piloto, p/ adequação como terminal rodov.integrado sist.metro/bsb/DF. (Contrato BNDES/GDF nr 97221531)	162.539,24	162.539,24	ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.
487	Despesas c/ o primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/97-SO, objetivando a reestr. func.c/elabor.do proj.exec.obras reforma da rodoviária Plano Piloto, p/ adequação como terminal rodov.integrado ao sist.metro/bsb/DF. (Contrato BNDES/GDF nr 97221531)	118.898,96	118.898,96	ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.

DISPENSA

438	Empenho destinado a custear desp.com aquisição de vales-transporte, p/ servidores desta secretaria. conforme memo nr 049/97 SP/DAG/SO, de 04.11.97.	56,00	56,00	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA.
439	Empenho dest.a custear desp.c/aquisição de vales-transporte, p/servidores desta secretaria, no corrente exerc.conf memo nr. 050/97-SP/DAG/SO, de 04.11.97.	131,60	131,60	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
440	Um jogo de pastilha de freio p/ F1000/93 Pam 53/97. item 02	18,00	18,00	AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA
	Um jo de lona de freio para F1000/93.Pam 53/97. item 03.	9,00	9,00	
	Duas unid.flexiveis freio dianteiro p/F1000/93. Pam 53/97. item 05.	18,70	37,40	
	TOTAL DO EMPENHO.....		64,40	
441	Um jogo de junta carburador p/ F1000/93. Pam 53/97. item 01.	23,19	23,19	PLANALTO DA AUTOMOVEIS S/A.
	Um jogo de velas marca NGK, p/ F1000/93 Pam 53/97. item 04	37,02	37,02	
	TOTAL DO EMPENHO.....		60,21	
442	Dois tambores do freio traseiro p/ F1000/93 Pam 53/97. item 06.	74,00	74,00	INDUSPINA AUTO PECAS LTDA
444	Empenho dest.a custear desp.c/ o contrato a ser firmado entre a SO e a NOVACAP, objetivando a implantação de vias e execução de obras de urbanização no Distrito Federal.	3.500.000,00	3.500.000,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
446	Empenho dest.a custear desp.c/ o contrato a ser firmado entre a SO e a CEB, objetivando a exec.de obras e serv.relativos a implantação de infra-estrutura de iluminação pública em diversos locais do Distrito Federal.	4.085.000,00	4.085.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA.
447	Empenho dest.a custear desp.com o termo de conv.nr 010/96, firmado entre o DF, através da SO e a NOVACAP, objetivando a execução de obras e serv.de ubanização no DF. vigência: 31.12.98.	674.029,72	674.029,72	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
449	Empenho dest.a custear desp.c/serviços de publicação no diario oficial da união de avisos de licitação (editais de tomada de preço, concorrência), etc, para esta secretaria no corrente exercício.	200,00	200,00	IMPRENSA NACIONAL
450	Empenho dest.a custear desp.c/a renovação de uma assinatura anual, do jornal do Brasil S/A., no período de nov/97 a nov/98	336,00	336,00	JORNAL DO BRASIL S/A
458	Empenho dest.a custear desp.c/renovação de 05 (cinco) assinaturas semestrais, do jornal Correio Braziliense, no período de nov/97 a maio/98.	1.020,00	1.020,00	S/A CORREIO BRAZILIENSE DEPTO. DE ASSINATURAS
466	Empenho dest.a custear desp.de conserto de um aparelho de fac-simile, mod. 5400 , marca toshiba, serie 9408511, tombamento 182.015, substituição do conjunto de trava da cobertura superior.	108,00	108,00	MEGASERVICE INFORMATICA LTDA.
467	Empenho dest.a custear desp.com o termo de conv 010/96, firmado entre o DF, através da SO e a NOVACAP, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização no DF.	533.696,98	533.696,98	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
473	10 unid.saco vazio p/limpeza algodão cru, item 01 Pam 50/97.	0,68	6,80	DISTR.BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA.
	100 pacotes guardanapo de papel, medindo aprox.24x24cm, pacote c/100 unid., marca KIS/DOM BOSCO. item 02 Pam 48/97	0,37	37,00	
	12 frascos agua sanitária embalagem c/100 ml, marca COMBAT. item 03 Pam 49/97	0,40	4,80	
	TOTAL DO EMPENHO.....		48,60	
474	12 tubos de inseticida em aerosol, tubo c/ 300ml, marca mafu, item 04. Pam 49/97	2,89	34,68	PULYUD COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
	12 frascos desodorizador de ar, frasco c/			

	440ml, marca Gleid item 05. Pam 49/97	3,71	44,52	
	TOTAL DO EMPENHO.....		79,20	
475	12 pares tomada p/extensão de baquelite macho e femea, marca lorenzetti. item 06 Pam 52/97.	1,50	18,00	DOURADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
	12 unid.pino T com três saidas marca fame item 07. Pam 52/97	1,50	18,00	
	5 unid fita isolante de plastico de 19x20m, marca lorenzetti item 08. Pam 52/97	1,50	7,50	
	TOTAL DO EMPENHO.....		43,50	
500	Empenho dest.a custear desp.c/renovação de assinatura do diário oficial, seção I, II e III para esta secretaria, no corrente exercicio.	267,16	267,16	IMPRENSA NACIONAL.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/97

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras, torna público que realizará no dia 19 de dezembro, às 15:00 horas, Licitação na modalidade de Carta-Convite, para manutenção em máquinas de escrever e calcuar. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 16º sala 1611, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadrastral-CRC autenticado ou acompanhado do original.

CONVITE Nº 10/97

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras, torna público que realizará no dia 19 de dezembro, às 16:00 horas, Licitação na modalidade de Carta-Convite, para manutenção em equipamentos de informática . O Convite encontra-se a disposição dos interessados no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 16º sala 1611, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadrastral-CRC autenticado ou acompanhado do original.

Brasília, 5 de dezembro de 1997
MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA
Presidente da CPL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/BRASCAP - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA: 112.006.763-97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 037/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Engª DU ASJUR/PRES nº 598/97. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de recuperação e/ou complementação de pavimentação com reciclagem e fresagem, lama e serviços complementares nos seguintes locais do SIA: vias TRC2, TRC3, TRC4 e TRC6 do STRC, vias IN1 E IN2 do SIN e vias dos Trechos 1,2,3,4,5,6,7 e 8 do SIA, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma BRASPAC-BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias corridos contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do DF. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 10/94-Secretaria de Obras, publicado em 12.04.94, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01836.0151/97-Parcial, no valor de R$ 818.181,81 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta hum reais e oitenta hum centavos), emitida em 12.11.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R$ 2.740.094,31(dois milhões, setecentos e quarenta mil, noventa quatro reais e trinta e hum centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.11.97. PELA CONTRATADA: EUGÊNIO OTON DE LIM. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.372/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 113/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-551/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe 46, localizada na EQNP 16/20, em Ceilândia-DF (Lote 03). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 18.11.97, vencendo-se portanto em 17.12.97. A vigência do Contrato nº 551/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 05.03.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.11.97. PELA CONTRATADA: EVILÁRIO JOSÉ DOS SANTOS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.423/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 120/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-562/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe 31, localizada na EQNO 09/11, em Ceilândia-DF (Lote 05). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HABITAR LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 30.11.97, vencendo-se portanto em 29.12.97. A vigência do Contrato nº 562/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 14.03.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.11.97. PELA CONTRATADA: GERSON MARTINS FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.730/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 118/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-549/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro Educacional 01, localizado no Setor Educacional, Lotes A/B, em Planaltina-DF (Lote 03). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ARTE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 20.12.97, vencendo-se portanto em 17.02.98. A vigência do Contrato nº 549/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 06.06.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.11.97. PELA CONTRATADA: BRUNO MIGUEL DI CARLO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.374/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 133/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-514/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro Educacional GISNO, localizado na SGAN, Quadra 908, Conjunto "B", em Brasília-DF (Lote 01). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CARNEIRO E ANTONIO LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 02.12.97, vencendo-se portanto em 14.02.98. A vigência do Contrato nº 514/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 05.06.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.11.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ AÉRCIO SOUZA CARNEIRO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.220.97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-614/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, para execução dos serviços de drenagem pluvial, meios-fios e pavimentação asfáltica na QRSW e lançamento final do sistema de drenagem, no Cruzeiro-DF (Lote 01). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R$ 66.307,03(sessenta e seis mil, trezentos e sete reais e três centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 094/974-TERRACAP, publicado em 14.07.97, vigente até 08.07.98, conforme Nota de Empenho nº 02071.0004/97, emitida em 17.10.97 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.11.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.220.97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-642/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentenção asfáltica, meios - fios e drenagem pluvial, na QRSW 01 a 04, Setor Sudoeste, no Cruzeiro-DF (Lote 02). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R$ 13.071,38(treze mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 094/974-TERRACAP, publicado em 14.07.97, vigente até 08.07.98, conforme Nota de Empenho nº 02071.0005/97, emitida em 17.10.97 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.11.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.581/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 135/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-507/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro de Ensino Especial 02, localizado no SGAS, Quadra 612, Lote 12, em Brasília-DF (Lote 02). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGRENAGEM CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 01.12.97, vencendo-se portanto em 14.01.98. A vigência do Contrato nº 507/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 06.05.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.11.97. PELA CONTRATADA: MARCELINO BARBERATO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.963/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 113/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-548/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro Educacional 06, localizado na QNP 16, em Ceilândia-DF (Lote 04). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 16.11.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. A vigência do Contrato nº 548/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 05.03.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.11.97. PELA CONTRATADA:EVILÁRIO JOSÉ DOS SANTOS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.247/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 135/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-537/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe ETA 44, localizado na BR-020, Km 18, em Planaltina-DF (Lote 04). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA OLIVEIRA MACHADO LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 16.11.97, vencendo-se portanto em 05.12.97. A vigência do Contrato nº 537/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 20.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.11.97. PELA CONTRATADA: DANILO SÉRGIO MACHADO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.965/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 127/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-520/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe 40, localizada na EQNL 10/12, Setor L Norte, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HAMILTON LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 04.11.97, vencendo-se portanto em 03.12.97. A vigência do Contrato nº 520/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 03.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03.11.97. PELA CONTRATADA: HAMILTON AYRES RODRIGUES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.664/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 023/97-SCPCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES. "A"-709/97, para aquisição de equipamento combinado com hidrojateamento para limpeza e desobstrução de galeria de água pluvial, com limpador a vácuo juntamente com veículo. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, contados a partir de 22.10.97, vencendo-se portanto em 31.10.97.A vigência do Contrato nº 709/97, com o presente Termo Aditivo, fica porrogado até 03.03.99. ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.10.97. PELA CONTRATADA: AMADEU ANTONIO DOS REIS MAIA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.371/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços Nº 113/96.-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A."-542/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro Educacional 09 da Ceilândia, localizada no EQNO 03/05 Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CARNEIRO E ANTONIO LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 23.11.97, vencendo-se portanto em 22.12.97. A vigência do Contrato nº 542/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogado até 05.03.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.11.97. PELA CONTRATADA: PAULO ANTONIO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAUJO JUNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.367/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 126/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-558/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma ae ampliação da Escola Classe 55 da Ceilândia, localizada na EQNO 19/20, em Ceilândia-DF (Lote 04). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA GUARIENTO LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 32 (trinta e dois) dias corridos, contados a partir de 30.11.97, vencendo-se portanto em 31.12.97. A vigência do Contrato nº 558/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 16.03.98. DATA DA

ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.11.97. PELA CONTRATADA: ÁLVARO GUARIENTO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.007.116/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 118/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: *Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES.* "A"-546/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma e ampliaão da Escola Classe Monjolo Zona Rural em Planaltina-DF (Lote 04). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA THEMA LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 20.11.97, vencendo-se portanto em 19.12.97 A vigência do Contrato nº 546/97, com o presente Termo Aditivo, tem o *seu término previsto para 06.03.98.* DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.11.97. PELA CONTRATADA: NELSON RIBEIRO NEVES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.059/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 014/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-631/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de drenagem pluvial, com implantação de redes, ramais, galerias e bocas de lobo, localizado nas Quadras 512 e 514, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir de 18.11.97, vencendo-se portanto em 06.01.98. A vigência do Contrato nº 631/96 e a dos seus Termos Aditivos, fica prorrogadoa até 12.03.98.. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.11.97. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DRULLA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. torna públicc que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA de Operação, por 36E (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade Usina de Asfalto no local: SAP lote "B" - Brasília/DF.

Brasília, 2 de dezembro de 1997

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 38/97 - ASCAL/PRES., prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de projetos geométricos, geotécnicos e de pavimentos econômicos, baseados em metodologia desenvolvida para regiões tropicais, em vias públicas de diversos locais do Distrito Federal, do tipo TÉCNICA E PREÇO.
Data e horário do prosseguimento: 16.12.97 - às 09:00hs.

CONCORRÊNCIA Nº 39/97 - ASCAL/PRES., prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de auscultação, diagnósticos e projetos de restauração dos pavimentos que compõem a malha viária de diversos locais do Distrito Federal, do tipo TÉCNICA E PREÇO.
Data e horário do prosseguimento: 16.12.97 - às 14:30hs.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que fica marcada a data e horários indicados, para prosseguimento dos trabalhos e abertura das proposta de preços, visto que todas licitantes foram habilitadas e qualificadas nas fases de documentação e proposta técnica. Data da primeira publicação no DODF 25.08.97 - pág. 6433.

Brasília-DF., 4 de dezembro de 1997.

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 17, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da TERRACAP, opção 02 do Edital Normativo nº 178/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 68/97-IDR, publicado no DODF nº 112 de 16.06.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 15 - Subsolo, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 25º - FERNANDO SAMPAIO BEZERRA; 26º - CARLOS FÁBIO MELO DE BRITO.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

EDITAL Nº 20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO da TERRACAP, opção 07 do Edital Normativo nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 50/97-IDR, publicado no DODF nº 91 de 15.05.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 15 – Subsolo, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 11º-BARTIRA OLIVEIRA DE SOUZA; 12º - EDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

EDITAL Nº 14/97
IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria no. 083/97-PRESI, de 12.05.97 e, face o contido no tópico no. 37, Capítulo IX, do Edital nº. 14/97-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo nº. 111.001.785/97-6. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 5 de dezembro de 1997.
GERALDO RODRIGUES SOARES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CARTA-CONVITE Nº 35/97

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo - Diversos. Processo n.º. 111001.883/97.8. A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, atendendo ao que determina o § Primeiro, Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Artigo 5º da Lei n.º 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da CARTA-CONVITE em epígrafe.

ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO PARA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	LOJAS ENE ESSE	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO DE 5/32".	20 DIAS	0,88
02	LOJAS ENE ESSE	BROCA DE VÍDEA P/CONCRETO DE ¼"	20 DIAS	1,00
03	LOJAS ENE ESSE	PORTA CADEADO, MED.2.1/2"	20 DIAS	0,79
04	LOJAS ENE ESSE	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/FERRO DE 3/8"	20 DIAS	3,66
05	LOJAS ENE ESSE	BROCA P/MADEIRA CABEÇA CHATA DE ½".	20 DIAS	2,43
06	LOJAS ENE ESSE	BROCA P/MADEIRA CABEÇA CHATA DE 9/16".	20 DIAS	2,92
07	LOJAS ENE ESSE	BROCA P/MADEIRA CABEÇA CHATA DE 3/8"	20 DIAS	2,43
08	LOJAS ENE ESSE	BROCA P/MADEIRA CABEÇA CHATA DE 7/16".	20 DIAS	2,43
09	LOJAS ENE ESSE	BROCA P/MADEIRA CABEÇA CHATA DE ¾".	20 DIAS	2,92
10	LOJAS ENE ESSE	BROCA P/MADEIRA CABEÇA CHATA DE 5/8".	20 DIAS	2,92
12	TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA	FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO 132 COLUNAS, 01 (UMA) VIA, FORMATO 375X280MM.	20 DIAS	32,64
13	COMERCIAL IPL INF. E PAPELARIA LTDA	FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO 80 COLUNAS, 01 VIA, FORMATO 240X280MM.	20 DIAS	18,30
14	LOJAS ENE ESSE	FECHADURA COM CILINDRO P/ARMÁRIO E GAVETA, REF.ART.86.	20 DIAS	5,27
15	ITACARAMBI F. LTDA	FITA ADESIVA VEDANTE P/CANO DE PVC MED. ¾".	20 DIAS	0,70
16	ITACARAMBI F. LTDA	LIXA P/MADEIRA Nº 120	20 DIAS	0,13
17	ITACARAMBI F. LTDA.	MOLA AUTOMÁTICA P/PORTA COR OURO.	20 DIAS	78,98
20	LOJAS ENE ESSE	SELADOR ESPECIAL PARA MADEIRA – GALÃO COM 3.600 LITROS.	20 DIAS	14.82
21	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 4,2x38.	20 DIAS	0,024
22	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 3,5X25.	20 DIAS	0,015
23	ITACARAMBI F. LTDA	PARAFUSO P/MADEIRA CABEÇA CHATA MEDINDO 3,5x30	20 DIAS	0,014
24	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, MED. 4,2X32.	20 DIAS	0,022
25	ITACARAMBI F. LTDA	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, MED. 5,5X32.	20 DIAS	0,039
26	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA DE PANELA, MED. 5,5X50.	20 DIAS	0,057
27	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA DE PANELA, MED. 4,8X32.	20 DIAS	0,031
28	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA DE PANELA, MED. 4,2X38.	20 DIAS	0,024
29	ELÉTRICA 213 LTDA	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, MED. 4,2X30.	20 DIAS	0,05
30	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA DE PANELA, MED. 4,2X32.	20 DIAS	0,022
31	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA DE PANELA, MED. 3,5X16.	20 DIAS	0,012
32	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA DE PANELA, MED. 5,5X32.	20 DIAS	0,039
33	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO P/MADEIRA CABEÇA CHATA, MED. 4,2X30.	20 DIAS	0,025
34	ITACARAMBI F. LTDA.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, EMD. 4,2X25.	20 DIAS	0,02
35	PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA.	BARBANTE DE ALGODÃO RETORCIDO COM FIOS, ROLO C/250 GRAMAS.	20 DIAS	1,80
36	PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA.	CARTOLINA CALANDARADA CINZA 55X73CM, 60 KG (180 G/M2) – PACOTE COM 100 FOLHAS.	20 DIAS	30,00
37	COMERCIAL IPL INF. E PAPELARIA LTDA.	ETIQUETAS AUTOADESIVAS REFERÊNCIA Q.50100.	20 DIAS	1,05
38	COMERCIAL IPL INF. E PAPELARIA LTDA.	FITA CORRETORA SISTEMA DE REMOÇÃO P/MÁQ.ESCREVER ELÉTRICA IBM, MODELOS 82-C E 96-C, MED. 7MMX5,7MT.	20 DIAS	1,10
39	PAPELARIA RIO IMP.COM. E IND. LTDA.	FITA CORRETORA SISTEMA REMOÇÃO P/MÁQ.ESCREVER ELETRÔNICA OLIVETTI, MODELO ET.112, MED.7MMX7MT.	20 DIAS	1,09
40	COMERCIAL IPL INF. E PAPELARIA LTDA.	ÍNDICE TELEFÔNICCO PROFISSIONAL.	20 DIAS	14,50
43	XEROX DO BRASIL LTDA.	REVELADOR P/MÁQUINA XEROX 5365, REF. 5R75318	20 DIAS	80,50
44	XEROX DO BRASIL LTDA.	FOTO RECEPTOR P/MÁQ.XEROX, MODELO 5365, REF. 1R75085	20 DIAS	220,50
45	NASTEC SERV. MAT. E MÁQ. LTDA.	CARTUCHO DE TONALIZADOR P/MÁQ.XEROX, MOD.5614, REF. 6R752, COM 464 GRAMAS.	20 DIAS	76,80

46	XEROX DO BRASIL LTDA	BOBINA DE PAPEL VEGETAL P/MÁQ.XEROX 3050, MED. 90/95-0,91X100 MT.	20 DIAS	92,98
47	XEROX DO BRASIL LTDA.	FOTO RECEPTOR P/MÁQ.XEROX, MOD. 5021/28, REF. 13R70252.	20 DIAS	280,60
48	XEROX DO BRASIL LTDA	CARTUVHO DE TONALIZADOR P/MÁQ.XEROX, MOD.3050, REF.6R395.	20 DIAS	151,17
49	ELÉTRICA 213 LTDA.	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40WX220V.	20 DIAS	2,89
50	PNEUS J. MACEDO LTDA	CÂMARA DE AR P/PICK-UP CHEVROLET A-20, BICO CURTO, MED.7,00X16	20 DIAS	19,00
51	PNEUS J. MACEDO LTDA	PNEU P/TOYOTA MODELO BANDEIRANTE TIPO COMUM, P/USO COM CÂMARA, MED. 7,50X16X08 OU 10 LONAS.	20 DIAS	153,00
52	PNEUS J. MACEDO LTDA.	PNEU RADIAL P/VOLKSWAGEM TIPO GOL, MED. 175XSRX13 LONAS.	20 DIAS	62,00
53	PNEUS J. MACEDO LTDA.	CÂMARA DE AR P/BANDEIRANTE TOYOTA, BICO CURTO, MED. 7,50X16.	20 DIAS	19,00
54	PNEUS J. MACEDO LTDA.	PNEU PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MED. 9,00X20X14 LONAS.	20 DIAS	261,00
55	LOJAS ENE ESSE	LUVA DE RASPA COMUM, CANO COM 15 CM.	20 DIAS	3,25
56	PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA.	PENA PARA CANETA FABER CASTELL TG Nº 0,3	20 DIAS	15,10
57	COMERCIAL IPLI NF. E PAPELARIA LTDA.	GRAFITE 0,9MM, "HB", TUBO COM 12 MINAS.	20 DIAS	0,39

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/97

OBJETO: Aquisição de Mobiliários – Processo Nº 111.001.678/97.5. A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, atendendo ao que determina o Artigo 5º da Lei n.º 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO PARA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	COLLECTION MÓVEIS COMÉRCIO E IND. LTDA.	04 POLTRONAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS.	30 DIAS	207,90
02	COLLECTION MÓVEIS COMÉRCIO E IND. LTDA.	60 POLTRONAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.	30 DIAS	199,43
03	COLLECTION MÓVEIS COMÉRCIO E IND. LTDA.	130 POLTRONAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS.	30 DIAS	154,77
04	COLLECTION MÓVEIS COMÉRCIO E IND. LTDA.	60 CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS.	30 DIAS	99,38
05	COLLECTION MÓVEIS COMÉRCIO E IND. LTDA.	12 CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS.	30 DIAS	81,62

Brasília, 5 de dezembro de 1997
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.475/97. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução da Diretoria da CEB nº 249/97, de 21.11.97, ratificou a Dispensa de Licitação conforme o disposto no inciso XIII do artigo 24 c/c o 1º do artigo 25, ambos da Lei nº 8.666/93, autoriza a celebração de contrato com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, destinado a regular a execução de serviços técnicos especializados para implantação do Sistema Aberto de Gerenciamento de Energia - SAGE. Prazo de vigência de 13 (treze) meses: Valor total: R$ 354.406,00 (trezentos e cinqüênta e quatro mil, quatrocentos seis reais). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ENIO LUÍS GOLFETTO
Producador Jurídico Adjunto

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Diretor de Distribuição da CEB, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 148/97, de 08.08.97, rescinde unilateralmente o Contrato nº 009/97 - P.PJU/CEB, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a QUALITAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, em consonância com o previsto no artigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do citado ajuste. Processo nº 093.001.383/96: concorrência nº 014/96-CEB.Despesas de Publicação: pela CEB. Cumpre-se assim o previsto na pré citada lei.

ENIO LUIZ GOLFETO
Produrador Jurídico Adjunto

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA DETERMINAÇÃO Nº 017/97. ASS. : 04.12.97. Nº DO PROCESSO: 092.001024/97. PARTES: CAESB X FUNDIÇÃO JB LTDA. OBJETO: RESOLVE: Rerratificar o item 1 da DT nº 016/97-DRAD, em razão da mesma ter sido editada com equívoco material, passando a ter a seguinte redação: 1º) Aplicar à firma FUNDIÇÃO JB LTDA, multa no valor de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) referente aos serviços não realizados por força do contrato nº 5006. 2º) Os demais termos da citada determinação permanecem inalterados. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Concorrência nº CP - 021/97-CAESB , para aquisição de produto químico à base de orto-polifosfatos, atóxico, desincrustante, antioxidante e para prevenção e remoção de depósitos de corrosão e de precipitação de metais, tais como, ferro, manganês, cálcio e magnésio, em sistema de água potável, marcada anteriormente para o dia 16 de dezembro de 1997, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 12 de janeiro de 1998, no mesmo horário e local, devido a alterações procedidas no Edital.

Brasília, 4 de dezembro de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 312/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que o Convite nº CV - 312/97-CAESB, foi revogado por razões administrativas.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 4/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência Internacional nº CI - 004/97-CAESB, da forma que se segue: CBEIC CARLOS BADERMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 2.2.3, 2.2.4, 2.2.7, 2.2.8, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.9, com o valor total de R$ 38.278,19; CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 2.2.5, 3.1.8 e 3.1.10, com o valor total de R$ 19.245,00 e COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora dos itens 1.1.2, 2.2.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.7, com o valor total de R$ 5.127.388,00.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 5/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência Internacional nº CI - 005/97-CAESB, da forma que se segue: CONSÓRCIO CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA/BRASENGE - BRASÍLIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora com o valor total de R$ 2.754.610,77.

Brasília, 5 de dezembro de 1997

CONVITE Nº 294/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 294/97-CAESB, da forma que se segue: firma C. DOS S. MILHOMENS & CIA LTDA , vencedora do item único, com o valor total de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

CONVITE Nº 321/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 321/97-CAESB, da forma que se segue: firma CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , vencedora do item 07, com o valor total de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais); firma MAQUIGERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , vencedora dos itens 01, 02, 03, 04,05 e 06, com o valor total de R$ 3.375,92 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Brasília, 4 de dezembro de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, convoca as pessoas com inscrição ativa para atendimento habitacional para atualizarem os dados de suas inscrições, no período compreendido entre os dias 08.12.97 a 20.01.98, no horário de 08:00 às 18:00 horas, nos locais abaixo relacionados, onde estarão instalados os postos de atendimento do IDHAB-DF:

- Administração Regional do Guará
- Administração Regional de Samambaia
- Administração Regional do Recanto das Emas
- Administração Regional do Gama
- Administração Regional de Sobradinho
- Administração Regional de Taguatinga
- Administração Regional de Ceilândia
- Edifício Sede do IDHAB-DF (SCS, QUADRA 06, BLOCO A, LOTES 13 E 14)

Para esta Atualização de Dados o IDHAB está enviando pelo correio formulário FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS, contendo as informações constantes da sua inscrição no IDHAB.

O titular da inscrição deverá conferir, atualizar e complementar os dados solicitados no formulário e levá-lo pessoalmente ao posto de atendimento munido dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identificação pessoal (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional), Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC, e comprovante mais antigo de tempo de residência no Distrito Federal.

Caso não receba o formulário em sua residência, até o dia 12 de dezembro de 1997, o titular da inscrição deverá dirigir-se a um dos Postos de Atendimento munido da documentação de atualização e preencher um formulário no próprio posto.

Em caso de dúvida na atualização de dados, poderá recorrer a um dos seguintes telefones: 0800-61-2040 ou 156.

Após concluído o prazo para atualização de dados, serão considerados para atendimento habitacional no IDHAB as pessoas que cumpriram o exigido neste Edital e receberam o protocolo de atualização de dados.

Brasília, 5 de dezembro de 1997
ALEXANDRA RESCHKE
Diretora Presidente

CAESB
A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.
Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.
Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede.
O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.
Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico 1995
CAESB - DF
COPASA - MG
SANEPAR - PR
CESAN - ES
CASAN - SC
SABESP - SP
SANEAGO - GO
CAERN - RN
CAGECE - CE
CASAL - AL
CORSAN - RS
CAER - RR
DESO - SE
SANESUL - MS
SANEMAT - MT
CEDAE - RJ
SANACRE - AC
SANEATINS - TO
AGESPISA - PI
CAGEPA - PB
CAESA - AP
EMBASA - BA
COMPESA - PE
COSANPA - PA
CAEMA - MA
COSAMA - AM
CAERD - RO
Transcrito da Gazeta Mercantil de 12.05.97 / Fonte: IPEA
Perdas de faturamento
caesb
GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/97

PROCESSO Nº 113.003.280/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Criação e pavimentação de acessos ao terminal da Asa Sul, comprendendo os trechos de ligação à DF-003, à W/3 Sul e ao eixo oeste - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 053/97 - VIGÊNCIA: 31.07.98 - VALOR DO CONTRATO: R$ 1.076.324,05 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106 - Execução do Sistema Rodoviário - ELEMENTO: 4590.51 - FONTES DE RECURSOS: 000, 001, 004, 010 e 050 - NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 1.523/97, emitida em 24.11.97, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 04.12.97 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: EUGÊNIO OTON DE LIMA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/95

PROCESSO Nº 113.002.717/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA. - OBJETO: Prorrogar o contrato para o exercicio de 1998, devendo expirar-se em 31.12.98, com valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e a Classificação Orçamentária da Despesa é: 8.051/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento: 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros.- Fontes de Recursos: 100/220, do Orçamento de 1998 - DATA DA ASSINATURA: 04.12.97.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/95

PROCESSO Nº 113.001.450/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e XEROX DO BRASIL LTDA. - OBJETO: Prorrogar o contrato para o exercicio de 1998, devendo expirar-se em 31.12.98, com valor estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e a Classificação Orçamentária da Despesa é: 8.051/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento: 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros.- Fontes de Recursos: 100/220, do Orçamento de 1998 - DATA DA ASSINATURA: 14.11.97 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: PAULO SÉRGIO ALVES LASSI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/97

PROCESSO Nº 113.002.616/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - OBJETO: Define que os serviços correspondentes a 1.500 (um mil e quinhentas) unidades das 3.500 (três mil e quinhentas) contratadas, serão executadas no Recanto das Emas, consoante justificativa do Executor e concordância da Contratada. - DATA DA ASSINATURA: 05.12.97.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

EXTRATO DE CONTRATO

1-) Número do Contrato nº 040/97; 2-) Contratantes: TCB e RADIADORES MINAS BRASÍLIA LTDA.; 3-) Número do Processo: 095.001533/97; 4-) Modalidade e Número da Licitação: Tomada de Preços nº 023/97-CPL/TCB; 5-) Data da Assinatura: 28.11/97; 6-) Vigência: 12(doze) meses; 7-) Valor: R$ 13.800,00; 8-) Objeto: Prestação de serviços de recondicionamento de radiadores de ônibus da frota operacional da TCB; 9-) Unidade Orçamentária: STCB; 10-) Classificação Orçamentária da Despesa: 34.90.39.05 - Atividade nº 6009; 11-) Fonte de Recurso: 050-Próprio; 12-) Número e Valor da Nota de Empenho: 4391/97, no mesmo valor citado no Item 7; 13-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA e P/CONTRATADA: JOÃO ALVES DA COSTA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1-) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/95-TCB/DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.; 2-) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por um período de mais 12(doze) meses a contar da data do seu vencimento, mantidas inalteradas as demais Cláusulas; 3-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA e P/CONTRATADA: ÉLIO GREGÓRIO SILVA.

1-) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/95-TCB/DIGIREDE; 2-) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por um período de mais 12(doze) meses a contar da data do seu vencimento, mantidas inalteradas as demais Cláusulas; 3-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA e P/DIGIREDE: JOÃO ALEXANDRE GUERINO.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 34/97
REPETIÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará no dia 11 de dezembro de 1997, às10:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a elaboração de projetos finais de engenharia de edificação e de pavimentação do terminal de Paranoá, localizado na quadra 33, lote 01, Paranoá - DF, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito até o dia e horário acima indicados. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:30h às 12:00h e de 14:30h às 18:00h.

CONVITE Nº 35/97
REPETIÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará no dia 11 de dezembro de 1997, às15:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a elaboração de projetos finais de engenharia de obras de melhoramento dos postos de controle de Santa Maria/DF, localizado na AC-119, Santa Maria/DF, localizado na quadra AC-401 e de São Sebastião/DF, localizado na DF-135, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito até o dia e horário acima indicados. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:30h às 12:00h e de 14:30h às 18:00h.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
ALBERTO YASUO MURAKAMI
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da Tomada de Preços n.º 12/97, onde sagrou vencedora a empresa Dinâmica Serviços Especializados Ltda.. estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:30 às 18:00 horas. no endereço: SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
ALBERTO YASUO MURAKAMI
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO TERMO DE DENUNCIAÇÃO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº 030.003.516/97 - PARTES: DF/SA X FUNDAÇÃO LOMBARDI. OBJETO: Resolvem denunciar, a partir do dia 30 de setembro de 1997, o convênio nº 04/97, celebrado em 08 de julho de 1997, publicado no DODF de 22 de julho de 1997, para apoiar e investir nas ações da Secretaria de Agricultura, responsável pela implementação do "Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do DF-PROVE", através da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, visando a transferência de recursos financeiros com a finalidade de garantir o alcance da meta de construção de microagroindústrias no Distrito Federal. A denunciação se opera com base na Cláusula 7ª do instrumento que formalizou o ajuste. Assinatura: 05.11.97. SIGNATÁRIOS: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Secretário de Agricultura e NELSON LOMBARDI, Presidente da FUNDAÇÃO LOMBARDI. Brasília-DF, 04 de dezembro de 1997. Of. 093/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 069/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e RASSA AGROPECUÁRIA LTDA. Processo nº: 073.001.619/96. Assinatura: 28/11/97. Vigência : 28/11/97 à 16/07/2007. Conforme Resolução nº 148/97. Objeto: transferência do contrato de Concessão de Uso do lote nº 81 do Núcleo Rural Rio Preto. Celebrado em 15/02/93. **CONTRATO** Nº 070/97. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e WILSON ANTÔNIO ANVERSA. Processo nº: 073.000.234/90. Assinatura: 28/11/97. Vigência: 28/11/97 à 28/11/2012. Conforme Resolução nº 160/97. Objeto: Renovação de contrato de Concessão de Uso da Área Isolada nº 04 Santo Antônio. Celebrado em 23/08/90. **CONTRATO** Nº 071/97. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e SIDNEI QUATRIN ANVERSA. Processo nº: 073.006.739/89. Assinatura: 28/11/97. Vigência: 28/11/97 à 28/11/2012. Conforme Resolução nº 163/97. Objeto: Renovação do contrato de Concessão de Uso da Área Isolada nº 02 Santo Antônio. Celebrado em 09/10/90. **CONTRATO** Nº 072/97. Partes. Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e ANA CARLA NOLETO ALI. Processo nº 073.003.399/91. Assinatura. 02/12/97. Vigência: 02/12/97 à 02/12/2012. Conforme Resolução nº 156/97. Objeto: Renovação do contrato de Concessão de uso do lote nº 52 do Núcleo Rural Vargem da Benção. Celebrado em 06/11/91. **CONTRATO** Nº 073/97. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e VILSON THOMAS. Processo nº 073.003.934/91. Assinatura: 02/12/97. Vigência: 02/12/97 à 02/12/2012. Conforme Resolução nº 158/97. Objeto: transferência e renovação do contrato de Concessão de Uso do lote nº 142 do Núcleo Rural Rio Preto. Celebrado em 03/01/78. **CONTRATO** Nº 074/97. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e ANGELINO CARNEIRO DIAS. Processo nº 073.001.131/96. Assinatura: 02/12/97. Vigência: 02/12/97 à 03/04/2001. Conforme Resolução nº 149/97. Objeto: transferência do contrato de Concessão de Uso dos lotes nºs 33,34,35 E 36 da Colônia Agrícola Estanislau. Celebrado em 03/04/86.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/97

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei/DF nº 938/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de NOVEMBRO/97:

NE Nº	BENS, OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
CONCORRÊNCIA				
NE	DESCRIÇÃO		VALOR	FIRMA
740	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada com arrendamento das instalações do restaurante do CIR. Vigência: 31/07/99 Reajustamento: anual IPC		145.000,00	O UNIVERSITÁRIO REST.INDUST.COM. E AGROP.LTDA
741	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada com arrendamento das instalações do NCB. Vigência: 31/07/99 Reajustamento: anual IPC		39.805,00	O UNIVERSITÁRIO REST.INDUST.COM. E AGROP.LTDA
742	Reforço p/serviços limpeza, conservação, manutenção de jardins, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Vigência: 30/06/99 Reajustamento: anual IPC		48.618,00	DINÂMICA SERV. ESPECIALIZADOS LTDA.
812	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada com arrendamento das instalações do restaurante do CIR. Vigência: 31/07/99 Reajustamento: anual IPC		145.560,00	O UNIVERSITÁRIO REST.INDUS. COM. E AGROP.LTDA
813	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada com arrendamento das instalações do NCB. Vigência: 31/07/99 Reajustamento: anual IPC		115.877,00	O UNIVERSITÁRIO REST.INDUS.COM. E AGROP.LTDA
818	Reforço p/serviços limpeza, conservação, manutenção de jardins, c/fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Vigência: 30/06/99 Reajustamento: anual IPC		48.817,00	DINÂMICA SERV. ESPECIALIZADOS LTDA.

A SEÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

Processo nº 050.000.449/97
Objeto: Aquisição de material elétrico, construção e acabamento, ferramentas e utensílios de curta duração, para a SSP/DF.
A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da licitação em epígrafe, considerou inabilitadas as Empresas PPJ Comércio de Tintas Ltda e Guarutelha Materiais para Construções Ltda, por não apresentarem, respectivamente, prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Certidão da Dívida Ativa da União (item 4.1.8 do edital). As demais empresas foram habilitadas.

Brasília-DF, 5 de dezembro de 1997
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

Processo: nº 050.001.011/96
Objeto: Aquisição de microcomputadores pentium, microcomputadores portáteis tipo notebook, impressoras, digitalizador de imagem, estabilizadores, roteadores, moldens, licença MS e software anti-vírus, para o Conselho de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal - SSP/DF.
A CPL torna público aos licitantes e demais interessados, após análise da licitação em epígrafe, que promoveu o julgamento das propostas de técnica, e de preços, e resolveu consagrar vencedoras do presente certame as empresas/itens conforme abaixo:

MarcCel Asses. Com. e Rep. Ltda	item 09.
NetSolution Engenharia de Sistemas Ltda	item 10, 11 e 13.
Adler Asses. Emp. E Rep. Ltda	item 12.
Microlog Com. Rep. e Consultoria Ltda	item 14.
MC Welch Computadores Ltda	item 15.
NetWay Datacom Com. Sist.Informática Ltda	item 16.

E, ainda foram prejudicados os itens 01, 02, 04 e 05, em razão da empresa vencedora não prorrogar a validade da proposta. O item 03, porque a aquisição deste dependia do item 04. Os itens 06 e 07, por os preços estarem manifestamente superior ao de mercado. O item 08 por conveniência da Administração.

Brasília-DF, 5 de dezembro de 1997
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da Comissão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, Processo n.º 053.001157/97 - Convite n.º 015/97-MS. PARTES: CBMDF x SUDESTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, publicado no DODF de 26/11/97, página 9753, onde se lê: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal o CEL QOBM/Comb. JORGE DO CARMO PIMENTEL, LEIA-SE: Pelo Distrito Federal o CEL QOBM/Comb. SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO.

No Extrato de Contrato, Processo n.º 053.000696/97 - Convite n.º 036/97. PARTES: CBMDF x LOURDES ALVES DOS SANTOS, cujo nome fantasia é CONSTRULAR - CONSTRUÇÃO E REFORMA, publicado no DODF de 26/11/97, página 9753, onde se lê: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal o CEL QOBM/Comb. JORGE DO CARMO PIMENTEL, LEIA-SE: Pelo Distrito Federal o CEL QOBM/Comb. SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO.

No Extrato de Contrato, Processo n.º 053.001059/97 - Convite n.º 055/97. PARTES: CBMDF x DVT ENGENHARIA, publicado no DODF de 26/11/97, página 9753, onde se lê: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal o CEL QOBM/Comb. JORGE DO CARMO PIMENTEL, LEIA-SE: Pelo Distrito Federal o CEL QOBM/Comb. SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO.

No Extrato de Contrato, Processo n.º 053.001156/97 - Convite n.º 061/97. PARTES: CBMDF x C&D INFORMÁTICA LTDA, publicado no DODF de 26/11/97, página 9753, onde se lê: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal o CEL QOBM/Comb. JORGE DO CARMO PIMENTEL, LEIA-SE: Pelo Distrito Federal o CEL QOBM/Comb. SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº: 052-001.200/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Formulários Datapel Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 26/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de formulário contínuo, sem impressão, com 1 via, 132 colunas, medindo 375mm x 11", embalagem com 3.000 formulários, marca DATAPEL; formulário contínuo, sem impressão com 1 via em AP 63gr, formato 240mm x 11", embalagem com 3.000 formulários, marca DATAPEL., consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 026/97-CPL/PCDF, (fls.106 a 126) e a Proposta de fls. 360 a 361 e 787, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R$ 25.356,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinqüenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE01072. Data de emissão: 02/12/97. Valor: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Murilo Monteiro Ferreira, na qualidade de Procurador.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

NÚMERO: 97NE001074.DATA DA EMISSÃO: 02/12/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Tecniplus-Tecnicos em Informática e Telecomunicações Ltda. PROCESSO Nº: 052.001.737/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00077 VALOR: R$ 3.109,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em central telefônica SIEMENS EQUITEL SATURNO 2000 KS/GTE 2332327. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE01002 DATA DA EMISSÃO: 20/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S/A. PROCESSO Nº: 030.010.008/96 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/97-SEA. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00147. VALOR: R$ 30.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de combustíveis (álcool hidratado, gasolina comum, óleo diesel) e óleos lubrificantes para motores a álcool, gasolina e óleo diesel e para engrenagem hipoide PRAZO. até 31 de dezembro de 1997

NÚMERO: 97NE01073 DATA DA EMISSÃO: 02/12/97. PARTES: UNIDADE GESTORA. Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S/A. PROCESSO Nº: 030.010.008/96 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/97-SEA. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00147. VALOR: R$ 30.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de combustíveis (álcool hidratado, gasolina comum, óleo diesel) e óleos lubrificantes para motores a álcool, gasolina e óleo diesel e para engrenagem hipoide PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/97

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93, artigo 1º da Lei/DF nº 938/95, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de NOVEMBRO de 1997.

NE Nº	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
INEXIGÍVEL							
00923/97 01057/97	BANCO DE BRASÍLIA S/A	Aquisição de vales-transporte nos mêses de outubro e novembro/97			46.768,20 47.203,60	31/12/97	Conforme decisão governamental
00991/97	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A	Tarifas telefônicas inclusive as decorrentes de sua instalação			52.014,53	31/12/97	Conforme decisão governamental
TOMADA DE PREÇOS							
01005/97	POLI ENGENHARIA LTDA	Conclusão da obra de construção do prédio da Divisão de Pesquisas de DNA Forense			106.034,60	11/02/98	Irreajustável
CONCORRÊNCIA							
00942/97 01040/97	DIPASA Auto Peças e Serviços LTDA	Peças originais e genuínas para veículos das linhas Volkswagen, General Motors, Mercedes Benz			70.000,00 40.000,00	31/12/97	Irreajustável
00927/97 01031/97	DINÂMICA Serviços Especializados Ltda	Serviços de Limpeza e Conservação dos próprios da PCDF			184.187,85 280.808,00	31/08/99	Anual - IPC - Coluna 7 - FGV
00928/97 01030/97	CORAL Serviços de Refeições Industriais LTDA	Fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, jantar e lanches eventuais)			149.170,98 235.100,00	31/08/99	Anual - IPC - Coluna 1 - FGV
00922/97 00971/97 01002/97	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel), óleo para motores movidos a gasolina e óleo diesel e óleo para engrenagem hipóide			50.000,00 30.000,00 30.000,00	31/12/97	Conforme decisão governamental
01054/97	INFRACON Infraestrutura,Engenharia e Construções LTDA	Conclusão da Obra de Construção da 29ª DP em Riacho Fundo - DF			107.163,14	02/01/98	Irreajustável
01055/97 01056/97	INFRACON Infraestrutura,Engenharia e Construções LTDA	Conclusão da Obra de Construção da 30ª DP em São Sebastião - DF			32.800,00 35.512,50	02/01/98	Irreajustável

O DEPARTAMENTO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontram afixados no quadro de avisos desta CPL, os resultados dos julgamentos das licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 4/97 – **Processo nº 054.001.169/97:**
Item 01 (RPMon) – Seral Serviços de Alimentos.
Item 05 (3ª CPMInd) – Vale Quanto Pesa Refeições Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 5/97 – **Processo nº 054.001.170/97:**
Item 10 (RPMon) – Zilda Maria de Mesquita Gusmão-ME
Itens 02 (4º BPM), 06 (3ª CPMInd) e 07 (6ª CPMInd) – Lanchonete J. Junior e Art. Ltda – ME.
Itens 01 (1º BPM), 03 (8º BPM), 05 (2ª CPMInd), 09 (12ª CPMInd) e 11 (14ª CPMInd) – Ileuza de Jesus Alvarenga – ME.

CONVITE Nº 67/97 – **Processo nº 054.000.892/97:**
Itens 09, 23, 29, 30, 31 e 32 – Cirúrgica Trevo Com. de Produtos Médicos e Hosp. Ltda
Item 19 – Medstar Médico Hospitalar Equipamentos Ltda
Item 22 – Medicor Produtos Médico-Hospitalares Ltda
Itens 03, 04 e 05 – DMG – Com. e Rep. Ltda
Item 25 – Tecmédica Comércio e Representação Ltda
Item 10 – Medcorp Com de Artigos Médicos Odontológicos Ltda
Itens 02, 14, 15, 17 e 18 – Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Itens 11, 12, 13, 26 e 27 – Unicom Produtos Hospitalares Ltda
Itens 01, 06, 07, 20, 21, 24 e 28 – U.S. Medical Line Mercantil Ltda
Item 08 – Cirúrgica Brasil Comercial Importadora Ltda
Item 16 – Steto – LM Equipamentos Hospitalares Ltda
CONVITE Nº 74/97 – **Processo nº 054.001.091/97:**
Itens 01, 02, 04, 21, 26 e 29(sorteio) – Bicolor Com Rep e Serviços Ltda
Itens 03, 10, 11, 12, 16, 22 e 24 – GLM Material de Construção Ltda
Itens 05, 06 e 23 – Casa Forte Materiais para Construção Ltda
Itens 07, 18 e 25 – Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda
Itens 08 e 09 – Construksa Vidros Materiais para Construção Ltda
CONVITE Nº 75/97 – **Processo nº 054.001.107/97:**
Itens 10 e 11 – Unicom Produtos Hospitalares Ltda
Itens 01, 02, 03, 04 e 05 – Tiradentes Médico Hospitalar Ltda
Itens 06, 07, 08 e 09 – Carfigel Ind. Com. Imp. e Exportação Ltda
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/97 – **Processo nº 054.000.993/97:**
Item 01 – Relm Chatral Telecomunicações Ltda
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/97 – **Processo 054.001.086/97:**
Itens 85,86,88,92,93,94,95,96,97,111,113(sorteio),125,126,128,129,130,131,135,136,137 e 138.
Firma: Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Itens 05, 17, 18 e 19 – Openfarma Comercial Ltda.
Itens 01, 07, 37, 39, 49, 50, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 70, 73, 79, 81, 82, 84, 87, 90, 104, 105, 106. 107, 109, 110, 112, 139, 140, 141 e 143 – Comercial Hospitalar Expansão Ltda.
Itens 148 e 149 – Immunoassay Diagnóstica do Centro Oeste.
Itens 31, 65, 72, 74, 75, 76, 77, 114, 115, 116, 120, 121 e 122 – Cristal JG Comercial de Mat. Cirúrgico.
Itens 146 e 147 – Alltrade Representações Comerciais Ltda.
Itens 02, 08, 10, 13, 14, 47 e 62 – Dihpêgo Dist. Hosp. Pêgo Ltda.
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/97 – **Processo nº 054.001.087/97:**
Itens 01 ao 25 – On Line Comércio e Representações Ltda
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/97 – **Processo nº 054.001.108/97:**
Item 01 – Forjas Taurus S/A
TOMADA DE PREÇOS Nº 51/97 – **Processo nº 054.001.237:**
Item 01 – Global Capacetes Indústria e Comércio Ltda

Brasília-DF, 4 de dezembro de 1997

RICARDO DA FONSECA MARTINS – MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de serviços de Frete AéreoTerrestre. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura da licitação.
Data de Abertura: 22/12 /97 - 15 horas
Local: Via N-2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Brasília-DF, 5 de dezembro de 1997
KARLLA SORAYA O. RAMOS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 85, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta no Art. 40, inciso I, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993 e na Resolução nº 215/97-CDE/DF, de 17 de setembro de 1997, torna público a exclusão das empresas identificadas no anexo deste Edital, do Edital nº 006 - SIC, de 03 de abril de 1996, o cancelamento da indicação de área, e conseqüente arquivamento dos respectivos processos.

I - as empresas que se considerarem prejudicadas poderão protocolar pedido de reconsideração, devidamente justificado, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 08 (oito) dias corridos, contado da data da publicação deste Edital, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

Processo nº	*Empresa*
160.002.253/94	ADÃO DE OLIVEIRA
160.001.937/94	AUTO ELÉTRICA BRASILEIRA LTDA
160.000.732/94	AUTO ELÉTRICA CADILAC LTDA
160.000.731/94	AUTO ELÉTRICA SÃO BARTOLOMEU LTDA – ME
160.002.820/94	AUTO MECÂNICA E LANTERNAGEM PORTUGAL LTDA – ME
160.000.064/96	AUTO MECÂNICA PARAÍBA LTDA – ME
160.002.433/94	AUTO REGULADORA BENE LTDA – ME
160.002.633/94	BEROCAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA - ME
160.000.072/96	CAMILA REJAINE DE ARAÚJO CAVALCANTE - ME
160.000.054/95	CLAUDINEY DE SOUSA ALVES - ME
160.000.066/96	COMERCIAL DE BATERIAS MINEIRAS LTDA
160.002.443/94	D´AUTOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA – ME
160.002.781/94	DEUSIMAR FREITAS PEREIRA – ME
160.000.067/96	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA
160.000.080/95	EDIL LOULY CAMPOS – ME

160.000.068/94	EDILBERTO SOUZA PINTO – ME
160.000.070/96	EDINA GADELHA DE SOUSA – ME
160.001.931/94	EUCLYDES HIRSCH TARDIN
160.002.640/94	FENIX CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA
160.000.030/95	FRANCISCO NILZILENO DE OLIVEIRA – ME
160.000.120/96	GEOVOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE OVOS LTDA – ME
160.002.455/94	GLAYSON NOGUEIRA MORAES – ME
160.000.054/96	GLOBAL CONTABILIDADE LTDA
160.000.092/96	GOTT SEX`S CONFECÇÕES LTDA
160.000.124/96	GS PNEUS LTDA
160.000.112/95	HELIKAR MECÂNICA LTDA – ME
160.000.030/96	INDELETRA ENGENHARIA LTDA
160.002.009/94	INDENPENDÊNCIA AUTO PEÇAS LTDA
160.001.954/94	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS SÃO JORGE LTDA - ME
160.000.100/96	ISMAEL RODRIGUES MONTALVÃO – ME
160.000.050/96	J.W. DE LIMA – ME
160.002.489/94	JOSÉ EDIVALDO DE PADUA – ME
160.000.109/96	JUSSARA BATISTA DANTAS – ME
160.000.121/96	LA FIERI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME
160.000.148/96	LEONARDO AUGUSTO DE SÃO JOSÉ - ME
160.002.636/94	LUIS ANTÔNIO MACHADO – ME
160.002.477/94	LUIZ DE PAULA LIMA – ME
160.002.292/94	LUIZ ROSA TELES – ME
160.002.538/94	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA AUTO ELÉTRICA – ME
160.000.128/96	OLIVEIRA E BETKER LTDA - ME
160.002.392/94	PEDRO VIEIRA ALVES – ME
160.000.773/94	PETROPÓLIS AUTO PEÇAS LTDA – ME
160.002.928/94	PRIS-ROUPAS ÍNTIMAS LTDA – ME
160.002.462/94	PROCÓPIO E RAMOS LTDA
160.002.847/94	RAIMUNDA OLIVEIRA MARTINS - ME
160.002.533/94	REGULADORA DE MOTORES REAL LTDA – ME
160.000.034/96	RHOMANIS INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
160.002.646/94	S.M. MARCENARIA LTDA – ME
160.000.180/95	SENA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
160.002.035/94	SERRALHERIA SOBRADINHO LTDA
160.000.105/96	SERRANA REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
160.002.486/94	SILVA E NOVAIS LTDA
160.002.445/94	SOBRADINHO DIESEL REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME
160.000.141/96	SOS DA HORA MECÂNICA LTDA – ME
160.000.872/94	TH – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
160.000.106/96	TUCANO AUTO PEÇAS LTDA
160.000.734/94	UNI-ÓLEO COMÉRIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
160.002.016/94	VILMAR RODRIGUES ESTRELA – ME

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/97

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal - CPL-DEPEM/DF, torna público o resultado de Julgamento da Licitação abaixo, na forma que se segue:

Empresas Vencedoras por Item: Life Informática Ltda - itens 01/03; Áudio Mercantil Ltda - itens 08/18; Phelipe Informática Ltda - itens 05/13 e Informatic Comércio e Representação Ltda - itens 02/04/06/10/11/12/14/15/16/17/20. Os itens 09 e 19 foram revogados.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/ EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/ RIMA para Condomínio Privê Residencial Mônaco, Rodovia DF 140 Km 02.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/98
HORÁRIO: 15 horas
LOCAL: Auditório da SEMATEC – Av. W 3 N 511 – 5º andar

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco A Ed. BITTAR II - Brasília/DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/ Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 hora.

FRANCISCO DANTAS
Secretário

(DAR R$ 120,15-3)

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 17/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do mês de dezembro de 1997, às 10:00 horas, será realizada licitação visando a aquisição de passagens aéreas e terrestres, nos termos dos Convite nº 017/97-CPL/JZB. O convite poderá ser obtido gratuitamente na Administração do Jardim Zoológico de Brasília, Av. das Nações, Via L-4 Sul, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00 horas, ou via internet: jzb@conectanet.com.br.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 1997
DIMAS DONISETE ROCHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 44/97

Processo: 193.000.182/97-FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Associação Brasileira de Enfermagem; Objeto: Apoio financeiro a execução do evento "49º Congresso Brasileiro de Enfermagem"; Vigência: Data de assinatura até 12/01/98; Valor: R$ 702,96 (setecentos e dois reais e noventa e seis centavos); Nota de Empenho: nº 439/97; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005723330002; Fonte de Recursos: 002; U. O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 01/12/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente:, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Convenente: Adriano Limírio da Silva, Presidente/Coordenador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/97

Processo: 193.000.143/97 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação Athos Bulcão para o Intercâmbio Internacional e Intercultural em Arte; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante Cláusula Sexta do Convênio nº 036/97; Data de Assinatura: 26/11/97; Vigência: 30/11/97 a 02/01/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Convenente: Joaquim Vaz de Mesquita, Presidente e Eduardo José Cabral, Secretário Executivo.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 48/97

Processo: 193.000.048/96-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e David Duarte Lima; Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto "A Evolução da Violência no Distrito Federal (1979-1995): Um Estudo Sobre as Causas da Morte"; Vigência: Data de Assinatura até 01/12/98; Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Nota de Empenho: nº 341/97; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03010005723330001; Fonte de Recursos: 002; CÓDIGO: U.O.: 21.201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 01/12/97; Despesas de publicação: FAP/DF; P/ Outorgante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: David Duarte Lima.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 26/97
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 062.000.335/97 - PARTES: DF/PRG X WALDIR JOSÉ DA ROCHA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 2.150.5693 UFIR's. VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses, contados da data de sua publicação. Assinatura: 25.11.97. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e WALDIR JOSÉ DA ROCHA, Beneficiário.

Ofício nº 093/97-1ª SPR/PRG/DF

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 21/97

TIPO:	MENOR PREÇO
PROCESSO:	020.001492/97
OBJETO:	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA MINERAL)
DATA DE ABERTURA:	17/12/97
HORÁRIO:	11:00 HORAS
LOCAL:	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO:	01 (ALIMENTOS E BEBIDAS)

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo,. O Edital poderá ser obtido no 4º andar, sala 409, na SAIN bloco I Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral;(o certificado deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original perfeitamente legíveis).Maiores informações pelo telefone 325-3373.

Brasília, 5 de dezembro de 1997
ANA CRISTINA BOCAYUVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

1 MILHÃO
COM SAÚDE EM CASA.
SAÚDE em casa
O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.
Instituto Cardango de Solidariedade
SAÚDE PARA TODOS Secretaria de Saúde
GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 69/97

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos da garagem do TCDF. Recebimento dos envelopes: 18/12/97 às 15:00 horas. Cópia do Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/ 314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL MÔNACO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/ SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a Implantação de Parcelamento de Solo Urbano no local: Rodovia DF 140 – Km 02 – Diogo Machado de Araújo/São Sebastião – DF. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 11,13)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18881, 05-12-97 ..... 10.094
.DECRETO 18882, 05-12-97 ..... 10.096
.DESPACHO, 26-11-97 ..... 10.096
.DESPACHO-R, 05-12-97 ..... 10.096
.LEI 1789, 05-12-97 ..... 10.089
.LEI 1790, 05-12-97 ..... 10.090

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATA, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 17-12-96 ..... 10.097
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 05-12-97 ..... 10.096
.DESPACHO-R, SUCAR, 05-12-97 ..... 10.096
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 03-12-97 ..... 10.097
.REGIMENTO INTERNO, CONEN/DF, 04-12-97 ..... 10.097

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 04-12-97 ..... 10.098

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACORDAO 137-*, TARF/2C, 14-10-97 ..... 10.103
.ACORDAO 148-R, TARF/2C, 03-12-97 ..... 10.104
.ACORDAO 153-R, TARF/2C, 04-12-97 ..... 10.105
.ACORDAO 155, TARF/1C, 13-11-97 ..... 10.101
.ACORDAO 164-R, TARF/1C, 03-12-97 ..... 10.102
.ACORDAO 167-R, TARF/1C, 04-12-97 ..... 10.102
.ATA-*, TARF/1C, 08-10-97 ..... 10.103
.ATA, TARF/1C, 27-11-97 ..... 10.103
.ATA, TARF/1C, 01-12-97 ..... 10.103
.ATA, TARF/1C, 02-12-97 ..... 10.103
.ATA, TARF/1C, 03-12-97 ..... 10.103
.ATA, TARF/2C, 25-11-97 ..... 10.105
.ATA, TARF/2C, 01-12-97 ..... 10.105
.ATA, TARF/2C, 02-12-97 ..... 10.105
.ATA, TARF/2C, 03-12-97 ..... 10.105
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 05-12-97 ..... 10.100
.DESPACHO, TARF/PRESI, 14-11-97 ..... 10.100
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 20-11-97 ..... 10.100
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 21-11-97 ..... 10.100
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 26-11-97 ..... 10.100
.DESPACHO, TARF/PRESI, 27-11-97 ..... 10.101
.DESPACHO, TARF/PRESI, 28-11-97 ..... 10.101
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 01-12-97 ..... 10.101
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/TPL, 04-12-97 ..... 10.101
.PORTARIA 752-R, SECRETARIO, 05-12-97 ..... 10.099

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 03-12-97 ..... 10.105

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF, 21-11-97 ..... 10.106

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, FSSDF/DEX, 04-12-97 ..... 10.106
.RESOLUCAO 48, CAS/DF, 04-12-97 ..... 10.106

SECRETARIA DE OBRAS

.INSTR. DE SERV. 62, IDHAB/DF, 04-12-97 ..... 10.106
.PORTARIA CONJUNTA 26, IDHAB/DF, 03-12-97 ..... 10.106

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-12-97 ..... 10.106
.INSTR. DE SERV. 862-R, DETRAN/DG, 02-12-97 ..... 10.106
.INSTR. DE SERV. 863, DETRAN/DG, 04-12-97 ..... 10.107

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 04-12-97 ..... 10.107

SECRETARIA DE TRABALHO

.DESPACHO-R, DEPEM/DF-DG, 03-12-97 ..... 10.108

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, FAPDF, 03-12-97 ..... 10.108
.DESPACHO, SECRETARIO, 28-11-97 ..... 10.108
.DESPACHO, SLU/DG, 04-12-97 ..... 10.108

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

ESTAMOS CUMPRINDO
MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando ***180 quilômetros*** *das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma* ***reforma de verdade****.*

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas ***R$ 8 milhões****: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os* ***recursos economizados*** *serão empregados em obras de* ***infra-estrutura*** *nas demais cidades do Distrito Federal.*

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a ***segurança*** *fica.*

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL